FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7568/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através do Departamento de Licitação e Compras, por intermédio da Comissão de Pregão, designado pela Portaria nº 1031/2021, publicada no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 101/2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, conforme especificado neste edital.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (67) 3272-7400, das 7h00min às 11h00min. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Setor de Licitações – Rua São Paulo, nº 964 – Centro, CEP. 79.170-000
DATA: 03/02/2022
HORÁRIO: 08 HORAS, horário de MS.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.**

1.2 Os serviços terão a duração de doze meses, podendo ser prorrogado por idênticos períodos, limitados ao prazo máximo de quarenta e oito meses, nos termos da legislação vigente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculados ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela Representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

b) Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento,

dentre os indicados no subitem acima que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação (Anexo VI), de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal n. 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, juntamente com os envelopes n. 01 e n. 02.

3.3.1. A documentação exigida para a Proposta de Preços e Habilitação deverá ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste Edital, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA /MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA /MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

3.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 72 da LC nº 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Preencher a informação de Ciência de Habilitação, conforme exposto na Declaração de Habilitação (Anexo VI), de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, fazendo-se constar, se houver a restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal. A omissão da apresentação da presente declaração implica na inabilitação da empresa, caso haja irregularidade em sua documentação fiscal.

b) Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), relativa ao ano-calendário do ano anterior ou Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado – JUCEMS, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP. A certidão deverá atender o disposto no subitem 5.2. Deste edital.

b.1) Os limites de faturamento das ME e EPP, referentes à Declaração do Simples Nacional, ficam reduzidos para os equivalentes a tantos doze avos quantos corresponderem ao número de meses entre aquele do início da atividade e o último do ano calendário a que se refere a comprovação da receita anual, nos casos em que o início da suas atividades tenha ocorrido no curso do referido ano.

3.5. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente.

3.5.1. A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.6. A ausência do credenciado a qualquer das fases do certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

4.1 A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços (conforme modelo do Anexo III) no envelope “I”, sem emendas, rasura, borrões ou entrelinhas **preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos**:

a) nome, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual ou municipal, conforme o caso da empresa;

b) número do processo administrativo e do pregão presencial;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido da proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

f) prazo de instalação dos sistemas não superior a 05 (cinco) dias.

g) as seguintes documentações deverão acompanhar a proposta que será analisada inicialmente, sob pena de desclassificação, para apresentação dos lances;

h) Junto à proposta comercial, a Licitante deverá apresentar sua metodologia de trabalho, contemplando as fases de Planejamento, Implantação e Acompanhamento dos serviços, descrevendo os seguintes itens:

- Estrutura de Atendimento: Apresentação da estrutura de suporte à execução das atividades a serem contratadas;
- Descritivo técnico do sistema ofertado.
- Prazo de Implantação: Apresentar o cronograma de implantação com as atividades a serem realizadas e prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Declaração "Termo de Vistoria das Instalações" expedida pela licitante, conforme modelo constante do ANEXO VII, comprovando que a proponente por intermédio do(s)

seu(s) responsável(is), devidamente identificados e autorizados, tomou(aram) conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições operacionais, objeto do presente certame, com data não inferior a 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas de preços. A visita técnica deverá ser agendada no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, através do telefone (67) 3272-7400, caso a empresa faça a opção pela não realização deverá apresentar declaração.

4.2.1 A visita não é obrigatória, mas caso a empresa queira, deverá ser realizada pessoalmente pelo responsável técnico da empresa licitante, devidamente identificado e autorizado pela própria, através de documento escrito com timbre da empresa, onde deve constar o nome, número de documento de identidade (RG) e autorização expressa para realizar essa Vistoria Técnica. Não serão considerados contatos telefônicos, por e-mail, ou quaisquer outros meios que não seja o contato pessoal e presencial dos técnicos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS com a empresa através de seu representante técnico;

4.2.2. A visita será individual, ou seja, apenas uma empresa por vez.

4.2.3. Durante a visita não será permitida a retirada de qualquer documento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, quer seja original, cópia (através de copiadora ou impressora multifuncional) ou imagem (através de filmagem ou fotografia).

4.3. Para agilidade no lançamento das propostas de preços pelo Pregoeiro, a licitante, além da proposta escrita, apresentará o proposto em arquivo magnético (CD ou Pen Drive), observado o modelo do Anexo III.

4.4. Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos seus representantes e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas.

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

5.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar no envelope II, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda.

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

II. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de **Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

III. Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

V. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão) - **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

c) O prazo para normalização da regularidade fiscal de que trata a alínea "a" não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

d) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea "a" ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.

5.1.3. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor, conforme subitem 5.3, observado o prazo estipulado no subitem 5.2 do edital.

II. A Empresa Licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica, descrevendo a prestação de serviços similares ao objeto do presente certame pela licitante com a comprovação do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante.

a) Entende-se por pertinente e compatível em características e quantidades o(s) atestado(s) comprovando o fornecimento, o desenvolvimento e a manutenção de sistema de gestão do ISSQN.

5.1.5 Declarações:

I – Declaração de compromisso/fatos supervenientes, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugestão de ***modelo*** apresentado no **anexo IV.**

II – Declaração da licitante assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Sugestão de ***modelo*** apresentado no **anexo II.**

III – Declaração marco regulatório anticorrupção que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública. Sugestão de ***modelo*** apresentado no **anexo VIII.**

IV – Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Sugestão de ***modelo*** apresentado no **anexo IX.**

V - Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de sujeição aos termos do Edital e seus anexos, à legislação, normas e regulamentações vigentes que orientam a presente licitação, bem como, de que recebeu toda documentação e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações relativas ao objeto da licitação, caso venha a ser vencedora no presente certame, Sugestão de ***modelo*** apresentado no **anexo X.**

VI – Declaração de que caso seja vencedora, irá realizar no prazo de até 02 (dois) dias úteis após ser declarada vencedora do Certame no respectivo Lote, a PROVA DE CONCEITO, para a apresentação do sistema ofertado para a equipe técnica.

VII - DECLARAÇÃO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021; **anexo VII**

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

6.1. ABERTURA E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo do edital, será aberta Sessão Pública para processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.1.2. O(a) pregoeiro(a) comunicará aos presentes que o prazo para recebimento dos envelopes será de 10 (dez) minutos, neste momento todos os interessados em participar da licitação deverão entregar os seus envelopes de propostas, juntamente com os documentos necessários para o credenciamento. Após esse período, não serão aceitos novos interessados.

6.1.3. O(a) pregoeiro(a) procederá a abertura do Envelope n. 01, contendo a Proposta de Preço escrita ordenando-a em ordem crescente de preço e em seguida fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários.

6.1.4. As propostas que não atendam às exigências deste edital, quanto ao preço e aos documentos solicitados, serão liminarmente desclassificadas.

6.1.5. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) selecionará as propostas para fase lances, observando os seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor valor e das demais com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela, nos termos do § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/06, em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1.6. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.2. DA FASE DE LANCES

6.2.1. O (a) pregoeiro (a) convocará as licitantes selecionadas conforme subitem 6.1.5. Para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.2.2. O(a) pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

6.2.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a

ser estabelecido(a) pelo(a) pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global da proposta.

6.2.4. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

6.2.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.6. Em seguida, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta de menor valor, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência de contratação, como critério de desempate.

6.2.7.1. Entende-se por empate situações em que as propostas, mediante lances verbais apresentados pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.2.8. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

I. Ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

II. Caso a ME ou EPP não apresente proposta de preço inferior, na forma do inciso I ou não esteja habilitada, observado o disposto no subitem 3.4. Deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.9. O critério de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.2.10. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso II do subitem 6.2.8.

6.2.11. Considerada aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope da documentação habilitatória.

6.2.12. O(a) pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO POR GLOBAL".

6.2.13. A licitante detentora da melhor proposta será convocada a apresentar o software imediatamente, na mesma sessão pública, na presença da Comissão de avaliação nomeada, com a finalidade de comprovar que o software contém todas as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de desclassificação, possibilidade em que o segundo colocado será convocado a apresentar, nas mesmas condições.

6.3. DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.3.1. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública, o(a) pregoeiro(a) abrirá o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que tiver formulado a melhor proposta de preços, para comprovar a regularidade da situação da autora da proposta. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no subitem **5.1.2.1.** No caso de ME/EPP com documentação fiscal vencida.

6.3.1.1. Caso a licitante apresente o certificado de registro cadastral, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta ao setor de cadastro de fornecedores, para comprovar a regularidade da situação da autora da proposta.

6.3.2. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.3.3. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólico, irrisório ou cotação de valor zero.

6.3.5. A licitante detentora da melhor proposta será convocada a apresentar o software imediatamente, na mesma sessão pública, na presença da Comissão de avaliação nomeada, com a finalidade de comprovar que o software contém todas as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de desclassificação, possibilidade em que o segundo colocado será convocado a apresentar, nas mesmas condições.

6.3.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

6.3.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá declinar na própria sessão a intenção motivada de recorrer da decisão e, em havendo os pressupostos para a admissibilidade do recurso, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, concedendo o prazo de três dias para apresentação das razões recursais por escrito, ficando os

demais licitantes intimados para igual número de dias, a partir do término de prazo do recorrente, para a apresentação das contrarrazões.

6.4. ENCERRAMENTO DA SESSÃO

6.4.1. Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.

6.4.2. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas as disposições constantes no item 8, deste edital.

6.4.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

6.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, será assinada pelo (a) pregoeiro (a) e pelas proponentes presentes.

6.6. O (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

6.7. Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes, poderão ser saneadas durante a sessão pública de processamento do pregão.

6.8. O (a) pregoeiro (a) poderá utilizar a prerrogativa prevista no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observado, neste caso, o prazo de três dias úteis para apresentação de novas propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

7. DA PROVA DE CONCEITO *(Proof Of Concepts – PoC)*

7.1 Como requisito indispensável para a adjudicação e homologação do objeto, a empresa, **mais bem classificada provisoriamente**, após a fase de lances, e devidamente habilitada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), deverá providenciar uma demonstração prática da solução ofertada, atendendo obrigatoriamente, ato da implantação, das funcionalidades e requisitos, constantes para (**sistemas de informática integrados, para a gestão Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN,**) no Termo de Referência.

7.1.1 O critério para aprovação da POVA DE CONCEITO é devido a alta criticidade e importância do conjunto de módulos objeto desta contratação que interferem diretamente na produção e na tomada de decisão do poder executivo e ainda, quanto aos órgãos fiscalizadores, devendo a solução ter o máximo de confiabilidade durante o prazo do contrato.

7.1.2 A análise do sistema informatizado de gestão pública ofertado, não será sigilosa, contudo, deverá ser procedida apenas pelos representantes da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, e da **empresa arrematante**, não cabendo em hipótese alguma, qualquer interferência das demais licitantes.

7.1.3 Na avaliação das funcionalidades e requisitos, constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, para cada item, deverá ser considerado pelo avaliador, em sua análise síntese, as seguintes possibilidades: **SIM ou NÃO** (possui?).

7.1.4 A empresa, mais bem classificada provisoriamente, após a fase de lances, e devidamente habilitada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), no prazo máximo estabelecido, após a sua convocação, a demonstração prática da solução ofertada. Durante a demonstração prática da solução

ofertada, será realizada a verificação e validação do percentual mínimo obtido, considerando as pré-condições das funcionalidades e requisitos, constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.5 Considerando a obrigatoriedade da demonstração prática da solução ofertada, fica entendido desde já que, somente a partir da atestação pela **comissão multidisciplinar**, designada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia5MS, é que se procederá à homologação do referido processo licitatório.

7.1.6 Somente participará da fase de demonstração da PROVA DE CONCEITO *(Proof of Concept – PoC)*, a empresa, mais bem classificada provisoriamente, após a fase de lances, e devidamente habilitada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), salvo, demais classificados, meramente na condição de ouvintes.

7.1.7 Caso a comissão multidisciplinar, julgue necessário, poderá solicitar diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para visita técnica, em qualquer cliente da empresa licitante, desde que, possua porte administrativo, igual ou superior, ao da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, considerando o número de habitantes do município, e que utilize o mesmo sistema informatizado de gestão pública ofertado.

7.1.8 A demonstração prática deverá ocorrer em sessão pública, conforme dia, horário e local determinados em publicação, salvo disposição em contrário, quando da convocação. O prazo máximo estimado para conclusão da demonstração prática da solução ofertada, é de até **02 (dois) dias úteis**, prorrogável, em uma única vez, por igual período, desde que motivadamente solicitado pela interessada, e a critério da CONTRATANTE.

7.1.9 A empresa, mais bem classificada provisoriamente, deverá utilizar equipamentos próprios, com o sistema informatizado de gestão pública ofertado, devidamente instalado e configurado, apto a executar de forma nativa, as funcionalidades e requisitos, constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.10 Será de inteira responsabilidade da empresa, mais bem classificada provisoriamente, todos os equipamentos, acessórios, softwares e/ou mídias necessárias, com exceção, do local, acesso à internet e estrutura para projeção de imagens, os quais serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

7.2 DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR (avaliação técnica):

7.2.1 Para assegurar a qualidade e perfeita adequação da solução ofertada, será designada pela CONTRATANTE, **comissão multidisciplinar**, para avaliação técnica das funcionalidades e requisitos, constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, conforme a seguir:

a) A comissão multidisciplinar, emitirá relatório técnico de **"ACEITE"** ou **"RECUSA"** da solução ofertada, evidenciando os motivos que o fizerem, assim como, o encaminhará ao Pregoeiro; que

b) No caso de **"pleno atendimento"** da prova de conceito, a licitante terá sua proposta **efetivamente classificada**, na conformidade do Edital, quanto ao objeto ofertado, devendo ser declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, para a adjudicação e homologação do certame; ou

c) No caso de **"não-atendimento"** da prova de conceito, a licitante terá sua proposta **sumariamente desclassificada**, devendo ser convocada, por ato do Pregoeiro, a licitante remanescente, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

7.2.2 Por se tratar de julgamento, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, a reprovação da amostra de um ou mais sistema e/ou módulo, implicará na desclassificação da proposta como um todo.

7.2.3 Após a realização da PROVA DE CONCEITO, será publicado o parecer final da comissão multidisciplinar, em caso de aprovação do(s) Sistema(s) ocorra a publicação da Adjudicação por parte do Pregoeiro**.**

a) Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) não consiga(m) atender aos itens do termo de referência na apresentação, o pregoeiro deverá DESCLASSIFICAR a(s) empresa(s) e convocar a(s) segunda(s) colocadas para negociação e prosseguimento do CERTAME.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, das 07h00minh às 11h00minh, com endereço no preâmbulo deste;

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário do Protocolo.

8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso competente, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

9.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

9.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração Pública à aquisição do objeto licitado.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

10.1. A entrega dos serviços será na Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, localizada à São Paulo, Centro, Sidrolândia/MS, CEP 79170-000.

> **10.1.1** A licitante contratada obriga-se a fornecer os serviços e /ou produtos a que se refere este Edital, conforme as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos produtos que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

10.2. A Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

10.3. O descumprimento em qualquer uma das condições de Fornecimento o licitante estará sujeito a aplicação das Sanções Administrativas prevista neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, juntamente com o relatório de execução de execução dos serviços indicando as localidades que foram atendidas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

11.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

11.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

11.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

11.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

0206 - Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

04 122 5000 2404 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEFATE

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte - 0.1.00

Ficha - 146

12.2. O Valor Total de Referência para o Item Único, conforme mapa comparativo de preços é de R$ 560.325,00 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais), para atender um contrato de 12 (doze) meses.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O presente contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 São casos para rescisão contratual a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 O reajustamento no preço contratado poderá ser concedido, após um ano de contrato, considerando as despesas com impostos, taxas, depreciação e seguro, mão de obra (salário, encargos e benefícios), e outros insumos, cujas variações serão calculadas com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV. Conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão licitante:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.1 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.2 Por atraso injustificado na execução do contrato:

I. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II. Rescisão unilateral do contrato após o trigésimo dia de atraso.

16.3 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

16.5 Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do cadastro de fornecedores do município.

16.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

16.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

16.8 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

16.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no cadastro de fornecedores do município, as importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município, ou na conta específica, no caso de autarquias e fundações.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal Sidrolândia/MS, no endereço e horário especificado no preâmbulo deste edital.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio e outros órgãos da Prefeitura Municipal com base na legislação vigente.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Sidrolândia/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo V – Minuta de Contrato;
Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Anexo VII – Termos de Vistoria das Instalações

Anexo VIII – Declaração de Anticorrupção;

Anexo IX– Declaração de Qualidade Ambiental;

Anexo X – Declaração de que conhece e aceita o Teor do Edital

Anexo XI – Prova de Conceito

Anexo XII – Declaração Cadastro E-CJUR

Sidrolândia/MS, 20 de janeiro de 2021.

Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
Secretário, Tributação e Gestão Estratégica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

2.OBJETO

Contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	373.001.010	Contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento	MÊS	12	R$ 46.693,75	R$ 560.325,00

3. GENERALIDADES DOS SERVIÇOS

3.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Fornecimento da licença de uso do sistema, com a implantação, treinamento e manutenção do sistema ofertado, desenvolvido em plataforma WEB, configurado como multiusuário, com uma base de dados capaz de dar atendimento simultâneo a todos os usuários, com possibilidades de ampliação da base contributiva, e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos.

b) Operação do sistema em ambiente WEB (on line), possibilitando o acesso e envio de dados e utilização das funcionalidades através da internet;

c) Hospedagem do sistema em “data center” a ser disponibilizado pela licitante, com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária municipal. Caso a Licitante não possua data Center próprio, poderá efetuar a subcontratação desses serviços;

d) Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema e uma equipe de suporte presencial, composta por 03 (três) técnicos de suporte, que ficarão alocados nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica e seguirão o horário de expediente do órgão;

e) Acesso diário e automático ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, desde que devidamente autorizados;

f) Treinamento do sistema na sede da contratante, dos processos e metodologia, para os servidores municipais e fiscais envolvidos no processo, totalizando 25 (vinte e cinco) servidores;

g) Treinamento dos contabilistas, contribuintes e pessoas indicadas pela Administração Tributária, totalizando 150 (cento e cinquenta) pessoas;

h) O sistema ofertado deverá permitir a integração com os sistemas de gestão do Município, para receber os arquivos eletrônicos dos pagamentos referentes aos impostos, taxas, multas, juros, autuações, penalidades e outros, que serão disponibilizados diariamente à empresa vencedora da presente licitação, por via eletrônica, para as devidas baixas bancárias e/ou lançamentos que se fizerem necessários.

i) A integração entre o sistema ofertado e os sistemas gestão, será conduzido pelo Município, que ficará responsável em gerenciar o projeto de integração e cobrar a realização das atividades pelas empresas fornecedoras.

3.2. DO SISTEMA OFERTADO E DOS SERVIÇOS

3.2.1. DA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA

a) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser totalmente implantado em até 30 (trinta) dias.

b) Durante a implantação do sistema, a Contratada receberá o banco de dados tributário, contendo os dados dos contribuintes, notas fiscais, declarações, pagamentos, cadastros, entre outras, o qual deverá ser analisado e migrado para o seu sistema.

c) Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo inicial de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da Prefeitura, incluindo os técnicos do setor de informática.

d) Após a importação dos dados, a Contratada deverá informar o Município, o qual realizará testes para validar os dados importados e somente após o aval do Município os trabalhos de implantação poderão ser continuados.

e) Durante essa fase dos serviços, a Licitante deverá levantar os procedimentos e rotinas do Município para verificação das integrações necessárias para a utilização imediata do sistema, e após a implantação, o Município estabelecerá quais outras informações/dados deverão ser integrados para melhorar a dinâmica dos seus trabalhos internos.

f)O sistema ofertado deverá permitir integração com demais sistemas existentes atualmente na estrutura de dados do Município, sendo que os padrões técnicos para disponibilização e compartilhamento de dados entre os sistemas, tais como estrutura dos dados, arquitetura, SGBD, linguagem, formas de comunicação, permissões de acesso, leitura e gravação de dados e outros detalhes técnicos essenciais para a correta sincronização das informações serão definidos pelo Município.

g) O município possui equipe técnica na área de tecnologia da informação capacitada para definição de integração e qual a maneira mais adequada de acordo com o sistema, seja ela via base de dados intermediária, WebService, importação de arquivo texto ou outra metodologia que achar pertinente.

h) A integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos da solução totalmente integrados entre si.

i) Para a etapa da integração do sistema, o Município ficará responsável em gerenciar o projeto de integração e cobrar a realização das atividades pelas empresas fornecedoras, garantindo assim a integração e a uniformidade dos dados municipais.

j) Em relação aos sistemas em uso no Município, destacamos o contábil, com o qual o sistema ofertado deverá possuir integração para envio dos dados de pagamentos através das contas contábeis e a integração da baixa bancária, para recebimento e baixa dos pagamentos recebidos.

k) O Município efetuará o controle, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas da implantação efetuada pela Contratada, de forma a assegurar o sucesso dos serviços contratados e a continuidade da arrecadação tributária municipal.

l) Os serviços deverão ainda ser prestados de acordo com as exigências constantes do presente anexo, devendo ser atendidas as orientações da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, por meio do servidor designado para tal finalidade.

3.3. AMBIENTE TECNOLÓGICO

a) O sistema deverá ter procedimentos de segurança que protejam as informações, acessos ao sistema e as tarefas executadas, que deverão ser

controladas e preservados quanto ao uso indevido e contra prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.

b) O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados, tanto pelos empregados quanto pelos servidores municipais designados para atuar na operação do sistema, com acessos através de logins e senha e/ou certificado digital, possuindo auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões), garantindo a integridade do banco de dados em todas as transações e em todas as situações, inclusive de queda de energia e falhas de software e hardware.

c) Tendo em vista que o sistema será totalmente web, há necessidade do armazenamento das informações geradas em um ambiente de Data Center, que permita o acesso e busca das informações em tempo real pelo sistema. Caso a licitante não possua Data Center próprio, poderá subcontratar tais serviços (hospedagem dos dados em Data Center) nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93, desde que seja assegurado o amplo e irrestrito acesso a tais informações pelo Município Contratante.

d) O Data Center, deverá possuir alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, capaz de atender a demanda do Município.

e) A contratada ficará responsável pelos serviços de Administração de Banco de Dados (DBA) para gerenciamento de cópias de segurança, validação dos arquivos de backup, manutenção de “performance” e “tunning”, configuração e acompanhamento de todas as rotinas de atualização automática do Banco de Dados.

f)Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna das bases de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

g) A Contratada deverá obrigatoriamente respeitar a legislação brasileira e os direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros. A Contratada é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações contidas em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar os dados e informações a que tiver acesso, sem a anuência formal da Contratante.

h) Todas as operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários devem ser registradas, contendo, no mínimo, código sequencial, código ou nome que permita a identificação do usuário que realizou a operação, operação realizada, tabela de dados, data e hora da operação, atributos antes e depois da alteração.

3.4. TREINAMENTO

a) No início da implantação dos sistemas, a contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento para a Contratante, contendo: nome e o objetivo de cada módulo de treinamento, conteúdo programático que será ministrado, público alvo e carga horária de cada módulo do treinamento, o qual deverá abranger, além do conhecimento da aplicação todos os recursos oferecidos por funções e módulos.

b) A Contratada deverá também apresentar os requisitos para a realização dos treinamentos, considerando que caberá à Prefeitura o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados para a realização dos mesmos.

c) As turmas/usuários que serão treinados serão definidas pelo Município, e serão treinados cerca de 25 (vinte e cinco) funcionários bem como deverá ser ministrado o treinamento para o contabilistas, contribuintes e pessoas indicadas pela Administração Tributária, totalizando 150 (cento e cinquenta) pessoas;

d) A Prefeitura poderá acompanhar, adequar e avaliar o treinamento com instrumentos próprios. Caso o treinamento seja julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para a Prefeitura, ministrar o devido reforço e, se for necessário, providenciar alterações no Plano de Treinamento.

e) A Contratada deverá concluir o treinamento durante a implantação do sistema (até 90 dias da assinatura e recebimento da ordem de serviço), garantindo que todos os usuários estejam aptos a utilizar a ferramenta na entrada em produção do sistema.

3.5. SUPORTE TÉCNICO

a) O serviço de suporte técnico (remoto e presencial) será disponibilizado pelo período em que vigorar o contrato, contemplando atualização dos sistemas e garantia de manutenção legal, corretiva e adaptativa dos sistemas;

b) A contratada deverá disponibilizar sistema de atendimento (help desk) que tenha geração de número de controle (ordem de serviço, a qual deverá ser um número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até o seu encerramento.

c) O histórico de interações da ordem de serviço aberta deverá estar disponível para consulta através da web, e é recomendado que seja enviado um e-mail para o solicitante cada vez que haja alguma movimentação na solicitação.

d) O sistema deve registrar informações sobre as demandas e sua situação, sendo elas classificadas, no mínimo, em: solicitadas, concluídas e canceladas, e por tipo de atividade, identificando o funcionário da contratante que abriu a solicitação.

e) O suporte técnico deverá ser realizado por funcionários qualificados da contratada, durante o horário de expediente da contratante, sendo o período mínimo para atendimento de solicitações de suporte o compreendido no período das 08h às 17h, de segundas às sextas-feiras e, quando o caso exigir, abranger consultoria *"in*

loco", como por exemplo, análise e adequação de processos de negócio ou novos fluxos automatizados de trabalho.

f)As solicitações efetuadas deverão possuir acompanhamento em tempo real, contendo informações sobre as demandas solicitadas, concluídas e canceladas, tipo de atividade (desenvolvimento, documentação ou manutenção), através de ferramenta informatizada a ser integrada ao aplicativo de *help desk* da licitante.

g) Além do suporte remoto a licitante deverá realizar o suporte presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão estratégica, com a disponibilização de 03 (três) técnicos de suporte nas dependências da Secretaria, os quais deverão cumprir o mesmo expediente do órgão.

h) Os técnicos ficarão alocada na estrutura da prefeitura, sendo que a Contratante (Município) fornecerá o espaço físico e móveis (mesas e cadeiras), energia elétrica, internet para os serviços e os equipamentos de informática (computadores e periféricos) para os técnicos da Contratada.

I) Em relação aos técnicos de suporte, a Contratada será a única responsável pelo adimplemento de todos os encargos salariais, sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e quaisquer outros que venham incidir na referida relação trabalhista, isentando totalmente o Município por qualquer responsabilidade salarial, social, trabalhista, previdenciária, fiscal, entre outras em relação ao referido funcionário. Em caso de eventual contratação irregular de trabalhador não gerará, em hipótese alguma, vínculo de emprego com a Administração Pública Municipal (enunciado nº 331 do TST - Tribunal Superior do Trabalho).

i) A Contratada assumirá ainda todas as responsabilidades pelas obrigações necessárias para o cumprimento de suas atribuições, e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários em virtude de execução do presente contrato.

j) A Contratada também deverá apresentar, sempre que solicitada, todos os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais entre outros.

k) Os serviços de suporte serão realizados com base no Contrato de Nível de Serviço (SLA -Service Level Agreement), o qual definirá a importância do atendimento a ser realizado e consequentemente a sua prioridade baseando-se nos impactos causados, sendo utilizados 3 (três) níveis de acordo de serviço para a Contratada, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO

Nível 1	Atendimentos de Nível 1 ou primeiro nível, são aqueles realizados pelo suporte técnico local, caracterizado pelo primeiro contato do usuário/Contratante com a Equipe de Tecnologia da Contratada. **Responsável:** Técnico de Suporte ou Service Desk
Nível 2	Atendimentos de Nível 2 ou segundo nível são aqueles que não foram resolvidos no primeiro nível e precisam ser encaminhados para a equipe especializada da Contratada. **Responsável:** Analistas e Gerente
Nível 3	Atendimentos de Nível 3 ou terceiro nível são aqueles que não estão relacionados ao sistema, havendo a necessidade de serem encaminhados para atendimento por equipe de terceiros ou fornecedores diretos, tais como empresa de telefonia/link. **Responsável:** Terceiro

l) Todo chamado registrado será classificado quanto ao seu grau de criticidade que resultará na prioridade do atendimento. Serão 4 prioridades definidas para os serviços do catálogo, conforme tabela abaixo:

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO	SLA – NÍVEL DE SERVIÇO		
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3*
Crítica/Muito Urgente	Incidentes em que o serviço ou sistema está completamente comprometido, impedindo o usuário de executar sua atividade ou tarefa. Atividades sem as quais o usuário não consegue dar continuidade no seu trabalho.	1 dia	1 dia	Conforme fornecedor
Alta/Urgente	Incidente em que o serviço ou sistema está funcionando, porém com impedimentos, falhas ou apresentando erros, mas não impossibilita o usuário de executar suas atividades e tarefas. Atividades de extrema importância para o usuário, que gera impactos significativos no trabalho.	2 dias	2 dias	Conforme fornecedor
Média/Normal	Solicitação, requisição ou incidente que não impossibilita o usuário de executar seu trabalho ou tarefa.	3 dias	2 dias	Conforme fornecedor
Baixa	Solicitação de alterações de sistema	Programada		

m) Os atendimentos registrados na ferramenta de help desk terão 5 (cinco) situações possíveis conforme explica a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Novo	O atendimento está na fila e será alocado a um responsável. Caso já possua atribuição, o atendimento está na espera para ser iniciado.

Processando	Está em execução pelo responsável (atribuído).
Pendente	Esta situação será utilizada quando a equipe estiver esperando um retorno do usuário ou a conclusão de um atendimento feito por terceiros (outros departamentos, entre outros).
Solucionado	O atendimento já foi solucionado e o usuário pode aceitar ou não a solução, reabrindo o mesmo.
Fechada	O atendimento foi concluído e está encerrado.

3.6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA

a) O sistema ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro, parametrizável, com funcionalidades com acessos exclusivos e que atendam às necessidades do Município e dos contribuintes.

b) Com o intuito de auxiliar a administração tributária no controle e apuração do imposto devido, o sistema deverá contar com módulo de fiscalização que auxilie na cobrança dos débitos em atraso bem como possuir relatórios gerenciais das informações geradas e armazenadas.

c) O sistema deverá contar ainda com módulo especifico para os contribuintes do ISSQN, com tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, declaração eletrônica, entre outras funcionalidades fundamentais para o controle e apuração desse imposto, inclusive, com a disponibilização de aplicativo para ser baixado e utilizado em dispositivos móveis, facilitando o acesso e controle das informações pelo contribuinte, bem como possuir funcionalidades para premiação de contribuintes, responsável por gerenciar campanhas de incentivo ao pagamento de tributos municipais com desconto ou geração de créditos para abatimento ou quitação de impostos, controle e cruzamento das informações do Simples Nacional e dos arquivos fornecidos pelo Estado.

d) O sistema ofertado deverá permitir a consulta via web dos débitos do ISSQN, emissão de guias/boletos, alvarás, certidões, extratos de dívidas, entre outras facilidades.

e) Assim, o sistema ofertado deverá possuir as características técnicas mínimas constantes do Anexo I-A – Das Características Técnicas Mínimas e da Apresentação do Sistema, as quais são necessárias para gerir e controlar o ISSQN.

3.7. DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA OFERTADO

a) A empresa licitante deverá realizar os serviços de manutenção do sistema, sem custo adicional de horas técnicas, a seguir indicadas:

- **Manutenção Legal**: é aquela efetuada no sistema a partir de mudança na legislação inerente, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como as

decisões e orientações de ordem jurídica do Município e do Tribunal de Contas Estadual;

- **Manutenção Corretiva:** é aquela efetuada após ocorrência de uma pane ou falha. Desta forma, o principal objetivo da manutenção corretiva e restaurar ou corrigir, o mais rápido possível, o pleno funcionamento do sistema;

- **Manutenção adaptativa:** corresponde as adequações a serem realizadas no sistema, conforme as solicitações do Município.

b) Os serviços de suporte técnico online e manutenção serão ser desenvolvidos nas instalações da Contratada, enquanto que as demais atividades de suporte presencial deverão ocorrer nas instalações da Contratante.

3.8. DA PROPRIEDADE, MANUTENÇÃO DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

a) A Contratada reconhece que os dados são de propriedade e de uso exclusivo do Município, se comprometendo a guardar inteiro sigilo de quaisquer informações que tiver acesso, devendo respeitar a legislação brasileira e os direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros, sendo responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações contidas em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar os dados e informações a que tiver acesso, sem a anuência formal da Contratante.

b) Para garantia do sigilo, a Contratada e os profissionais que forem alocados na prestação de serviços deverão assinar Termo de Ciência e Compromisso de Manutenção de Sigilo e Confidencialidade, devendo manter os termos assinados e os seus currículos profissionais atualizados e disponíveis para apresentação ao Contratante, sempre que solicitados.

c) A Contratada, por meio da assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade, obrigar-se-á a manter sigilo total de quaisquer informações e dados, processos, fórmulas, entre outras informações, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Termo, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros, sob pena de imediata rescisão do contrato a ser firmado entre as partes e sem qualquer ônus para a Contratante, estando sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento e/ou reparação de todas as perdas e danos sofridos pela Contratante ou terceiros, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

3.8.1 Atividades a serem desenvolvidas

Item 1 – Implantação do Sistema: até trinta dias - 1º mês:

- Analise do Código Tributário Municipal;
- Levantamento das Informações Tributárias do Município;

- Importação e tratamento das informações dos tributos mobiliários (cadastros, declarações, etc) do sistema atual do Município;
- Instalação, configuração, customização, parametrização e testes do sistema conforme a legislação tributária do município;
- Migração da base de dados do sistema atual para o sistema ofertado e testes;
- Contratação e treinamento dos funcionários para o suporte técnico presencial;
- Treinamento do sistema para os servidores do Município;
- Treinamento para os usuários do sistema – contribuintes.

Item 2 - Fornecimento da Licença de uso, manutenção, suporte técnico e outros serviços - Período 2º ao 12º mês:

- Fornecimento da licença de uso do sistema
- Manutenção (legal, adaptativa e corretiva) do sistema;
- Hospedagem e armazenamento das informações no data center, com fornecimento da cópia de segurança dos dados gerados e armazenados;
- Realização do suporte técnico especializado aos usuários do sistema (online e presencial);

Item	Descrição dos produtos e serviços	Prazo de Execução – mês												Unid	Qtd
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA														
	Analise do Código Tributário Municipal;	X												Mês	1
	Levantamento das Informações Tributárias do Município;	X												Mês	1
	Importação e tratamento das informações dos tributos imobiliários (cadastros, declarações, etc) do sistema atual do Município;	X												Mês	1
	Instalação, configuração, customização, parametrização e testes do sistema conforme a legislação tributária do município;	X												Mês	1
	Migração da base de dados do sistema atual para o sistema ofertado e testes ;	X												Mês	1
	Contratação e treinamento dos funcionários para o suporte técnico presencial e fornecimento dos equipamentos para a equipe	X												Mês	1
	Treinamento do sistema	X												Mês	1

	para os servidores do Município;														
	Treinamento para os usuários do sistema – contribuintes.	**X**												**Mês**	**1**

2	**FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OUTROS SERVIÇOS**														
	Fornecimento da licença de uso do sistema;		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**Mês**	**11**
	Manutenção (legal, adaptativa e corretiva) do sistema;		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**Mês**	**11**
	Hospedagem e armazenamento das informações no data Center, com fornecimento da cópia de segurança dos dados gerados e armazenados;		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**Mês**	**11**
	Realização do suporte técnico especializado aos usuários do sistema (físico e online);		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**Mês**	**11**

a) Além desses custos, o preço de referência contempla as demais despesas necessárias à execução dos serviços, incluído a mão de obra, leis sociais, tributos, impostos, taxas, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, transporte (frete), seguros, licenças, enfim, tudo que se fizer necessário à perfeita entrega do objeto licitado, mesmo que não especificado neste Edital, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

b) Os pagamentos referentes à **implantação do sistema** serão efetuados durante a realização dos referidos serviços, os quais deverão ser finalizados em até 30 (trinta) dias, e após a sua conclusão, serão iniciados os pagamentos referentes ao **fornecimento da licença de uso, manutenção, suporte técnico e outros serviços.**

4.JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica necessita de uma nova ferramenta informatizada totalmente web, multiusuários, para a gestão da arrecadação tributária municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que possua todos os cadastros pertinentes da área, efetue lançamento de tributos, controle do vencimento dos débitos, lançamento da Dívida Ativa, bem como efetue o controle das informações repassadas pela Receita Federal (Simples Nacional) e pela Secretaria da Fazenda do Estado, através do processamento dos arquivos enviados e geração dos relatórios para o acompanhamento destes recursos.

Tal necessidade advém da busca da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica para melhorar o controle das receitas tributárias próprias, o que só será possível através de um novo sistema que contemple funcionalidades para atender as características e peculiaridades ISSQN, bem como acompanhe as inovações de mercado e os contribuintes municipais, que cada vez mais buscam novas formas para burlar o recolhimento do tributo devido.

Importante destacar que a limitação constitucional ao direito de tributar, que restringe aos municípios a criação de novos tributos e a majoração de alíquotas em percentuais fora dos parâmetros previamente estabelecidos, obriga o ente federado a buscar o aprimoramento contínuo das ferramentas utilizadas na arrecadação tributária visando ampliar o controle e a gestão das informações tributárias como alternativa para incrementar a arrecadação sem aumentar as alíquotas.

Ademais, a administração pública tem ainda a obrigação de adotar providências para garantir a gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os seus tributos, conforme as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal[1], o que só será possível através de um novo sistema que atenda aos anseios municipais, contemplando funcionalidades para atender as peculiaridades do ISSQN, do fisco e dos contribuintes, que necessitam de uma ferramenta moderna e de fácil utilização, que não seja um fardo, mas uma aliada na apuração e no recolhimento do imposto devido.

Em relação ao controle das informações do Simples Nacional, as declarações dos contribuintes são efetuadas no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e disponibilizadas para download no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br em arquivos *txt,* entretanto, os layouts são complexos e a cada ano possuem um formato diferente, sendo necessário que o sistema processe os arquivos e permita a consulta para a fiscalização municipal de uma forma ágil e fácil.

Cumpre ressaltar que a competência pela geração, recolhimento e cobrança Simples Nacional é da Receita Federal, cabendo ao Município apenas o recebimento dos referidos repasses, sendo fundamental a utilização de um sistema que permita a análise dos dados para apontamento das incongruências, erros e omissões nos dados repassados para o Município, garantindo o recebimento e o aumento nos recebimentos.

Junto do fornecimento da licença de uso do sistema, a licitante também deverá realizar os demais serviços correlatos, tais como, suporte técnico especializado, treinamento, fornecimento de estrutura de data Center, manutenção, entre outros, para apoiar a arrecadação tributária municipal no controle e monitoramento eletrônico do cumprimento das obrigações dos contribuintes.

Além disso, a demanda de procedimentos internos baseados em sistemas de processamento de dados na Prefeitura tem aumentado nos últimos anos e, assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Administração Tributária bem como para os munícipes. Com isso aumenta também a complexidade e, consequentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas e serviços disponíveis, bem como garantir a integridade dos dados e informações geradas e armazenadas pelos contribuintes, o que só é possível com a contratação em conjunto do sistema com os serviços de fornecimento de “data center”.

---

[1] *Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000*
Artigo 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação

Assim, a contratação de um novo sistema que seja moderno e eficiente para a arrecadação municipal é fundamental para o Município, pois através dele será realizado o controle, gerenciamento e acompanhamento do ISSQN pelos servidores municipais através das informações prestadas pelos contribuintes municipais, que o utilizarão para o cumprimento das obrigações acessórias tributárias, garantindo o incremento da arrecadação através da modernização das ferramentas em uso no Município e não através do aumento das alíquotas dos tributos.

5. DA APRESENTAÇÃO/DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE

5.1. DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

a) Antes da adjudicação do objeto do certame, a empresa vencedora deverá efetuar a demonstração do sistema ao Município, o qual será submetido a testes para comprovar o pleno atendimento funcionalidades e características técnicas mínimas descritas no **Anexo I-A – Das Características Técnicas Mínimas e da Apresentação do Sistema**.

b) Os testes serão realizados pelos servidores municipais designados e ocorrerão nas dependências da sede do Município. Os equipamentos a serem utilizados para a demonstração deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo computador e projetor multimídia, enquanto que a conexão com a internet será providenciada pelo Município.

c) Para o cumprimento deste item, a empresa vencedora deverá, no dia útil seguinte após a realização do certame e declarada provisoriamente vencedora, iniciar a apresentação do sistema, de acordo com as disposições do parágrafo anterior.

d) A apresentação deverá ser concluída em até 02 (dois) dias úteis, conforme expediente do Município, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, que só poderão se manifestar após a finalização da apresentação/demonstração, através da ata que será lavrada ao término da sessão.

e) A demonstração será avaliada conforme critérios objetivos (ATENDE OU NÃO ATENDE), devendo ser realizada através da execução da totalidade das funcionalidades constantes no Anexo I-A – Das Características Técnicas Mínimas e da Apresentação do Sistema**, de forma "on-line" pela internet, em ambiente seguro web, de forma sequencial, não sendo aceita a execução do sistema através de emuladores e/ou simuladores.**

f) Os servidores designados poderão, durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato, entretanto, os servidores não se manifestarão em relação ao atendimento ou não das funcionalidades exigidas, com o intuito de garantir a continuidade da apresentação.

g) Após o procedimento descrito no parágrafo anterior, será emitido parecer final pelo(s) servidor(es) designado(s), no prazo de até 03 (três) dias

úteis, contados a partir da realização da Demonstração o sistema, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame. Caso o parecer final informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu às exigências do Anexo I-A, **o Município convocará a proponente qualificada em segundo lugar para a fase de habilitação e para a demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente, até que seja atendido à todos os requisitos técnicos mínimos descritas no** Anexo I-A – Das Características Técnicas Mínimas e da Apresentação do Sistema**.**

h) Poderão ser convidados a colaborar com a comissão de licitação, técnicos profissionais vinculados a contratante, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos fornecedores, para atestar se o sistema apresentado está de acordo com as características técnicas mínimas descritas no **Anexo I-A – Das Características Técnicas Mínimas e da Apresentação do Sistema**.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGICA.
04.122.5000.2404.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
FONTE DE RECURSO: 100

7. DOS PRAZOS

7.1 O prazo para início das atividades será de **05 (cinco) dias**, a contar da assinatura do contrato, devendo ser totalmente implantado em até 30 (trinta) dias, conforme o cronograma a ser apresentado pela Contratada

7.1.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências constantes do presente anexo, devendo ser atendidas as orientações da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, por meio do servidor designado para tal finalidade

7.2 A vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura do instrumento, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, juntamente com o relatório de execução de execução dos serviços indicando as localidades que foram atendidas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante

apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

8.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

8.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

8.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

9. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

9.1 – Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal de contrato titular o Sr. **Jefferson Gimenez**, matrícula 12807 e como suplente o Sr. **Rodrigo Fávero da Silva**, matrícula 14010.

10. FORMA DE JULGAMENTO

10.1 – O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11. Obrigações da Contratante:

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

11.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

11.3 Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato;

11.4 Proceder ao pagamento de contrato, na forma e prazo pactuados;

11.5 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

12. Obrigações da Contratada:

12.1 Comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

12.2 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65, da Lei 8.666/93;

12.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

12.4 Executar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;

12.5 Acompanhar o funcionamento do sistema, com as manutenções no sistema, conforme solicitações da Contratante;

12.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente, isentando totalmente a Contratante de tais encargos;

12.7 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições, isentando totalmente a Contratante de tais encargos;

12.8 Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.9 Apresentar sempre que solicitada os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.DAS EXIGÊNCIAS

13.1 DA PROPOSTA

13.1.1 Junto à proposta comercial, a Licitante deverá apresentar sua metodologia de trabalho, contemplando as fases de Planejamento, Implantação e Acompanhamento dos serviços, descrevendo os seguintes itens:

- Estrutura de Atendimento: Apresentação da estrutura de suporte à execução das atividades a serem contratadas;
- Descritivo técnico do sistema ofertado.
- Prazo de Implantação: Apresentar o cronograma de implantação com as

atividades a serem realizadas e prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

13.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E METODOLOGIA DA EMPRESA

13.2.1 A Empresa Licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica, descrevendo a prestação de serviços similares ao objeto do presente certame pela licitante com a comprovação do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante.

b) Entende-se por pertinente e compatível em características e quantidades o(s) atestado(s) comprovando o fornecimento, o desenvolvimento e a manutenção de sistema de gestão do ISSQN.

13.2.2 Será facultativa a realização de visita técnica às instalações do Município, para conhecimento das informações e esclarecimento de dúvidas, a fim de que, a Licitante possa participar do certame, com a certeza de que atende plenamente todas as necessidades e objetivos do Município na implementação da solução pretendida.

13.3 – DECLARAÇÕES

a) Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Sugestão de ***modelo*** apresentado no **TR**

b) Declaração de que caso seja vencedora, irá realizar no prazo de até 02 (dois) dias úteis após ser declarada vencedora do Certame no respectivo Lote, a PROVA DE CONCEITO, para a apresentação do sistema ofertado para a equipe técnica.

Sidrolândia – MS, 20 de janeiro de 2022.

_____

Claudio Jordão de Almeida Serra Filho
Secretário, Tributação e Gestão Estratégica

ANEXO I-A
DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA.

I – DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

O sistema ofertado pela licitante deverá possuir as características técnicas mínimas a seguir indicadas

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA

1.1. Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web.
1.2. Ser acessado através de um dos programas de navegação na rede mundial de computadores.
1.3. Possuir base de dados centralizada e utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional.
1.4. Possuir forma de conexão do usuário através de um canal criptografado tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chave de tamanho de 128 bits segura.
1.5. Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados.
1.6. Utilizar conexão criptografada SSL/TLS com chaves de 256 bits e TLS 1.2.

2. GESTÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN – TAXAS) - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

2.1. Cadastro de Pessoas

2.1.1. Possuir rotina de Cadastro Preliminar (Cadastros básicos) onde poderão ser cadastradas todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, pessoas autorizadas, sócios entre outros.
2.1.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, endereço de correspondência, telefones, fax, e-mail, número de registro.
2.1.3. Quando se tratar de um cadastro de contador, sócio ou pessoa autorizadas deve ser apresentada na tela a relação de empresas relacionadas ao cadastro selecionado.
2.1.4. Permitir a impressão da ficha do cadastro contendo todas as informações mencionadas.

2.2. Cadastro de Contribuintes

2.2.1. Possuir rotina de Cadastro Geral de Contribuintes com cadastro dos contribuintes normais, avulsos e de obras.
2.2.2. Possuir cadastro com os dados gerais principais do contribuinte: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, inscrição municipal, inscrição estadual, inscrição imobiliária, data de abertura, número do processo de abertura, status do

cadastro, situação de recadastramento e CNAE – código nacional de atividade econômica.

2.2.3. Possuir cadastro com os dados de endereços: Endereço de atividade do contribuinte e endereço de correspondência, telefone, fax, e-mail

2.2.4. Possuir cadastro com os dados das pessoas autorizadas: permitir informar a relação de pessoas autorizadas, apresentando as informações de CPF, nome, cargos, status, data início e data fim.

2.2.5. Possuir cadastro com os dados de Classificação fiscal do contribuinte: Grupo fiscal, atividade, alíquota principal, regime de recolhimento, natureza econômica, valor de estimativa mensal, datas de início e fim de estimativa.

2.2.6. Possuir cadastro com os dados relacionados à adesão ao simples nacional: permitir marcar o cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão.

2.2.7. Possuir cadastro com os dados relacionados à opção de MEI: permitir marcar o cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão.

2.2.8. Possuir cadastro com os dados relacionados à substituição tributária: permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário e a data de nomeação.

2.2.9. Possuir cadastro com outros dados: Benefícios do contribuinte, observações gerais, histórico de alterações do status do cadastro.

2.2.10. Possuir opção de marcação de opções relativas a controle na emissão da nota fiscal:

Permissão de abatimento e acréscimo; permissão de deduções e porcentagem máxima permitida, permissão de descontos, naturezas de operação permitidas (tributado no município, fora do município, isenção, imunidade, exigibilidade suspensa).

2.2.11. Possuir cadastro de observações em relação ao cadastro, podendo selecionar o tipo de observação, descrição e usuário que incluiu.

2.2.12. Possuir informação de pessoas credenciadas para visualizar e dar ciência no domicílio eletrônico.

2.2.13. Possuir a opção de anexar documentos ao cadastro do contribuinte.

2.2.14. Permitir a emissão e impressão da Declaração Cadastral do contribuinte.

2.3. Controle Adesões ao Simples Nacional

2.3.1. Possuir rotina para que o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de adesão ao Simples Nacional enviadas pelos contribuintes através do acesso do contribuinte.

2.3.2. Permitir que sejam informadas as vigências iniciais e finais de adesão ao Simples Nacional.

2.3.3. Possuir registro de histórico das vigências do simples nacional, preenchido automaticamente pela integração com o Simples Nacional da receita Federal.

2.3.4. Possuir histórico de faturamento do Simples Nacional para fins de cálculo do sublimite com as seguintes informações: mês, ano, valor do faturamento últimos 12 meses, alíquota, data.

2.3.5. Permitir a elaboração e impressão do termo de exclusão do Simples Nacional.

2.4. Controle de Acesso Usuários

2.4.1. Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.
2.4.2. Possuir funcionalidades de controle de acesso.
2.4.3. Permitir a criação de grupos de acessos.
2.4.4. Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.
2.4.5. Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.
2.4.6. Permitir o cadastro ou alteração da senha do usuário.
2.4.7. Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades dos contribuintes.
2.4.8. Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.
2.4.9. Permitir que o acesso ao sistema seja feito por meio de senha pessoal ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.

2.5. Validação de Recadastramento

2.5.1. Possuir rotina de recadastramento on-line de contribuintes do município, com a parametrização dos campos que serão obrigatórios.
2.5.2. Permitir que sejam definidos os dados de contato, que deverão ser preenchidos, tais como: endereço de correspondência, telefones, fax e e-mail.
2.5.3. Permitir que sejam informados os dados do contador, tais como: CPF, nome, endereço, telefone, fax e e-mail.
2.5.4. Permitir que sejam informados os dados de pessoas autorizadas a acessar o sistema para efetuar as declarações do contribuinte informando CPF, nome e cargo.
2.5.5. Permitir a parametrização da mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deve ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo.
2.5.6. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da fiscalização.
2.5.7. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento.
2.5.8. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento.

2.6. Quadro de avisos – mensagens na tela do sistema

2.6.1. Possuir rotina de cadastro de mensagens on-line para usuários do sistema e para os contribuintes de forma geral e de forma específica para cada destinatário final.
2.6.2. Permitir a definição do período que aparecerão as mensagens no sistema.
2.6.3. Permitir a consulta do histórico de mensagens já enviadas.
2.6.4. Permitir a reativação das mensagens já enviadas quando for solicitado.

2.7. Autorização para emissão das NFS-e

2.7.1. Possuir rotina que permita ao fisco municipal autorizar os contribuintes para emissão de notas eletrônicas de serviços.

2.8. Controle da Solicitação de Cancelamento de NFS-e

2.8.1. Permitir a parametrização para que o sistema faça deferimento automático ou com deferimento do auditor com as opções de: quantidade de dias para solicitação

de cancelamento, mensagem parametrizada a ser exibida na solicitação de cancelamento, valor máximo da Nota para cancelamento automático.
2.8.2. Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal consultar e analisar as solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas e possa efetuar o deferimento/indeferimento com os seguintes dados para consulta da solicitação: Inscrição municipal, número da nota, valor, data de emissão da nota, data da solicitação, e data limite para deferimento, justificativa de cancelamento, visualização da nota.
2.8.3. Permitir o registro da justificativa de deferimento/indeferimento e opção de envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.

2.9. Controle de Alvará Mobiliário
2.9.1. Possuir rotina de Cadastro de taxas para contribuintes já previamente cadastrados no cadastro geral.
2.9.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: histórico do lançamento, descrição da taxa e quantidade.
2.9.3. Permitir a impressão do Cartão de Alvará contendo as informações do contribuinte.
2.9.4. Permitir que seja informado o horário de funcionamento que constará nas informações impressas no Alvará de Funcionamento.
2.9.5. Permitir o lançamento em lote das taxas de alvará cadastradas previamente.
2.9.6. Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.

2.10. Geração de ISSQN Fixo Anual (Individual/Lote)
2.10.1. Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual para os profissionais autônomos.
2.10.2. Permitir a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com a atividade do contribuinte.
2.10.3. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

2.11. Geração de ISSQN Estimado (Individual/Lote)
2.11.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais.
2.11.2. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.
2.11.3. Permitir que seja informado o ano e mês de competência e a data de vencimento da guia.
2.11.4. Gerar as guias com as atualizações de multas juros e correções quando a competência informada estiver vencida.

2.12. Construção Civil - Cadastro Obras
2.12.1. Possuir rotina de cadastro de obras.
2.12.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: dados da obra, número do processo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total construída, inscrição federal (INSS).
2.12.3. Permitir que seja informado o responsável técnico da obra.
2.12.4. Permitir o deferimento ou indeferimento do cadastro

2.12.5. Permitir que o solicitante/cadastro escolha a forma como será calculado o ISS da Obra, por estimativa ou por abatimento.
2.12.6. Permitir a consulta dos cadastros já realizados, possuindo filtro de contribuinte/cadastro, trazendo no mínimo as seguintes informações: dados do contribuinte, inscrição municipal imobiliária, dados da obra, número do processo, número do protocolo, inscrição imobiliária.

2.13. Cálculo ISS de Obras - Estimativa
2.13.1. No caso da definição do cálculo por estimativa, permitir a parametrização dos valores de mão de obra por m² para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal.
2.13.2 Permitir que seja informado no cadastro da obra a metragem de cada padrão identificado para cálculo da estimativa.
2.13.3. Permitir a parametrização da classificação da obra.
2.13.4. Calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISSQN devido, com base nas informações apresentadas.
2.13.5. Permitir a emissão de notificação para o pagamento do imposto relativo à obra.
2.13.6. Permitir o lançamento dos créditos apurados.
2.13.7. Permitir o parcelamento do crédito do ISS apurado, conforme legislação do município.
2.13.8. Permitir a visualização e impressão do extrato da obra.
2.13.9. Permitir a emissão de Termo ou Certidão de quitação do imposto da Obra.
2.13.10. Permitir a consulta do histórico dos lançamentos já realizados, possuindo filtro de contribuinte/cadastro de obras, trazendo no mínimo as seguintes informações: tipo de obra, base de cálculo, ISS, data de lançamento, data da quitação, parcelamento (valor quitado e valor em aberto).

2.14. Fiscalização – Parametrização
2.14.1. Possuir tela de parametrização de geração de Ordem de Serviço com as seguintes opções: possuir ciência do auditor no recebimento da Ordem de serviço, prazo para o envio de mensagem de suspensão da ordem, texto da mensagem referente ao atraso na ordem, texto do término da suspensão da ordem, Título na impressão da Ordem e se o município exige certificado digital na assinatura da Ordem de serviço;
2.14.2. Possuir tela de parâmetros de acordo com o tipo de correspondência, sendo possível parametrizar: prazo de vencimento, exigência da ciência, exibição de data de lavratura, exibição da seleção do auditor que irá assinar, forma de cálculo de multa e valor atualizado, texto padrão da correspondência e texto que será exibido no envio por email, parâmetros de fundamentação legal, dados que serão impressos na correspondência.

2.15. Fiscalização – Geração e controle de Ordens de Serviço
2.15.1. Permitir a geração, impressão e controle de ordens de serviço para execução de ações fiscais.
2.15.2. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de serviço: geração, atribuição, suspensão, prorrogação de prazo, encerramento e cancelamento.
2.15.2. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de serviço:

geração, atribuição, suspensão, prorrogação de prazo, encerramento e cancelamento.

2.15.3. Permitir a inclusão da ordem de serviço com definição das seguintes informações: Prazo (dias), Número Processo, Tipos Ordem Serviço, chefe da fiscalização, auditor fiscal e contribuinte e descrição do trabalho a ser realizado.

2.15.4. Possuir geração automática do úmero da ordem de serviço.

2.15.5. Possuir os seguintes campos para preenchimento durante a execução acompanhamento das ordens de serviço: Ano, Data Inclusão, Previsão de Término, Data Ciência Fiscal, Data Conclusão, Status, Emitida por, Data Suspensão Início, Data Suspensão Fim, Justificativa Cancelamento.

2.15.6. Para o Chefe da fiscalização, possuir as opções de: alterar os prazos(dias), fiscal destinatário com opção de assinatura da ordem com certificado digital.

2.15.7. Possuir a opção de inclusão de ordens de serviço em lote, selecionando mais de um fiscal para ordem.

2.15.8. Possuir atribuição automática ao auditor fiscal selecionado assim que o chefe de fiscalização gravar a ordem com assinatura digital.

2.15.9. Permitir o controle do andamento das ordens de serviços, inclusive consultar as ações fiscais desenvolvidas pelos membros da equipe de fiscalização na execução das ordens de serviços atribuídas.

2.15.10. Possuir tela de aviso ao auditor fiscal das ordens de serviço atribuídas com opção de data de ciência.

2.15.11. Permitir aos membros da equipe de fiscalização a visualização e acompanhamento das ordens de serviços que lhes foram atribuídas.

2.15.12. Permitir que os auditores fiscais possam solicitar prorrogação de prazo para a ordem de serviço.

2.15.13. Permitir que o chefe de fiscalização possa deferir as solicitações de prorrogação de prazo.

2.15.14. Permitir que sejam anexadas informações das ações fiscais desenvolvidas pelo fiscal durante a execução da ordem de serviço.

2.15.15. Permitir a impressão do relatório contendo o histórico das ações desenvolvidas durante a execução da ordem de serviço.

2.16. Fiscalização - Apuração de ISSQN de Serviços Prestados

2.16.1. Permitir o carregamento automático dos documentos fiscais já escriturados no sistema.

2.16.2. Permitir o registro dos documentos fiscais dos serviços prestados emitidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos.

2.16.3. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, atividade, natureza da operação, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher.

2.16.4. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.

2.16.5. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

2.17. Fiscalização - Apuração de ISSQN Retido

2.17.1. Permitir o carregamento automático dos documentos fiscais já escriturados no sistema.
2.17.2. Permitir o registro dos documentos fiscais de serviços contratados recebidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos.
2.17.3. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: CPF/CNPJ do prestador serviço, tipo de documento, natureza da operação, número sequencial, valor do documento, valor tributável, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher.
2.17.4. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.
2.17.5. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

2.18. Fiscalização – Arbitramento serviços prestados e contratados
2.18.1. Permitir o registro do valor arbitrado por competência.
2.18.2. Permitir o carregamento de planilhas do Excel para lançamento por arbitramento.
2.18.3. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.
2.18.4. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

2.19. Fiscalização – DESIF
2.19.1. Possuir configuração no cadastro do contribuinte para definição das contas que incidirão ISS vinculadas ao item LC, o qual exigirá que o contribuinte informe essas contas na declaração/importação da apuração mensal.
2.19.2. Permitir a identificação das contas declaradas no período que será fiscalizado.
2.19.3. Permitir a identificação das informações declaradas pelo contribuinte relacionadas na Apuração Mensal e no Demonstrativo Contábil, contando no mínimo com os seguintes dados: conta interna, valor da apuração mensal, valor do demonstrativo contábil, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto recolhido, valor do imposto a receber.
2.19.4. Permitir o cruzamento das declarações da apuração mensal com o demonstrativo contábil, com apontamento das divergências encontradas.
2.19.5. Permitir a geração dos lançamentos referente as divergências encontradas de forma automática após o encerramento da fiscalização.
2.19.6. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

2.20. Fiscalização – Módulo de construção civil
2.20.1. Permitir a consulta através de filtro de contribuinte/cadastro de obras;
2.20.2. Permitir a identificação das informações declaradas pelo contribuinte, contendo as informações das declarações, lançamentos, abatimentos, quitações e valores em abertos;

2.20.3. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados, contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de obra, base de cálculo, abatimento de mão de obra própria, subempreitada e materiais, com os respectivos valores.
2.20.4. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados referentes a mão de obra própria, com a informação da GPS apresentada pelo contribuinte.
2.20.5. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados referentes às subempreitadas, contendo no mínimo as seguintes: número da nota fiscal, e CNPJ/CPF), data da emissão, base de cálculo, ISS, campo observação da nota, data de quitação do ISS da nota fiscal.
2.20.6. Permitir a consulta do histórico das notas fiscais de mercadoria utilizadas pelo contribuinte, possuindo filtro de contribuinte/cadastro de obras, trazendo no mínimo as seguintes informações: chave de acesso da NFe, número da nota fiscal, natureza de operação, Identificação do emitente, destinatário, data de emissão, valor total da nota, base de cálculo do imposto, valor dos produtos,
2.20.7. Permitir ao fisco deferir ou indeferir os abatimentos utilizados pelo contribuinte, com campo para justificativa para o fisco.
2.20.8. Efetuar o cálculo e a geração automática dos lançamentos referentes aos créditos tributários apurados por competência.
2.20.9. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

2.21. Fiscalização - Emissão de Notificação Preliminar (Individual/Lote)
2.21.1. Permitir geração de Notificação preliminar individual ou em lote.
2.21.2. Carregar automaticamente prazo e texto já parametrizados.
2.21.3. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, dados do agente fiscal que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.
2.21.4. Permitir a consulta das Notificações realizadas.
2.21.5. Permitir a consulta das Notificações Preliminares atendidas e não atendidas

2.22. Fiscalização - Emissão de Auto de Infração (Individual/Lote)
2.22.1. Permitir geração Auto de infração individual ou em lote.
2.22.2. Possuir cálculo automático da infração e da data de vencimento de acordo com a base legal selecionada.
2.22.3. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto do auto no momento da emissão do mesmo.
2.22.4. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de infração, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, boleto bancário para recolhimento do valor da penalidade.
2.22.5. Permitir consultar dos Autos de Infrações realizados.
2.22.6. Vincular os Autos de Infração já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.

2.23. Fiscalização - Emissão de Auto de Lançamento (Individual/Lote)

2.23.1. Permitir geração Auto de lançamento individual ou em lote.
2.23.2. Possuir tela de seleção do contribuinte com filtros de conta e subconta do lançamento, tipo do contribuinte e quantidade de contribuintes que constará no auto de lançamento em lote.
2.23.3. Listar os contribuintes, a quantidade de lançamentos e valor a serem autuados de acordo com a seleção dos filtros.
2.23.4. Possuir cálculo automático da infração e da data de vencimento de acordo com a base legal selecionada.
2.23.5. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto do auto no momento da emissão do mesmo.
2.23.6. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de lançamento, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, fundamentação legal das atualizações monetários do crédito tributário (multas, juros e correções de mora), descrição detalhado do credito tributário, resumo do crédito tributário, identificação do agente fiscal que autuou, dados de ciência da notificação, boleto bancário para recolhimento do valor do auto de lançamento.
2.23.7. Permitir a consulta dos Autos de Lançamentos realizados
2.23.8. Vincular a Emissão de Auto de Lançamento já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.

2.24. Fiscalização - Emissão de Intimação (Individual/Lote)
2.24.1. Permitir geração Intimação individual ou em lote.
2.24.2. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto da intimação no momento da emissão do mesmo.
2.24.3. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de intimação, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.
2.24.4. Permitir consulta das Intimações realizadas.
Permitir a consulta das intimações atendidas e não atendidas
2.24.5. Vincular as intimações já emitidas a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.

2.25. Fiscalização - Emissão de Mala Direta (Individual/Lote)
2.25.1. Permitir geração de Mala direta individual ou em lote.
2.25.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de mala direta e dados do emissor.
2.25.3. Permitir consulta das malas diretas realizadas.

2.26. Fiscalização - Termos de Apreensões.
2.26.1. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto da apreensão, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.
2.26.2. Permitir consulta dos Termos de Apreensões dos documentos intimados.
2.26.3. Permitir geração de Termos de Recebimentos dos documentos intimados.

2.26.4. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, documentos recebidos, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.
2.26.5. Permitir consulta dos Termos de Recebimentos realizados.
2.26.6. Permitir geração de Termos de Devoluções dos documentos recebidos.
2.26.7. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, documentos devolvidos, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.
2.26.8. Permitir consulta dos Termos de Devoluções realizados.
2.26.9. Vincular os Termos de Apreensões já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.

2.27. Fiscalização – Papéis de trabalho
2.27.1. Permitir a geração de Termo de Início e de encerramento.
2.27.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto do início da fiscalização, documentos solicitados para o início da fiscalização, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.
2.27.3. Permitir consulta dos Termos de Início realizados.
2.27.4. Permitir consulta dos Termos de Encerramentos realizados.
2.27.5. Vincular os Termo de Início e de encerramento já emitidas a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.

2.28. Fiscalização – Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)
2.28.1. Permitir que todas as correspondências de fiscalização possam ser impressas, enviadas por e-mail ou enviadas através de notificações eletrônicas via Domicílio Tributário Eletrônico para os Contribuintes.
2.28.2. Permitir o envio de e-mail quando for enviada uma notificação via Domicilio Tributário Eletrônico.
2.28.3. Permitir o envio de documentos em pdf nas notificações encaminhadas via Domicilio Tributário Eletrônico.
2.28.4. Permitir que a fiscalização possa consultar e acompanhar o recebimento das correspondências por meio de tela de consulta das correspondências, com opções de visualização das datas de acompanhamento da ação dos contribuintes no recebimento do domicílio eletrônico: data da postagem, data de ciência, data de atendimento, guia relacionada, status.
2.28.5. Possuir relatório de acompanhamento contendo no mínimo as seguintes informações: data de ciência, nome do contribuinte, CNPJ/CPF, inscrição municipal.

2.29. Controle do Simples Nacional
2.29.1. Permite realizar o processamento das baixas bancárias do Simples Nacional.
2.29.2. Permite realizar o cruzamento de informações entre a baixa e a declaração, emite relatórios gerenciais de divergências entre o valor pago e o informado.

2.30. Relatórios gerenciais/fiscalização

2.30.1. Todos os relatórios gerados deverão ter a opção de consultar em tela, e exportar em pdf e planilha;

2.30.2. Geração de relatório com a listagem de contribuintes, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, Nome ou Razão Social.

2.30.3. Geração de relatório individual de contribuintes, contendo no mínimo informações como CPF ou CNPJ, Nome ou Razão Social, endereço completo e relação de pessoas autorizadas pela empresa.

2.30.4. Geração de relatório dos Contribuintes que não efetuaram declaração mensal, com possibilidade e filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, atividades e última declaração.

2.30.5. Geração de relatório dos contribuintes que estavam obrigados e não efetuaram a retenção na fonte do ISSQN, a título de substituto tributário, com possibilidade de filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, e identificação dos fatos geradores em que foram omissos.

2.30.6. Geração de relatório dos contribuintes que emitiram declaração de não movimentação, com possibilidade e filtros por competência, serviços prestados ou contratados, e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal e atividades.

2.30.7. Geração de relatório para consulta de documentos fiscais, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, modelo, situação, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, da de solicitação, impressão.

2.30.8. Geração de relatório com as solicitações de cancelamento de notas fiscais de serviço, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação contendo no mínimo informações como inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação.

2.30.9. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo prestador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, natureza da operação e valor do imposto.

2.30.10. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo tomador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, CPF ou CNPJ do prestador e valor do imposto.

2.30.11. Geração de relatório com os lançamentos, sintético, com possibilidade de filtros por número, inscrição municipal, situação, datas de vencimento, contendo, no mínimo informações como: Nome ou Razão Social, data de quitação, valor e situação.

2.30.12. Geração de relatório com extrato completo do contribuinte, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, contendo no mínimo informações como vencimento do lançamento, conta, subconta, valor principal, valores corrigidos, total, situação do lançamento.

2.30.13. Geração de relatório para a Análise de arrecadação no período, com possibilidade de filtro por período contendo no mínimo informações como conta, valores totais lançados, vencidos, arrecadado e inadimplência.

2.30.14. Geração de relatório para a Análise de declarações no período contendo no mínimo informações como competência, quantidade de declarações de serviços prestados e contratados.

2.30.15. Geração de relatório DESIF de Avaliação de Contas COSIF, permitindo a visualização de todas as contas passíveis de ISSQN, contendo filtro por contribuinte e por competência (mês e ano).
2.30.16. Geração de relatório DESIF com a identificação e cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte relacionadas na Apuração Mensal e no Demonstrativo Contábil, contendo os filtros: inscrição municipal e competência (mês e ano), e no mínimo os seguintes dados: conta interna, nome da conta, descrição da conta, valor da apuração, valor do demonstrativo, diferença.

2.31. Relatórios gerenciais/gestão (com Gráficos)
2.31.1. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação x inadimplência, de janeiro a dezembro do ano escolhido.
2.31.2. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por Contas do Município, de janeiro a dezembro do ano escolhido.
2.31.3. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado.
2.31.4. Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a inadimplência do contribuinte no período selecionado.
2.31.5. Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por contribuinte, de janeiro a dezembro do ano escolhido e quantidade de registros a serem exibidos, e ao clicar no mês, detalhar os contribuintes e a inadimplência do contribuinte no período selecionado, detalhando o valor da inadimplência do contribuinte no mês selecionado.
2.31.6. Geração de gráfico comparativo da arrecadação entre anos, de janeiro a dezembro dos anos escolhidos e demonstrar a porcentagem da arrecadação de um ano em relação ao outro selecionado.
2.31.7. Geração de gráfico comparativo da incremento na arrecadação entre anos, com opção de seleção de ano inicial e ano final da comparação, demonstrar o gráfico evolutivo entre os anos, e uma tabela de comparação dos valores arrecadados com a porcentagem de incremento mês a mês em relação ao mês anterior, a média e ao mês e ano dos anos escolhidos e possuir a opção de exportar em planilha a tabela de resultado.
2.31.8. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por Grupo Fiscal, de janeiro a dezembro do ano.
2.31.9. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por regime de tributação, de janeiro a dezembro do ano.
2.31.10. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.
2.31.11. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes devedores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da inadimplência do ano selecionado.
2.31.12. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no

contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.

2.31.13. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes emissores de notas do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.

2.31.14. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por contribuintes do Simples Nacional e por contribuintes que não são do simples nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.

2.31.15. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por natureza de operação, de janeiro a dezembro do ano selecionado.

2.31.16. Geração de gráfico da evolução da quantidade de NFS-e emitidas por atividade, selecionando a quantidade a ser visualizada, a selecionar uma das atividades resultantes, visualizar a quantidade de notas do ano selecionado da atividade, de janeiro a dezembro do ano selecionado

2.31.17. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional e MEI com comparação com os demais contribuintes não optantes do Simples Nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.

2.31.18. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional, com comparativo entre anos (janeiro a dezembro) e demonstrativo da diferença da arrecadação entre um ano e outro.

2.31.19. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes optantes do Simples Nacional, MEI e demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano escolhido.

2.31.20. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores optantes do simples nacional do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano escolhido, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.

2.31.21. Geração de gráfico comparativo entre o movimento de ISSQN na declaração de NFS-e e os pagamentos efetuados na Receita Federal pelos contribuintes do Simples Nacional, do ano selecionado.

2.31.22. Geração de gráfico evolutivo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional, MEI, em relação aos demais contribuintes, demonstrando a porcentagem que grupo representa em relação ao total de contribuintes.

2.31.23. Geração de gráfico comparativo entre anos da arrecadação dos contribuintes do Simples Nacional.

2.31.24. Geração de gráfico comparativo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional que não emitiram DAS nos períodos selecionados.

2.31.25. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de Instituição Financeira em comparação com os demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano selecionado.

2.31.26. Geração de gráfico contendo as maiores arrecadações das Instituições Financeiras do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, permitindo a geração individualizada das informações da Instituição selecionada

2.31.27. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço emitidas por status, de janeiro a dezembro do ano escolhido detalhando a quantidade de ordens por fiscal.
2.31.28. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço atribuídas para cada fiscal, do ano escolhido, identificando as ordens de serviço que estão em atraso ou no prazo.
2.31.29. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo de dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores.
2.31.30. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado).
2.31.31. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores.
2.31.32. Geração de gráfico contendo informações sobre valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado).

2.32. Módulo de Controle das Operações de pagamentos realizados por meio de cartão magnético – arquivos recebidos da Secretaria de Fazenda

2.32.1. Possuir funcionalidade de upload de arquivo (com layout específico) txt ou xls disponibilizados pela SEFAZ das operações de crédito e débito das operadoras no município.
2.32.2. Permitir o cadastramento das Operadoras de Cartão de Crédito constantes nos arquivos enviados pela Sefaz.
2.32.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.
2.32.4. Possuir relatório do Resumo da movimentação das administradoras de cartão, permitindo selecionar o ano e/ou a operadora de cartão de crédito.
2.32.5. Possuir relatório da Movimentação detalhada administradoras de cartão, demonstrando o valor total movimentado de crédito e débito, por ano, mês e/ou administradora de cartão.
2.32.6. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito) e a emissão de notas fiscais pelo contribuinte para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados, com opção de seleção de dados a maior no município ou a maior na Sefaz.
2.32.7. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito), a emissão de notas fiscais e e a movimentação do contribuinte do Simples Nacional na PGDAS-D, demonstrando a diferença de valores de faturamento para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados, com opção de seleção de dados a maior no município ou a maior na Sefaz.

2.33. Módulo para emissão de NFS-e Avulsa

2.33.1. Permitir a emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas pelo Município em suas dependências, conforme previsto em lei, com os seguintes

dados: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza da operação, descrição da prestação do serviço, CNAE, atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado;

2.33.2. Permitir a reutilização dos dados cadastrais de contribuintes do sistema de modo que o prestador apenas informe o CNPJ ou CPF e as demais informações do tomador devem ser preenchidas automaticamente;

2.33.3. Permitir ao Município cadastrar os dados preliminares do tomador dos serviços caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.

Permitir a visualização da nota fiscal eletrônica antes de sua gravação ou impressão;

2.33.4. Permitir a exportação da nota fiscal eletrônica em arquivo XML.

2.33.5. Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal eletrônica de serviço.

2.34. Módulo de sigilo bancário – recepção arquivos enviados pelas instituições financeiras

2.34.1. Possuir o módulo com ferramentas e ambiente para recebimento das informações bancárias e financeiras dos contribuintes, que serão solicitadas junto as Instituições Financeiras, representadas pelos créditos ocorridos em suas contas bancárias, que serão objeto de cruzamento com o faturamento de notas fiscais eletrônicas, na busca de identificação de sonegação e elisão fiscal;

2.34.2. Permitir a elaboração de relatórios que demonstrem divergências entre as movimentações financeira bancária e a proveniente do sistema de notas fiscais eletrônicas, proporcionando celeridade ao trabalho da fiscalização;

2.34.3. Permitir a emissão automática de notificação fiscal, solicitando aos contribuintes justificativas para as divergências mencionadas no item anterior.

2.35. Módulo para geração dos relatórios do TCE/MS

2.35.1. Possuir a geração dos relatórios com todas as informações tributárias indicadas na Resolução nº 24, de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

2.35.2. Efetuar a geração do relatório conforme os layouts definidos pelo TCE/MS, permitindo a exportação dos arquivos em formato .pdf.

2.36. Ferramenta de BI - *Business Inteligence*

2.36.1. Possuir conjunto de ferramentas para análise de informações gerenciais tributárias com dashboards e indicadores de gestão de forma fácil, rápida e intuitiva.

2.36.2. Permitir a conexão com inúmeras fontes de dados: Páginas Web, Planilhas de Excel e qualquer Banco de dados.

2.36.3. Possuir componentes gráficos e ferramenta de criação de *dashboards*.

2.36.4. Possuir ambiente local desktop para manipulação das visões e possibilidade de publicação/ação na nuvem (via Web).

2.36.5. Permitir conexão com inúmeras fontes de dados.

2.36.6. Possuir ferramenta de criação de relatórios facilitada, com possibilidade de clicar e arrastar.

2.36.7. Permitir o acesso via web e com versão mobile (acessível via aplicativo).

2.36.8. Possuir visualização dos dashboards e visões de relatórios através de qualquer dispositivo móvel (celulares, tablets e etc).
2.36.9. Permitir que os dados resultados dos relatórios possam ser exportados em planilha para análise.

2.37. Parametrização e Configuração

2.37.1. Possuir rotina que permita a configuração das atividades do município.
2.37.2. Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.
2.37.3. Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.
2.37.4. Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência e tipo de moeda.
2.37.5. Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município.
2.37.6. Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.
2.37.7. Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos.
2.37.8. Permitir o relacionamento entre as contas e subcontas cadastradas.
2.37.9. Possuir rotina que permita configurar convênios bancários.

3. ESTÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO, PARCELAMENTO E DÍVIDA ATIVA - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

3.1. Lançamento de Crédito Tributário

3.1.1. Possuir rotina de lançamento manual de débito/crédito individual ou em lote para o contribuinte;
3.1.2. Permitir que seja informado no lançamento no mínimo as seguintes informações: tipo tributo (conta e subconta), valor do tributo, mês e ano de competência, data de vencimento, descrição do lançamento;
3.1.3. Permitir a consulta e localização dos lançamentos e a visualização das seguintes informações: número de lançamento, status, nome do usuário que gerou, data de vencimento, data de lançamento, tipo de dívida, valor, desconto, valor total, conta e subconta do tributo, descrição do lançamento, data de extinção e motivo de extinção;
3.1.4. Permitir operações de cancelamento, baixa e suspensão e reativação de lançamento por usuários devidamente autorizados;
3.1.5. Permitir a impressão de resultado da consulta de lançamento;
3.1.6. Permitir a consulta usando no mínimo os seguintes filtros: número do lançamento, inscrição municipal, situação, período de inclusão, período de vencimento e período de extinção.

3.2. Emissão de Guia de Recolhimento

3.2.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento para os débitos existentes no sistema;
3.2.2. Calcular automaticamente juros, multa e correção monetária quando a data de pagamento for posterior a data de vencimento;

3.3. Controle da Arrecadação

3.3.1. Permitir o controle dos recolhimentos e baixas de tributos, bem como controle

de taxas e juros cobrados.

3.3.2. Permitir o cadastro dos bancos nos quais os contribuintes poderão efetuar o pagamento dos tributos e taxas, bem como informar os dados bancários da Prefeitura.

3.3.3. Permitir o controle dos pagamentos recebidos e dar baixa automática nos boletos.

3.3.4. Permitir a visualização e impressão das guias com os seus lançamentos, débitos por contribuintes, parcelas pagas e outros.

3.3.5. Permitir o cadastramento das infrações e multas, além do controle de ação fiscal e receita proveniente dos mesmos.

3.3.6. Permitir os lançamentos manuais dos tributos municipais e dos lançamentos dos contribuintes não estabelecidos.

3.3.7. Permitir a consulta analítica de débitos, emissão de guias e certidões.

3.3.8. Permitir a visualização das inconsistências dos pagamentos, contendo as seguintes informações mínimas: débitos baixados, não localizados e devidos a erros no pagamento com código de barras;

3.3.9. Permitir a emissão e/ ou integração com as receitas contábeis dos valores creditados;

3.3.10. Permitir a manutenção de índices de reajustes e suas cotações;

3.3.11. Permitir a configuração dos boletos com os emolumentos cobrados;

3.3.12. Permitir o cadastro de banco/agências e receitas contábeis

3.4. Processamento de Arquivos Baixa Bancária

3.4.1. Possuir rotina de baixa bancária;

3.4.2. Possuir capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira;

3.4.3. Permitir o lançamento automático das diferenças de pagamento a maior e a menor;

3.4.4. Permitir o lançamento automático de débitos de atualização monetária (juros, multas e correções) de guias pagas após a data de vencimento

3.5. Baixa Manual de Guia de Recolhimentos

3.5.1. Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros;

3.5.2. Permitir que seja informada a data de pagamento e motivo da extinção e justificativa para a baixa manual.

3.6. Processamento de Arquivos do SIAFI

3.6.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas do tesouro nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos órgãos públicos federais.

3.6.2. Permitir a escrituração automática dos documentos retidos;

3.6.3. Permitir a geração automática dos lançamentos para o contribuinte.

3.7. Processamento de Arquivos Simples Nacional

3.7.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas da receita federal relativas ao Simples Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco.

3.8. Parcelamento de Débitos Normais

3.8.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos.

3.8.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária).

3.8.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento.

3.8.4. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável.

3.8.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas.

3.8.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

3.9. Parcelamentos de Débitos Com Descontos

3.9.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.

3.10. Parcelamentos de Débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN

3.10.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN;

3.10.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais de acordo com as regras da Receita Federal (juros Selic, multa, penalidades e descontos), independente das regras dos outros módulos do sistema;

3.10.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;

3.10.3. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;

3.10.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;

3.10.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

3.11. Dívida Ativa

3.11.1. Possuir rotina que permita a consulta dos lançamentos para inscrição em Dívida Ativa.

3.11.2. Permitir que sejam selecionados os lançamentos por contribuinte, quantidade de débito, tributo, código do lançamento, vencimento e valor.

3.11.3. Permitir a inscrição em dívida ativa dos lançamentos vencidos, de forma individual ou em lote.

3.11.4. Permitir a impressão do Livro de dívida ativa contendo as informações dos lançamentos inscritos em dívida ativa.

3.11.5. Permitir a parametrização dos cálculos de atualização (encargos) dos valores inscritos em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo as seguintes informações mínimas: exercício, tipo de lançamento, tipo de Encargo (multas, juros), tipo de fase (normal, inscrito em dívida ativa), aplicação do encargo (mês, fração do mês, taxa diária).

3.11.6. Permitir a geração do número de processo administrativo de inscrição de dívida ativa de forma manual.

3.11.7. Permitir a geração individual da Certidão de Dívida Ativa – CDA para um

contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.
3.11.8. Permitir a emissão de Certidões de Dívida Ativa - CDA´s em lote para parcelamentos interrompidos por inadimplência.
3.11.9. Fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.
3.11.10. Permitir a parametrização do modelo da Petição de Execução Fiscal.
3.11.11. Permitir a geração individual da Petição de Execução Fiscal para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.
3.11.12. Permitir o registro do ajuizamento dos créditos tributários executados pela Procuradora Fiscal do Município.

3.12. Emissão de Certidões

3.12.1. Possuir rotina de emissão de Certidão de situação do contribuinte (Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos);
3.12.2. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa para empresas não estabelecidas no Município;
3.12.3. Permitir a parametrização do texto das Certidões;
3.12.4. Permitir o registro da pessoa autorizada que está solicitando a Certidão;
3.12.5. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências;
3.12.6. Permitir a cobrança e a emissão da guia de recolhimento on-line para este serviço antes da emissão da Certidão;
3.12.7. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.

4. GESTÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E - <u>ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS</u>

4.1. Cadastro para o módulo de premiação

4.1.1. Permitir o cadastramento dos usuários com a criação do login através de CPF e senha personalizada, com no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF, endereço e e-mail.
4.1.2. Permitir que o usuário altere os seus dados cadastrais (Nome, endereço, telefone/celular, e-mail) e sua senha.
4.1.3. Permitir que o usuário recupere a sua senha através de lembrete de senha e envio por e-mail.
4.1.4. Permitir a vinculação dos usuários aos respectivos grupos de usuários, conforme o perfil de acesso.
4.1.5. Permitir a vinculação dos usuários a mais de um grupo de usuário.
4.1.6. Permitir o acesso às funcionalidades do sistema conforme o grupo de usuário selecionado.
4.1.7. Permitir a troca do grupo de acesso pelo usuário na mesma sessão, sem a necessidade de autenticar/logar novamente no sistema.
4.1.8. Permitir ao administrador configurar o acesso dos grupos de usuários aos menus do sistema.
4.1.9. Permitir ao administrador alterar os dados cadastrais e os grupos de acesso dos usuários do sistema.

4.1.10. Permitir ao administrador cadastrar os membros da comissão organizadora e julgadora do sorteio, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema.
4.1.11. Permitir ao administrador cadastrar as pessoas físicas ou jurídicas que não poderão participar do sorteio e/ou obter créditos de ISSQN para abatimento no IPTU, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema.
4.1.12. Permitir ao administrador cadastrar os logradouros municipais, com no mínimo os seguintes dados: CEP, Tipo Logradouro, nome do Logradouro, Bairro, Cidade e Estado.

4.2. Premiação/sorteio de prêmios

4.2.1. Permitir o cadastro dos prêmios a serem sorteados, contendo no mínimo a descrição e o valor do prêmio.
4.2.2. Permitir a parametrização dos sorteios prevendo: data do sorteio, data limite para participação no sorteio, quantidades de cupons a serem contemplados e a seleção dos prêmios a serem sorteados.
4.2.3. Possuir rotina automática de importação das notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas.
4.2.4. Possuir rotina automática que relaciona as notas fiscais de serviços eletrônicas importadas ao cadastro dos usuários do sistema.
4.2.5. Permitir que cada nota fiscal de serviços eletrônica emitida e importada gere apenas um cupom, que deverá ter numeração única.
4.2.6. Possuir rotina automática de geração de cupom de forma randômica.
4.2.7. Permitir o armazenamento dos dados das notas fiscais de serviços eletrônicas.
4.2.8. Permitir que seja informada a data da extração e os números dos 5 (cinco) bilhetes sorteados pela Loteria Federal para serem utilizados pelo algoritmo de geração do cupom ganhador na realização do sorteio dos prêmios.
4.2.9. Possuir indicação da quantidade de cupons válidos para o sorteio a ser realizado.
4.2.10. Possuir rotina de sorteio que identifica os cupons premiados e os ganhadores, contendo no mínimo as informações do número do cupom, prêmio sorteado, CPF e nome do ganhador.
4.2.11. Permitir a consulta dos sorteios realizados e as informações dos ganhadores.
4.2.12. Permitir o gerenciamento das entregas dos prêmios com a indicação das seguintes informações mínimas: dados bancários do ganhador (nome do banco, agência, conta e tipo de conta) e dados do responsável pela retirada do prêmio (CPF, nome completo, RG e data da retirada).
4.2.13. Permitir que o prêmio sorteado seja doado para terceiros pelo ganhador ou nos casos de perda do prazo de retirada do prêmio ou de impedimento de recebimento da premiação pelo sorteado.
4.2.14. Possuir o registro das doações, contendo no mínimo: motivo, CNPJ e nome do terceiro.

4.3. Concessão de créditos

4.3.1. Permitir a parametrização diferenciada dos percentuais a serem aplicados sobre o valor do ISSQN para a geração de créditos fiscais para os tipos de tomadores de serviço: pessoas físicas, pessoas jurídicas e condomínio.

4.3.2. Permitir a parametrização do percentual do desconto a ser aplicado sobre o valor do IPTU para abatimento dos créditos gerados.
4.3.3. Possuir rotina de integração de dados do imóvel e do IPTU para abatimento dos descontos.
4.3.4. Permitir que o crédito seja usado em um ou mais imóveis indicados pelo usuário/tomador.
4.3.5. Possuir rotina automática de desconto no IPTU com base nos créditos e imóveis indicados pelos usuários.

4.4. Interação entre usuários do sistema
4.4.1. Permitir ao administrador cadastrar tipos de reclamação/denúncia/sugestão para interação entre os usuários e o município.
4.4.2. Permitir ao administrador cadastrar as situações sobre o andamento das reclamação/denúncia/sugestão para acompanhamento da solicitação do usuário.
4.4.3. Permitir a consulta das reclamação/denúncia/sugestão inseridas por usuário.
4.4.4. Permitir a consulta do histórico de todas as reclamação/denúncia/sugestão efetuadas no sistema, com no mínimo os seguintes dados: data, tipo, situação, CPF/CNPJ e nome do reclamado.
4.4.5. Possuir o detalhamento das informações das reclamação/denúncia/sugestão no histórico, contendo no mínimo os seguintes dados: data da inclusão, tipo, situação, nome e CPF do usuário reclamante e as mensagens enviadas.
4.4.6. Permitir a troca de mensagens entre usuário reclamante e reclamado, através da mediação do município, que poderá aprovar ou não a visualização das mensagens enviadas.
4.4.7. Permitir ao mediador responder as mensagens dos usuários reclamantes e reclamados, permitindo a mudança da situação do andamento da reclamação/denúncia/sugestão.

4.5. Geração de relatórios
4.5.1. Possuir exportação de todos os relatórios nos formatos pdf e planilha.
4.5.2. Permitir a geração de relatório contendo a listagem de todos os usuários com no mínimo as seguintes informações: nome/razão social, CPF/CNPJ e data de cadastro.
4.5.3. Permitir a geração de relatório contendo a listagem dos usuários por grupos de acesso, com no mínimo os seguintes dados: grupo de usuário, nome e CPF.
4.5.4. Permitir a geração de relatório contendo as permissões de acesso e menus por grupos de usuários, com no mínimo os seguintes dados: grupo de usuário, menu e ações permitidas.
4.5.5. Permitir a geração de relatório contendo a listagem de pessoas (físicas e jurídicas) que não podem participar do sorteio e/ou obter desconto para abatimento no IPTU, com no mínimo os seguintes dados: nome, CPF/CNPJ e tipo de bloqueio.
4.5.6. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos sorteios realizados, com no mínimo os seguintes dados: data e hora do sorteio, data da extração e os números dos bilhetes sorteados pela Loteria Federal, descrição do prêmio (prêmio, número sorteado pelo algoritmo, cupom sorteado), CPF e nome do ganhador, Inscrição Municipal do Prestador e número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

4.5.7. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos prêmios sorteados, com no mínimo os seguintes dados: data do sorteio, prêmio, cupom contemplado, nome do ganhador, data da retirada e data da expiração do prêmio.
4.5.8. Permitir a geração de relatório com as informações dos ganhadores, com no mínimo os seguintes dados: CPF e nome do ganhador, endereço, telefones, e-mail e prêmio.
4.5.9. Permitir a geração de relatório contendo as informações das notas tomadas e dos créditos, individualizado por usuário e por período, com no mínimo os seguintes dados: situação do crédito, nome/razão social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, data de emissão e valor da nota fiscal, valor do ISSQN e valor do crédito gerado.
4.5.10. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos imóveis indicados pelos usuários, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária, endereço, nome do proprietário, CPF e nome do usuário que indicou o imóvel e data da indicação do imóvel.
4.5.11. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos créditos e imóveis indicados pelos usuários, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária do imóvel, endereço, nome do proprietário, valor do IPTU e valor do crédito indicado.
4.5.12. Permitir a geração de relatório contendo as informações da relação dos créditos e imóveis indicados por usuário, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária, valor do crédito indicado e dados do IPTU (ano base e valor).
4.5.13. Permitir a geração de relatório contendo as informações da relação dos créditos indicados por inscrição imobiliária, com no mínimo os seguintes dados: nome do proprietário, dados do IPTU (ano base e valor), dados dos usuários que indicaram créditos para esse imóvel (CPF/CNPJ, nome e crédito indicado) e total do crédito indicado para a inscrição imobiliária.

5. CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

5.1. Funcionalidades para acesso aos usuários:

5.1.1. Permitir o cadastro dos servidores/usuários que utilizarão o módulo;
5.1.2. Possuir controle de acesso através de usuário e senha previamente cadastrados;
5.1.3. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário;
5.1.4. Possuir validação de usuário e senha;

5.2. Funcionalidades para exibição das estatísticas gerais do Simples Nacional com base nas informações da PGDAS-D:

5.2.1. Permitir a visualização da evolução da arrecadação do ISSQN do ano corrente, em forma de gráfico evolutivo;
5.2.2. Permitir a visualização da média da arrecadação mensal do ISSQN recolhido no município no ano corrente;
5.2.3. Permitir a visualização da quantidade de contribuintes declarantes no município;
5.2.4. Permitir a visualização do total do ISSQN recolhido no município no ano corrente;

5.3. Funcionalidades para cruzamento dos dados da Receita Federal com o sistema do Município:

5.3.1. Permitir o cruzamento das informações dos cadastros da Receita Federal e do cadastro mobiliário do município, contendo no mínimo os seguintes filtros Razão Social, CNPJ e Prestador de Serviços (sim, não e todos), permitindo ainda a verificação das seguintes situações:

5.3.1.1. Contribuintes que constem em ambos os cadastros (Receita Federal e Municipal);

5.3.1.2. Contribuintes que constem apenas no cadastro Mobiliário Municipal;

5.3.1.3. Contribuintes que constem apenas no cadastro da Receita Federal;

5.3.2. O Relatório disponibilizado no subitem anterior (**subitem 5.3.1**) deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, se o contribuinte está enquadrado como Simples Nacional no Município, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional na Receita Federal e se o Contribuinte é prestador de serviços.

5.3.3. Permitir o cruzamento dos totais das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ, ano e Prestador de Serviços (sim, não e todos), permitindo ainda a verificação das seguintes situações:

5.3.3.1. Com declaração no sistema do município e da Receita Federal;

5.3.3.2. Com declaração somente no sistema do município;

5.3.3.3. Com declaração somente no sistema da Receita Federal;

5.3.3.4. Todas as situações;

5.3.4. Para cada tipo de situação indicada no subitem anterior **(subitem 5.3.3.),** o sistema deverá permitir a geração de relatório com a exibição das informações das diferenças apuradas no cruzamento dos dados do sistema do Município e da receita federal.

5.3.5. O Relatório disponibilizado no subitem anterior **(subitem 5.3.4)** deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, Período de Apuração, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional no cadastro mobiliário do município, valor total das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional na Receita Federal, valor total da atividade na Receita Federal, valor total das atividades de serviços na Receita Federal, valor total das atividades de comércio na Receita Federal e se o contribuinte é prestador de serviços.

5.3.6. Permitir o cruzamento das informações das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:

5.3.6.1. ISSQN Tributado no município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

5.3.6.2. ISSQN Tributado no município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

5.3.6.3. ISSQN Tributado fora do município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

5.3.6.4. ISSQN Tributado fora do município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

5.3.6.5. ISSQN Isento;

5.3.6.6. ISSQN Imune;
5.3.6.5. Todas as situações;

5.3.7. Para cada tipo de situação indicada no subitem anterior **(subitem 5.3.6.),** o sistema deverá permitir a geração de relatório com a exibição das informações das diferenças apuradas no cruzamento dos dados do sistema do Município e da receita federal.

5.3.8. O Relatório disponibilizado no subitem anterior **(subitem 5.3.7)** deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, Período de Apuração, Situação do ISSQN, tipo da tributação, valor total das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, valor do ISSQN das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, alíquota média do ISSQN das notas emitidas pelo Contribuinte, valor total da atividade na Receita Federal, valor do ISSQN declarado na PGDAS-D, alíquota do ISSQN declarado na PGDAS-d e indicação da diferença do valor total declarado, do valor do ISSQN e da alíquota de ISSQN das notas emitidas e no PGDAS-D.

5.4. Funcionalidades para geração de relatórios, tendo por base as informações da PGDAS-D:

5.4.1. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano da Declaração;

5.4.2. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, com a soma do valor total declarado mês a mês do ano selecionado;

5.4.3. Possuir geração de relatórios com as informações das declarações por contribuinte, contendo filtros para consulta por faixas de valores;

5.4.4. Possuir geração de relatórios de declarações de contribuintes, com indicações dos meses em que foi declarado e não foi quitado, dos meses em que foi declarado e quitado, dos meses que foi declarado e foi parcelado, com a ordenação de valores (do maior para o menor ou do menor para o maior).

5.4.5. Permitir a escolha de um contribuinte dentro do relatório de declarações, para detalhamento das suas informações, contendo no mínimo os seguintes dados: PA (Período de apuração), Operação (Apuração, retificação, geração DAS, DAS Cobrança ou Das Avulso), Número da DAS, Situação (Aberto, Liquidado ou Parcelado), Valor do ISS e Valor Total da Declaração por competência;

5.4.6. Possuir geração de relatório dos contribuintes que não realizaram a quitação da DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, com visualização mês a mês do ano selecionado;

5.4.7. Possuir geração de relatório de Receita por atividade, contendo no mínimo, os seguintes filtros: CNPJ, mês, ano, imposto, bem como as informações acerca do tipo de cobrança informado pelo contribuinte na declaração: “não foi informado”, “antecipação com encerramento de tributação”, “exigibilidade suspensa”, “imunidade”, “retenção tributária”, “substituição tributária”, “tributação monofásica”, “lançamento de ofício”, “isenção/redução cesta básica” e a atividade informada pelo contribuinte na PGDAS-D de acordo com o ano da declaração;

5.4.8. Possuir a exportação em planilha disponibilizada no subitem anterior **(subitem 5.4.7.)** com as seguintes informações mínimas: Período de apuração, número da declaração, data da declaração, tipo de operação (apuração ou retificação), CNPJ, razão social, atividade, valor total declarado, município, para cada um dos impostos: o tipo da cobrança informado, alíquota e valor do imposto e o imposto de maior tributo.

5.4.9. Possuir geração de relatórios de receita declarada por atividade ou contribuinte, referente as informações da PGDAS-D, contendo no mínimo o filtro de atividades com as seguintes opções:

5.4.9.1. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

5.4.9.2. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.

5.4.9.3. Revenda de mercadorias para o exterior.

5.4.9.4. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

5.4.9.5. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.

5.4.9.6. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, para o exterior.

5.4.9.5. Receitas decorrentes da locação de bens móveis, EXCETO aquelas relacionadas nos itens 3.02 a 3.05 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

5.4.9.8. Prestação de serviços de contabilidade.

5.4.9.9. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

5.4.9.10. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

5.4.9.11. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.

5.4.9.12. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

5.4.9.13. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

5.4.9.14. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.

5.4.9.15. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e § do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

5.4.9.16. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

5.4.9.17. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.

5.4.9.18. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, com substituição tributária.

5.4.9.19. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, sem substituição tributária.

5.4.9.20. Prestação de serviço de comunicação, com substituição tributária.

5.4.9.21. Prestação de serviço de comunicação, sem substituição tributária.

5.4.9.22. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Com retenção/ Substituição Tributária de ISS.

5.4.9.23. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
5.4.9.24. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
5.4.9.25. Locação de bens móveis, exceto para o exterior.
5.4.9.26. Locação de bens móveis para o exterior.
5.4.9.27. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.
5.4.9.28. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
5.4.9.29. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento.
5.4.9.30. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.
5.4.9.31. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
5.4.9.32. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
5.4.9.33. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.
5.4.9.34. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
5.4.9.35. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
5.4.9.36. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.
5.4.9.37. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
5.4.9.38. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
5.4.9.39. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI com retenção/substituição tributária de ISS.
5.4.9.40. Prestação de serviços para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.
5.4.9.41. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo III.
5.4.9.42. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo IV.
5.4.9.43. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo V.
5.4.9.44. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo VI
5.4.9.45. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte sem substituição tributária de ICMS.

5.4.9.46. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte com substituição tributária de ICMS.
5.4.9.47. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação sem substituição tributária de ICMS.
5.4.9.48. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação com substituição tributária de ICMS
5.4.9.49. Prestação de serviços de transporte para o exterior
5.4.9.50. Prestação de serviços de comunicação para o exterior
5.4.9.51. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
5.4.9.52. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
5.4.9.53. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, com retenção/substituição tributária de ISS e/ou de IPI;
5.4.9.54. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS para o exterior.

5.4.10. Possuir geração de relatório de Parcelamentos efetuados na Receita Federal, contendo no mínimo, os seguintes filtros: Situação do parcelamento, Nome/razão sociale CNPJ, a partir da aplicação do filtro deverá ser listado em tela os seguintes dados dos parcelamentos consultados: razão social, CNPJ, número do parcelamento, data do pedido e situação, com opção de verificação dos detalhes do parcelamento;

5.4.10.1. Ao selecionar os detalhes do item 5.4.10, deverão ser apresentados os dados do referido parcelamento: consolidação do parcelamento contendo: valor total consolidado, quantidade de parcelas, valor da parcela básica, data da consolidação, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;
5.4.10.2. Deverá ser apresentado o demonstrativo de pagamentos do parcelamento selecionado contendo no mínimo as seguintes informações: Mês/parcela, data de vencimento, data da arrecadação, valor pago, valor pago por impostos (CONFINS, CSLL, ICMS, INSS, IPI, IRPJ, ISSQN, PIS, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;
5.4.10.3. Deverá ser apresentado o demonstrativo de pagamentos do parcelamento selecionado contendo no mínimo as seguintes informações: Mês/parcela, data de vencimento, data da arrecadação, valor pago, valor pago por impostos (CONFINS, CSLL, ICMS, INSS, IPI, IRPJ, ISSQN, PIS, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;

5.4.11. Possuir geração de relatório das declarações entregues no ano, contendo no mínimo, os seguintes filtros: ano, CNPJ, razão social e identificação mês a mês (do ano selecionado) se houve ou não a entrega da declaração;
5.4.12. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados do ISS do ano selecionado;
5.4.13. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IRPJ do ano selecionado;
5.4.14. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de CSLL do ano selecionado;
5.4.15. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de COFINS do ano selecionado;

5.4.16. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de PIS/PASEP do ano selecionado;
5.4.17. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de INSS/CPP do ano selecionado;
5.4.18. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de ICMS do ano selecionado;
5.4.19. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IPI do ano selecionado;
5.4.20. Permitir a geração de gráfico comparativo entre os valores de todos os impostos declarados no ano selecionado;
5.4.21. Permitir a geração de gráfico de impostos por período, permitindo a seleção de um dos impostos para visualização da evolução anual do mesmo;
5.4.22. Possuir mapa interativo com filtros de mês e ano, que indique o Município das declarações informadas com tributação “fora do município”, permitindo a sua seleção para apresentação dos seguintes dados mínimos:

5.4.22.1. Valor total do ISS declarado no Município, contendo no mínimo, as seguintes informações: Razão Social do Contribuinte, CNPJ e Período de Apuração.
5.4.22.2. Possibilita a exportação de todas as declarações com tributação "fora do município" com as seguintes informações mínimas: município, estado, razão social, CNPJ, cruzamento com sistema do município para saber se a empresa possui a permissão de tributação fora do município, período de apuração, valor total declarado na PGDAS-d e valor do ISSQN.

5.5. Funcionalidades para emissão de correspondências e notificações:

5.5.1. Possuir ferramenta para geração e emissão de correspondências e notificações via sistema, com permissão para parametrização do título e do conteúdo, bem como permitir o uso das seguintes tags:

5.5.1.1. Data atual;
5.5.1.2. Identificação do usuário que assinará a carta;
5.5.1.3. Nome do município;
5.5.1.4. Nome do contribuinte;
5.5.1.5. CNPJ do contribuinte;
5.5.1.6. Endereço do contribuinte;
5.5.1.7. Número do documento;

5.5.2. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes sem declarações PGDAS-D, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os filtros: Razão Social e/ou CNPJ;
5.5.3. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes com declarações PGDAS-D sem recolhimento da DAS, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ ou Ano;
5.5.4. Permitir a emissão de Carta de notificação de Exclusão do Simples Nacional para os contribuintes com débitos no Simples Nacional, com os seguintes filtros mínimos: Ano e intervalo de valores de débito;

6. CONSULTA ONLINE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN)- FUNCIONALIDADES PARA ACESSO DOS CONTRIBUINTES

6.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

6.1.1. A emissão da nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser assinada com a chave privativa do usuário através de certificado digital subordinada a ICP Brasil e opcionalmente através da senha do usuário.

6.1.2. Os dados da nota fiscal de serviços eletrônica deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema.

6.1.3. A nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitida contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza de incidência do ISSQN, descrição da prestação do serviço, CNAE, atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções, QR CODE de autenticidade e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado.

6.1.4. Possuir QR CODE que permita a verificação da autenticidade da NFS-e emitida, de forma automática, contendo as informações do prestador, tomador, data de emissão, número da NFS-e, consulta de autenticidade e link de impressão da NFS-e.

6.1.5. Possuir vinculação automática do Código CNAE com a atividade da Lista de Serviços da Lei 116/2003 na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica.

6.1.6. Possuir bloqueio de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas conforme a vinculação da atividade CNAE e da atividade da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003.

6.1.7. Possuir definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica referente ao cadastro da atividade do contribuinte.

6.1.8. Permitir que seja informado na nota fiscal de serviços eletrônica os dados do recibo temporário, previsto na legislação vigente correspondente, devendo ser informado a série, número e a data de emissão do recibo temporário.

6.1.9. Permitir a reutilização dos dados cadastrais dos contribuintes do sistema de modo que o prestador informe apenas o CNPJ ou CPF, com preenchimento automático das demais informações do tomador dos serviços.

6.1.10. Permitir ao prestador o cadastro dos dados preliminares do tomador dos serviços, caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.

6.1.11. Permitir a visualização da nota fiscal de serviços eletrônica antes de sua gravação ou impressão.

6.1.12. Possuir carta de correção para alteração da descrição do serviço da nota fiscal de serviços eletrônica.

6.1.13. Permitir a exportação da NFSe em arquivo XML customizado, uma a uma ou em lote.

6.1.14. Possuir WEB Service de processamento de notas, com acesso via WEB com, no mínimo os seguintes métodos: Cancelar NFS-e. Consulta de NFS-e por RPS. Consulta da situação do lote de RPS. Consulta de lotes de RPS. Consulta da URL para visualização da NFS-e. Consulta da URL para visualização da NFS-e Série. Recepcionar lote de RPS.

6.1.15. Permitir o envio dos dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, o qual deverá obrigatoriamente permitir que os arquivos sejam assinados com a chave privativa do usuário através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada à ICP Brasil.
6.1.16. Os dados da NFSe deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema.
6.1.17. O sistema deve permitir que as notas fiscais de serviços eletrônicas – NFS-e, sejam emitidas de três formas: Digitação e gravação “on line”. Remessa de arquivos txt via aplicativo desktop para a emissão por lote. Via WEB Service, enviando arquivo xml, assinado com rash do certificado digital e processamento das notas (on line).
6.1.18. Permitir o envio da nota fiscal de serviços eletrônica por e-mail.
6.1.19. Permitir a consulta, visualização e reimpressão das notas eletrônicas já emitidas.
6.1.20. Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviços eletrônica de serviço.
6.1.21. Permitir as consultas de recibos temporários convertidos em nota fiscal de serviços eletrônica.
6.1.22. Permitir a solicitação de cancelamento de nota fiscal de serviços eletrônica.
6.1.23. Permitir acesso a nota eletrônica apenas para contribuintes devidamente habilitados pelo fisco Municipal.
6.1.24. Permitir o agendamento de data e hora para geração automática da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com base nas informações de emissão previamente cadastradas pelo contribuinte, com as seguintes opções de agendamento: única vez ou mensal, data de início e fim do agendamento, data e hora de emissão, emissão só em dias úteis.
6.1.25. Possuir geração automática da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas do agendamento sem intervenção do usuário.
6.1.26. Permitir a consulta do agendamento da emissão de NFS-e com filtros de série da nota, cpf/cnpj do tomador ou todos.
6.1.27. Permitir a visualização das informações das notas agendadas contendo no mínimo as seguintes informações: valor da nota, valor do issqn, data de início e fim do agendamento, CPF/CNPJ do tomador, razão social do Tomador, status do agendamento (ativo ou inativo).
6.1.28. Possuir opção de excluir o agendamento na visualização das informações do agendamento da emissão das NFS-e.
6.1.29. Possuir opção para desativar ou excluir o agendamento da emissão NFS-e, sendo que a exclusão só poderá ser efetuado caso não haja NFS-e já emitidas para aquele agendamento.
6.1.30. Possuir histórico das NFS-e agendadas emitidas e desativadas.
6.1.31. Disponibilizar serviços web que possibilite a integração dos sistemas comerciais dos contribuintes para a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica.
6.1.32. Disponibilizar ambiente de homologação para teste de validação das informações enviadas pelos sistemas dos contribuintes, conforme manual de integração disponibilizado no site da Receita Federal (http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/o-que-e.htm).
6.1.33. Permitir o controle de permissão de acesso aos serviços de integração.

6.2. Substituição e Carta de Correção de NFS-e

6.2.1. Permitir a solicitação de substituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelo prestador do serviço.

6.2.2. Possuir campo para identificação da nota fiscal substituta.

6.2.3. Possuir validação para verificação da situação da nota fiscal substituta, com as seguintes situações: nota fiscal substituta inexistente, nota fiscal cancelada, nota fiscal já vinculada em outra substituição. Caso ocorra alguma das situações indicadas, o sistema não deverá permitir a substituição da nota fiscal.

6.2.4 Na impressão da nota fiscal cancelada por substituição, deverá constar no rodapé a justificativa do cancelamento, bem como o número da nota fiscal substituta.

6.2.5. Permitir a correção da descrição do serviço na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e através de carta de correção.

6.2.6. Permitir a geração da carta de correção no momento da consulta das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas.

6.2.7. Possui informação na Nota Fiscal emitida que há carta de correção vinculada aquela Nota, permitindo a visualização da carta de correção.

6.2.8. Permitir consulta da Carta de Correção pelo tomador e pelo prestador do serviço.

6.3. Aceite do Tomador para o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e:

6.3.1. Possuir o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com aceite do tomador do serviço, através do envio automático de e-mail, com os links para visualização da nota fiscal a ser cancelada.

6.3.2. Possuir campo para preenchimento da justificativa do aceite pelo tomador do serviço, com as opções de aceitar ou não aceitar o cancelamento da nota fiscal.

6.3.3. Permitir que o aceite do tomador do serviço para cancelamento da nota fiscal seja efetuado por link direto, sem a necessidade de acessar o sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: emissor, data da emissão da nota fiscal, série da nota fiscal, número da nota fiscal, status da nota fiscal, justificativa apresentada pelo prestador.

6.3.4. Permitir que o aceite ou a recusa para o cancelamento da nota fiscal só seja realizado através de certificação digital do tomador.

6.4. Declaração de Serviços Prestados - Escrituração de Notas Fiscais

6.4.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite a escrituração dos documentos fiscais contendo no mínimo as seguintes informações: número e série da nota fiscal, a data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do tomador do serviço e informação da retenção ou não do serviço prestado.

6.4.2. Permitir a validação da consistência das informações declaradas tais como, atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do tomador do serviço.

6.4.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto.

6.4.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.

6.5. Declaração Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF

6.5.1. Registrar de forma exclusivamente digital as declarações fiscais das Instituições Financeiras com a possibilidade de remissão da segunda via de protocolo a qualquer momento.

6.5.2. Possuir módulo de importação de arquivo do movimento mensal da instituição financeira;

6.5.3. Possuir validação da estrutura de arquivo e do demonstrativo de erros, quando houver algum erro;

6.5.4. Permitir visualizar o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN Mensal;

6.5.5. Disponibilizar as informações para emissão de guias para pagamento do ISSQN do mês;

6.5.6. Permitir a importação da declaração de Instituições Financeiras seguindo o padrão ABRASF versão 2.3 ou superior, através dos seguintes módulos:

6.5.6.1. Módulo Informações Comuns aos Municípios;

6.5.6.2. Módulo Demonstrativo Contábil;

6.5.6.3. Módulo Apuração Mensal do ISSQN;

6.5.6.4. Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

6.5.7. Permitir a retificação da Declaração Apuração Mensal do ISSQN pelo contribuinte identificando a nova declaração como retificadora.

6.5.8. Disponibilizar a extração de relatório com a movimentação declarada pela Instituição Financeira selecionada para os módulos de Informações Comuns, Apuração Mensal e Demonstrativo Contábil.

6.5.9. Disponibilizar relatório que identifique as Instituições que declararam ou não sua movimentação para os 4 módulos da DESIF.

6.5.10. Permitir a comparação de declarações realizadas por diferentes Instituições Financeiras de acordo com a Tributação DESIF.

6.6. Declaração para Sociedade Uniprofissionais

6.6.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados para Sociedades Uniprofissionais contendo no mínimo as seguintes informações: atividade e quantidade de sócios;

6.6.2. Permitir a consulta e retificação dos dados declarados;

6.6.3. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.

6.7. Declaração de Serviços Prestados - Faturamento Por Atividade

6.7.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal;

6.7.2. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.

6.8. Declaração de Serviços Contratados

6.8.1. Possuir rotina de declaração on-line de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações: Número do documento, data de emissão, Valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço e Informação da retenção ou não do ISSQN sobre serviço contratado.

6.8.2. Possuir funcionalidade para preenchimento automático das informações dos

documentos fiscais emitidos pelos prestadores de serviço para o CNPJ da empresa.

6.8.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis e comerciais dos contribuintes.

6.8.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.

6.8.5. Permitir a geração do recibo de retenção do ISSQN, com possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.

6.9. Declaração para as Empresas de Planos e Cooperativas de Saúde

6.9.1. Permitir que as empresas de planos e cooperativas de saúde efetuem o abatimento na base de cálculo do ISSQN no momento da realização da Declaração de serviços prestados, dos serviços e despesas a seguir indicados:

6.9.1.1. Pagamento a hospitais, laboratórios clinicas e outros conveniados.

6.9.1.2. Exclusão dos valores glosados em faturas emitidas;

6.9.1.3. Dedução dos valores das co-responsabilidades cedidas, relativo a importâncias recebidas a título de convênio com outras operadoras de planos de assistência à saúde;

6.9.1.4. Dedução das contraprestações pecuniárias destinadas à constituição de provisões técnicas;

6.9.1.5. Dedução da parcela das sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, destinadas à constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28 da Lei 5.764, de 1971;

6.9.1.6. Dedução da parcela das sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, destinadas à constituição do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), previsto no art. 28 da Lei 5.764, de 1971;

6.9.1.7. Dedução dos valores referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, deduzido das importâncias recebidas a título de transferência de responsabilidade.

6.9.2. Permitir que as referidas deduções sejam efetuadas apenas após o fechamento das notas fiscais emitidas;

6.9.3. Permitir a gravação das informações prestadas pelo contribuinte após a primeira declaração, mantendo o carregamento automático dos dados nas próximas declarações;

6.9.4. Possuir geração automática da DAM, após o contribuinte salvar os abatimentos na base de cálculo;

6.9.5. Possuir fechamento automático da declaração dos serviços prestados, caso o contribuinte não efetue o fechamento manual com o preenchimento das informações para abatimento.

6.10. Declaração dos Cartórios Extrajudiciais

6.10.1. Possuir declaração de cartórios extrajudiciais, permitindo que o fisco municipal cadastre os atos judiciais que deverão ser declarados pelos cartórios, conforme as normas do Tribunal de Justiça Estadual, contendo no mínimo as informações quanto ao tipo, código, emolumentos, taxas, e valores dos atos cadastrados.

6.10.2. Possuir diferenciação entre os cartórios, para que cada cartório só possa declarar os atos previamente autorizados pelo fisco municipal.

6.10.3. Permitir que o cartório declare os atos praticados, contendo as informações sobre o tipo e a quantidade de atos.
6.10.4. Possuir fechamento da declaração, com o cálculo automático do imposto devido, com base nas informações apresentadas pelo contribuinte.
6.10.5. Permitir o acréscimo de valores na declaração de serviço prestados pelo cartório referente aos seguintes valores recebidos:
6.10.5.1. Compensação dos atos gratuitos.
6.10.5.2. Complementação de receita mínima de serventia.
6.10.5.3. Valores relativos à prestação de serviços de reprografia, encadernação, digitalização e outros da lista de serviços, quando prestados conjuntamente ou não com os serviços previstos constantes da atividade principal (dos serviços de registros públicos, cartoriais e notariais).
6.10.6. Permitir a consulta e retificação dos dados declarados.
6.10.7. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.
6.10.8. Permitir a emissão de notas pelo cartório, com impedimento de retenção ou abatimentos e sem tributação exclusiva vista a tributação da atividade através de seus atos praticados.

6.11. Construção Civil – Cadastros De Obra
6.11.1. Permitir que o Contribuinte de Construção Civil efetue a solicitação de cadastro de obra, contendo no mínimo os seguintes campos: dados/endereço da obra, número do processo administrativo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total a ser construída, inscrição federal (INSS), tipo de dedução (fixado em percentual fixo pela prefeitura (60% mão de obra + 40% material) ou por abatimento de notas fiscais (materiais/serviços)) e responsável técnico da obra.
6.11.2. Permitir a consulta das obras cadastradas para o contribuintes

6.12. Construção Civil – Abatimentos de notas fiscais (materiais/serviços)
6.12.1. No caso de cálculo de ISS de Obras por abatimento de notas fiscais (materiais/serviços), permitir que o contribuinte faça o abatimento de mão de obra própria, subempreitada e materiais, conforme a Lei 116/03.
6.12.2. Permitir a realização dos abatimentos apenas para as obras vinculadas ao contribuinte.
6.12.3. Permitir que o abatimento da mão de obra própria, com a apresentação dos dados GPS.
6.12.4. Permitir o carregamento das notas fiscais de serviços emitidas nas subempreitadas, desde que tributadas no Município e com o ISS quitado.
6.12.5. Nos casos em que o fisco permitir a dedução das notas de mercadoria apenas para uma obra, o sistema deverá:
6.12.6. Vincular cada nota fiscal de material a uma única obra.
6.12.7. Impedir que uma nota já cadastrada em uma obra seja utilizada em outra obra, com geração do aviso para o contribuinte de que a nota já está vinculada a outra obra.
6.12.8. No caos em que o fisco permitir a dedução das notas de mercadoria para mais de uma obra, o sistema deverá:
6.12.9. Vincular as notas fiscais de material as obras cadastradas.

6.12.10. Controlar o valor constante nas notas, com a indicação de valor destinado para cada obra.
6.12.11. Impedir que o contribuinte extrapole o valor de indicação de material constante na nota de mercadoria, com geração de aviso de que não será possível o uso da nota para outra obra.
6.12.12. Impedir que o contribuinte cadastre uma nota já cadastrada que tenha sido extrapolado o valor dos materiais, com geração de aviso informando a impossibilidade do novo cadastro.
6.12.13. Permitir a consulta dos abatimentos cadastrados, por obra cadastrada, com as seguintes informações:
6.12.14. Mão de obra própria: contendo as informações da GPS.
6.12.15. Subempreitadas: contendo as notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas para a obra, com dados do tomador, data de emissão, base de cálculo, ISS calculado, ISS quitado ou em aberto.
6.12.16. Notas fiscais de mercadoria: contendo no mínimo as seguintes informações: chave de acesso da NFe, número da nota fiscal, valor total, valor dos produtos (dedutíveis), saldo utilizado e disponível.
6.12.17 Permitir o resumo dos valores para abatimentos.

6.13. Construção Civil - Nota Fiscal Da Construção Civil

6.13.1. Permitir a recepção de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Construção Civil apenas para os contribuintes com atividade econômica de construção civil (item 7 da Lista Anexa de Serviços da Lei 116/03).
6.13.2. Permitir a indicação do cadastro da obra vinculada nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas de Construção Civil.
6.13.3. Permitir a realização de abatimentos nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas de Construção Civil apenas nos casos em que houver indicação do cadastro da obra.
6.13.4. Permitir a realização de abatimentos na Notas Fiscais de Serviços Eletrônica de Construção Civil, vinculadas as informações prestadas no módulo de construção civil – abatimentos, respeitando a porcentagem limite de dedução previsto pela legislação do município

6.14. Construção Civil – Tomador Do Serviço

6.14.1. Possuir o carregamento automático das notas fiscais de serviços emitidas para o tomador do serviço, desde que emitidas no Município.
6.14.2. Permitir que o tomador dos serviços de Construção Civil promova a retenção do imposto referente aos respectivos serviços tomados com os devidos abatimentos de materiais declarados por etapa da obra nas notas fiscais de serviços prestados de Construção Civil emitidas pelo prestador, com o cálculo automático do ISS a ser retido.

6.15. Declaração de Não Movimentação

6.15.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência;
6.15.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável;
6.15.3. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência;

6.16. Declaração de Contribuintes Simples Nacional (DAS)

6.16.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação de DAS, por mês e ano de competência;

6.16.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável.

6.16.3. Possuir rotina de declaração de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional – DAS contendo no mínimo, as seguintes informações: Número DAS, Valor, Data Pagamento, Receita bruta nos últimos 12 meses, mês e ano de referência, alíquota do simples e base de cálculo;

6.16.4. Permitir que sejam informados os documentos escriturados que compõem a base cálculo do DAS declarado.

6.17. Solicitação de Recibo Provisório de Serviços Online – RPS online:

6.17.1. Possuir rotina de solicitação de Recibo Provisórios de Serviços – RPS online, que permita ao contribuinte apresentar no mínimo as seguintes informações: série da nota fiscal e quantidade solicitada;

6.17.2. Permitir visualizar e imprimir o comprovante de solicitação;

6.17.3. Permitir a consulta do histórico de solicitações já realizadas.

6.17.4. Permitir visualizar e imprimir o protocolo de Recibo Provisórios de Serviços – RPS.

6.18. Emissão do Livro de Serviços Prestados e Contratados

6.18.1. Possuir rotina de emissão de livro fiscal eletrônico de serviços prestados e contratados.

6.18.2. Permitir a geração e impressão dos termos de abertura e encerramento.

6.18.3. Permitir selecionar da lista de pessoas relacionadas ao contribuinte no sistema, as quais assinarão os termos de abertura e encerramento do livro.

6.18.4. Permitir a impressão do corpo do livro contendo no mínimo as seguintes informações dos documentos declarados: data de emissão, número do documento, modelo de documento, alíquota, valor documento, valor tributável e valor do imposto.

6.18.5. Permitir aplicação de filtros de período podendo informar data inicial e final de emissão dos documentos fiscais.

6.18.6. Permitir a exportação das informações geradas no Livro em PDF e/ou Planilha.

6.19. Emissão de Guia de Recolhimento de ISSQN de Serviços Prestados e Contratados

6.19.1. Permitir a escolha do tipo de guia a ser gerado do ISSQN de Serviços Prestados ou contratados.

6.19.1.1. Para serviços contratados, permitir a seleção se deseja gerar apenas uma guia para todos os documentos da competência, ou geração de uma guia por nota recebida;

6.19.2. Permitir a geração da guia de recolhimento on-line, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações declaradas pelo contribuinte.

6.19.3. Permitir a geração de várias guias por mês e ano de competência.

6.19.4. Permitir o cancelamento de guias não pagas e geração de novas guias de

recolhimento.

6.19.5. Permitir a reimpressão das guias emitidas, com possibilidade de alteração da data de vencimento.

6.19.6. Permitir emissão de guias no padrão de ficha de compensação ou guia de tributos.

6.19.7. Não permitir a geração da guia de recolhimento on-line relativa aos documentos declarados pelos optantes do Simples Nacional.

6.20. Emissão de lançamentos Extrato on-line

6.20.1. Possuir rotina de emissão on-line do extrato de lançamentos contribuinte.

6.20.2. Permitir a consulta dos lançamentos por tipo de dívida, status e período de data de vencimento.

6.20.3. Permitir a impressão do resultado da consulta.

6.20.4. Permitir a seleção de um lançamento ou vários em aberto e geração de guias de recolhimento atualizada com multas, juros e correções.

6.21. Emissão e Consulta de Certidão/Alvarás

6.21.1. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos, através do Módulo Contribuinte, onde o próprio contribuinte poderá emitir sua certidão.

6.21.2. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências.

6.21.3. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.

6.21.4. Permitir a reimpressão dos Alvarás emitidos.

6.21.5. Permitir a validação digital das certidões/alvarás emitidos.

6.22. Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)

6.22.1. Possuir Domicilio Tributário Eletrônico (DTE), para confirmação do recebimento de notificações eletrônicas enviadas pelo sistema.

6.22.2. Permitir a visualização da correspondência recebida.

6.22.3. Possuir o bloqueio do acesso das funcionalidades do sistema até que o contribuinte dê ciência no recebimento da notificação enviada via DTE.

6.22.4. Permitir que apenas os usuários definidos pelo município poderão dar a ciência no documento enviado via DTE.

6.22.5. Permitir o recebimento da notificação via DTE, contendo guia de recolhimento para visualização e impressão pelo contribuinte.

6.22.6. Permitir o registro de ciência do recebimento da correspondência pelo contribuinte, com informação da data e usuário cadastrado que deu ciência no recebimento, através de certificado digital ou senha de acesso ao sistema (login e senha).

6.22.7. Possuir o controle de caixa de entrada com todas as correspondências recebidas via DTE, contendo as seguintes informações: código, natureza, assunto, data de inclusão, data de ciência, tipo da ciência, recibo da ciência, visualização da correspondência, anexos, e guia de recolhimento.

6.22.8. Permitir o controle das permissões de acesso ao DTE, contendo todas as pessoas autorizadas da empresa e seus respectivos cargos, com opção de editar as permissões (permissão de ciência e visualização)

6.23. Parcelamento online

6.23.1. Permitir a consulta de débitos para parcelamento.

6.23.2. Permitir a seleção de débitos a serem parcelados.

6.23.3. Permitir a simulação do parcelamento de débitos respeitando cálculos de juros, multa e correção.

6.23.4. Permitir a efetivação do parcelamento de débitos, através da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, por meio de certificado digital ou senha.

6.23.5. Permitir a impressão do Termo de Parcelamento e de todas as guias, com os respectivos vencimentos, após a finalização do parcelamento.

6.23.6. Permitir a geração de novas guias de pagamento, com cálculo automático de juros, multa e correção monetária quando a guia for gerada após a data do seu vencimento original, nos termos da legislação em vigor.

6.23.7. Permitir a consulta da situação dos parcelamentos já efetuados, contendo no mínimo, as seguintes informações: data da solicitação, número de parcelas, valor consolidado, valor da entrada, saldo devedor, status do parcelamento.

6.24. Recadastramento Online

6.24.1. Possuir verificação automática do preenchimento dos campos obrigatórios parametrizados pelo Município, vedando a continuidade do recadastramento, caso os campos obrigatórios não tenham sido preenchidos.

6.24.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o recadastramento em formato pdf.

6.24.3. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento, com no mínimo as seguintes informações: data, horário e usuário que realizou o cadastramento.

6.25. Outras funcionalidades do módulo do contribuinte

6.25.1. Intervenções em Equipamento de Cupom Fiscal: permite que o contribuinte cadastre as intervenções ocorridas nos equipamentos de cupom fiscal de serviços.

6.25.2. Reclamações e denúncias: disponibiliza ao contribuinte um canal para envio de mensagens de reclamação ou denúncia.

6.25.3. Atendimento via chat: disponibiliza recursos de atendimento on-line ao contribuinte, com recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real.

6.25.4. Consulta aos prestadores que emitem NFS-e: permite que sejam realizadas consultas para verificação dos prestadores do município que emitem nota fiscal de serviços eletrônica.

6.25.5. Emissão de relatórios de declarações (fechamentos) com filtros por competência e por serviços prestados ou contratados. Trazendo como resultado todas as declarações efetuadas nos meses filtrados, bem como o valor dos fechamentos.

6.25.6. Permitir a visualização das pendências de declarações e débitos. Podendo através dessa tela, efetuar diretamente a declaração ou então emitir guia para pagamento de débito, podendo selecionar um débitos ou vários para a geração da mesma.

6.26. Cadastro on-line de contribuintes de Outros Municípios

6.26.1. Possuir cadastro online para contribuintes de outros Municípios, contendo no mínimo os seguintes campos: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, e-mail, código de atividade principal, endereço.

6.26.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o cadastro de contribuintes outros municípios, em formato pdf.
6.26.3. Permitir que os auditores/fiscais possam visualizar os documentos enviados, para deferimento ou indeferimento do cadastro efetuado.
6.26.4. Permitir o bloqueio no sistema para que todo serviço tomado de prestadores de outros municípios que não estejam cadastrados ou tenham recebido indeferimento cadastral, sejam tributados com retenção no Município.

6.27. Módulo de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) via POS (Point off sale) para os contribuintes municipais, com as seguintes funcionalidades:

6.27.1. Emissão das NFS-e via POS (Point off sale)

6.27.1.1. Disponibilizar funcionalidades para o cadastro e liberação do contribuinte para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e via POS (Point off sale).
6.27.1.2. Permitir a carga inicial de dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), via integração com o cadastro da Prefeitura.
6.27.1.3. Possuir atualização automática dos dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), em todas as vezes que houver conexão com o cadastro da prefeitura.
6.27.1.4. Permitir a seleção do tipo de tomador do serviço, através das seguintes opções: CPF, CNPJ ou sem informação.
6.27.1.5. Possuir validação do CPF ou CNPJ do tomador do serviço.
6.27.1.6. Permitir a seleção do tipo de serviço prestado, com a exibição do código e descrição do mesmo.
6.27.1.7. Permitir a digitação do valor do serviço prestado.
6.27.1.8. Possuir impressão automática do ticket de comprovação da emissão da NFS-e:
6.27.1.9. Possuir funcionalidade para impressão do último ticket emitido.

6.27.2. Tratamentos de erros na emissão das NFS-e via POS (Point off sale):

6.27.2.1. Possuir mensagens de erro na tela da POS (Point off sale), nos seguintes casos:
6.27.2.2. Sem conexão com a internet: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade de emissão do ticket/NFS-e por problemas de conexão.
6.27.2.3. Sistema de processamento da NFS-e fora do ar: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem informando o usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e por problemas de conexão.
6.27.2.3. Erro na atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e em face do erro da atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida.
6.27.2.4. Bloqueio cadastral: neste caso o sistema deverá verificar as seguintes informações de cadastro (status diferente de ativo, recadastramento diferente de concluído, autorização para emissão de nota desativada, vigência encerrada, sem natureza jurídica válida, campo de dados de POS (Point off sale), desmarcado ou com status diferente de ativo, sem CNAE ou atividade, entre

outros) e exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade de emissão da NFS-e por problemas cadastrais.

6.27.3. Impressão do comprovante da emissão da NFS-e:

6.27.3.1. A impressão do comprovante da emissão da NFS-e, deverá conter no mínimo, os seguintes dados:

6.27.3.1.1. Logo da NFS-e utilizada no Município;

6.27.3.1.2. Nome do tipo de documento fiscal;

6.27.3.1.3. Razão Social do prestador de serviços;

6.27.3.1.4. CNPJ do prestador;

6.27.3.1.5. Inscrição Municipal do prestador;

6.27.3.1.6. Data/hora emissão;

6.27.3.1.7. Número da NFS-e;

6.27.3.1.8. Código de autenticidade da NFS-e;

6.27.3.1.9. Número da máquina POS (Point off sale) emissora da NFS-e;

6.27.3.1.10. Número do CPF ou CNPJ do tomador do serviço, caso tenha sido informado;

6.27.3.1.11. Valor do serviço;

6.27.3.1.12. Descrição do serviço;

6.27.3.1.13. Informações em forma de uma frase resumida, definida pelo Município;

6.27.3.1.14. QRCode de verificação

6.27.4. Visualização da NFS-e através de QRCode:

6.27.4.1. Permitir que o código “QRCode” impresso no comprovante possa ser lido por qualquer aplicativo QRCode, para a identificação do link da NFS-e emitida, com a visualização da NFS-e processada no sistema do Município.

6.27.5. API (Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicações) de comunicação entre a máquina POS (Point off sale) e o sistema tributário:

6.27.5.1. Possuir software webservice de comunicação que permita:

6.27.5.1.1. Recepção das informações enviadas através da máquina POS (Point off sale);

6.27.5.1.2. Validação dos dados enviados de acordo com os parâmetros do município;

6.27.5.1.3. Inclusão da NFS-e emitida na máquina POS (Point off sale) no sistema tributário;

6.27.5.1.4. Validação para os casos de falha de comunicação ou em qualquer outro fluxo que impeça a gravação da NFS-e com sucesso.

6.27.5.6. Possuir validação referente ao cadastro do contribuinte, indicando:

6.27.5.6.1. Se o status está ativo ou não;

6.27.4.6.2. Se há autorização para emissão de NFS-e;

6.27.4.6.3. O cadastro da atividade municipal (principal ou secundária);

6.27.6. Funcionalidades para disponibilização da máquina POS (Point off sale) ao estabelecimento:

6.27.6.1. Permitir a parametrizações das seguintes informações que serão utilizadas na emissão de NFS-e pela máquina POS (Point off sale):

6.27.6.1.1. Seleção das atividades a serem usadas na máquina POS (Point off sale), de acordo com o estabelecido pelo município;
6.27.6.1.2. Seleção do item da lista de Serviços, conforme a Lei Complementar 116/2003;
6.27.6.2. Permitir a seleção do atividade municipal do contribuinte;
6.27.6.3. Permitir a indicação da data da liberação do uso da máquina POS (Point off sale)
6.27.6.6. Possuir cadastro da máquina POS (Point off sale), com as seguintes características:
6.27.6.6.1. Identificador único da máquina POS (Point off sale),
6.27.6.6.2. Número de série da máquina POS (Point off sale),
6.27.6.6.3. Seleção de Modelo da máquina POS (Point off sale),
6.27.6.6.4. Data de entrega máquina POS (Point off sale),
6.27.6.6.5. Data de status máquina POS (Point off sale),
6.27.6.6.6. Seleção de usuário recebeu (pessoa autorizada)
6.27.6.6.7. Seleção de usuário que entregou a máquina.

6.28. Módulo De Contadores

6.28.1. Possuir módulo especifico para contadores, permitindo o auto cadastramento do contador, contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF, razão social, endereço completo, telefone e e-mail.
6.28.2. Possuir validação que impeça o cadastro de contadores já incluídos no sistema
6.28.3. Possuir controle de validação de acesso, com envio automático de senha no e-mail cadastrado, após o deferimento do cadastro pelo Município
6.28.4. Permitir que o contador vincule todos os seus clientes/contribuintes
6.28.5. Possuir bloqueio de vinculação, onde um contribuinte já vinculado a um contador não poderá vinculado a outro.
6.28.6. Permitir que a desvinculação do contador seja efetuada pelo Município ou pelo acesso do contribuinte
6.28.7. Permitir o acesso do contador a todas as funcionalidades dos usuários/contribuintes vinculados, tais como fechamento de Declarações, emissões de guias de recolhimentos, entre outras disponibilizadas para os contribuintes.
6.28.8. Possuir a relação dos contribuintes para seleção pelo contador após o acesso ao sistema.
6.28.9. Permitir a alteração da competência e do contribuinte sem efetuar novo login.
6.28.10. Permitir alteração da senha pessoal pelo próprio contador.

7. GESTÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E - ACESSO AOS TOMADORES DE SERVIÇOS/PARTICIPANTES DA CAMPANHA

7.1. Cadastro

7.1.1. Permitir que o usuário realize o seu cadastro, com a criação do login através de CPF e senha personalizada, com no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF, endereço e e-mail.
7.1.2. Permitir que o usuário altere os seus dados cadastrais (Nome, endereço, telefone/celular, e-mail) e sua senha.

7.1.3. Permitir que o usuário recupere a sua senha através de lembrete de senha e envio por e-mail.
7.1.4. Permitir a indicação de um ou mais imóveis para utilização dos créditos gerados para o usuário, através da busca pela inscrição municipal imobiliária do imóvel ou CPF/CNPJ do proprietário do imóvel.
7.1.5. Permitir a consulta das notas fiscais de serviços eletrônicas relacionadas ao CPF do usuário, contendo no mínimo os seguintes filtros de busca: número da nota fiscal de serviços eletrônica e período de emissão.
7.1.6. Possuir resumo das informações da nota fiscal de serviços eletrônica tomada pelo usuário, com no mínimo os seguintes dados: número da nota fiscal de serviços eletrônica, dados do prestador (CPF/CNPJ e nome), valor e data de emissão da referida nota fiscal, demonstrativo dos créditos (valor do ISSQN, valor e situação do crédito), dados do cupom (número do cupom e validade do cupom)
7.1.7. Permitir o cadastramento de reclamações/denúncias/sugestões pelos usuários em relação aos prestadores de serviços, com no mínimo as seguintes informações: CPF/CNPJ do reclamado, tipo de reclamação e mensagem.

7.2. Consulta das informações da campanha

7.2.1. Permitir a consulta das seguintes informações da campanha:
7.2.1. Regras de participação e legislação**.**
7.2.2. Informações sobre os sorteios realizados e a serem realizados, contendo os seguintes filtros de busca: ano e mês.
7.2.2. Possuir perguntas e respostas acerca do sistema e regulamento.
7.2.3. Possuir link para download do regulamento.
7.2.4. Disponibilizar formulário para interação do usuário com o responsável pelo sistema.
7.2.5. Permitir a consulta de verificação de autenticidade das notas fiscais de serviços eletrônicas recebidas.
7.2.6. Permitir a consulta da conversão de RPS em nota fiscal de serviços eletrônica.
7.2.7. Permitir a consulta dos prestadores de serviços que emitem nota fiscal de serviços eletrônica.

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

APRESENTAÇÃO DO SISTEMA
TABELA DE DEMONSTRAÇÃO:

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA	ATENDE	
	SIM	NÃO
1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA		
1.1. Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web.		
1.2. Ser acessado através de um dos programas de navegação na rede mundial de computadores.		
1.3. Possuir base de dados centralizada e utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional.		
1.4. Possuir forma de conexão do usuário através de um canal criptografado tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chave de tamanho de 128 bits segura.		
1.5. Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados.		
1.6. Utilizar conexão criptografada SSL/TLS com chaves de 256 bits e TLS 1.2.		
2. GESTÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN – TAXAS) - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
2.1. Cadastro de Pessoas		
2.1.1. Possuir rotina de Cadastro Preliminar (Cadastros básicos) onde poderão ser cadastradas todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, pessoas autorizadas, sócios entre outros.		
2.1.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, endereço de correspondência, telefones, fax, e-mail, número de registro.		
2.1.3. Quando se tratar de um cadastro de contador, sócio ou pessoa autorizadas deve ser apresentada na tela a relação de empresas relacionadas ao cadastro selecionado.		
2.1.4. Permitir a impressão da ficha do cadastro contendo todas as informações mencionadas.		
2.2. Cadastro de Contribuintes		
2.2.1. Possuir rotina de Cadastro Geral de Contribuintes com cadastro dos contribuintes normais, avulsos e de obras.		
2.2.2. Possuir cadastro com os dados gerais principais do contribuinte: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, inscrição municipal, inscrição estadual, inscrição imobiliária, data de abertura, número do processo de abertura, status do cadastro, situação de recadastramento e CNAE – código nacional de atividade econômica.		
2.2.3. Possuir cadastro com os dados de endereços: Endereço de atividade do contribuinte e endereço de correspondência, telefone, fax, e-mail		
2.2.4. Possuir cadastro com os dados das pessoas autorizadas: permitir informar a relação de pessoas autorizadas, apresentando as informações de		

CPF, nome, cargos, status, data início e data fim.		
2.2.5. Possuir cadastro com os dados de Classificação fiscal do contribuinte: Grupo fiscal, atividade, alíquota principal, regime de recolhimento, natureza econômica, valor de estimativa mensal, datas de início e fim de estimativa.		
2.2.6. Possuir cadastro com os dados relacionados à adesão ao simples nacional: permitir marcar o cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão.		
2.2.7. Possuir cadastro com os dados relacionados à opção de MEI: permitir marcar o cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão.		
2.2.8. Possuir cadastro com os dados relacionados à substituição tributária: permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário e a data de nomeação.		
2.2.9. Possuir cadastro com outros dados: Benefícios do contribuinte, observações gerais, histórico de alterações do status do cadastro.		
2.2.10. Possuir opção de marcação de opções relativas a controle na emissão da nota fiscal:		
Permissão de abatimento e acréscimo; permissão de deduções e porcentagem máxima permitida, permissão de descontos, naturezas de operação permitidas (tributado no município, fora do município, isenção, imunidade, exigibilidade suspensa).		
2.2.11. Possuir cadastro de observações em relação ao cadastro, podendo selecionar o tipo de observação, descrição e usuário que incluiu.		
2.2.12. Possuir informação de pessoas credenciadas para visualizar e dar ciência no domicílio eletrônico.		
2.2.13. Possuir a opção de anexar documentos ao cadastro do contribuinte.		
2.2.14. Permitir a emissão e impressão da Declaração Cadastral do contribuinte.		
2.3. Controle Adesões ao Simples Nacional		
2.3.1. Possuir rotina para que o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de adesão ao Simples Nacional enviadas pelos contribuintes através do acesso do contribuinte.		
2.3.2. Permitir que sejam informadas as vigências iniciais e finais de adesão ao Simples Nacional.		
2.3.3. Possuir registro de histórico das vigências do simples nacional, preenchido automaticamente pela integração com o Simples Nacional da receita Federal.		
2.3.4. Possuir histórico de faturamento do Simples Nacional para fins de cálculo do sublimite com as seguintes informações: mês, ano, valor do faturamento últimos 12 meses, alíquota, data.		
2.3.5. Permitir a elaboração e impressão do termo de exclusão do Simples Nacional.		
2.4. Controle de Acesso Usuários		
2.4.1. Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
2.4.2. Possuir funcionalidades de controle de acesso.		
2.4.3. Permitir a criação de grupos de acessos.		
2.4.4. Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos		

de acessos.		
2.4.5. Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
2.4.6. Permitir o cadastro ou alteração da senha do usuário.		
2.4.7. Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades dos contribuintes.		
2.4.8. Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
2.4.9. Permitir que o acesso ao sistema seja feito por meio de senha pessoal ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.		
2.5. Validação de Recadastramento		
2.5.1. Possuir rotina de recadastramento on-line de contribuintes do município, com a parametrização dos campos que serão obrigatórios.		
2.5.2. Permitir que sejam definidos os dados de contato, que deverão ser preenchidos, tais como: endereço de correspondência, telefones, fax e e-mail.		
2.5.3. Permitir que sejam informados os dados do contador, tais como: CPF, nome, endereço, telefone, fax e e-mail.		
2.5.4. Permitir que sejam informados os dados de pessoas autorizadas a acessar o sistema para efetuar as declarações do contribuinte informando CPF, nome e cargo.		
2.5.5. Permitir a parametrização da mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deve ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo.		
2.5.6. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da fiscalização.		
2.5.7. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento.		
2.5.8. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento.		
2.6. Quadro de avisos – mensagens na tela do sistema		
2.6.1. Possuir rotina de cadastro de mensagens on-line para usuários do sistema e para os contribuintes de forma geral e de forma específica para cada destinatário final.		
2.6.2. Permitir a definição do período que aparecerão as mensagens no sistema.		
2.6.3. Permitir a consulta do histórico de mensagens já enviadas.		
2.6.4. Permitir a reativação das mensagens já enviadas quando for solicitado.		
2.7. Autorização para emissão das NFS-e		
2.7.1. Possuir rotina que permita ao fisco municipal autorizar os contribuintes para emissão de notas eletrônicas de serviços.		
2.8. Controle da Solicitação de Cancelamento de NFS-e		
2.8.1. Permitir a parametrização para que o sistema faça deferimento automático ou com deferimento do auditor com as opções de: quantidade de dias para solicitação de cancelamento, mensagem parametrizada a ser exibida na solicitação de cancelamento, valor máximo da Nota para cancelamento automático.		

2.8.2. Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal consultar e analisar as solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas e possa efetuar o deferimento/indeferimento com os seguintes dados para consulta da solicitação: Inscrição municipal, número da nota, valor, data de emissão da nota, data da solicitação, e data limite para deferimento, justificativa de cancelamento, visualização da nota.		
2.8.3. Permitir o registro da justificativa de deferimento/indeferimento e opção de envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.		
2.9. Controle de Alvará Mobiliário		
2.9.1. Possuir rotina de Cadastro de taxas para contribuintes já previamente cadastrados no cadastro geral.		
2.9.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: histórico do lançamento, descrição da taxa e quantidade.		
2.9.3. Permitir a impressão do Cartão de Alvará contendo as informações do contribuinte.		
2.9.4. Permitir que seja informado o horário de funcionamento que constará nas informações impressas no Alvará de Funcionamento.		
2.9.5. Permitir o lançamento em lote das taxas de alvará cadastradas previamente.		
2.9.6. Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.		
2.10. Geração de ISSQN Fixo Anual (Individual/Lote)		
2.10.1. Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual para os profissionais autônomos.		
2.10.2. Permitir a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com a atividade do contribuinte.		
2.10.3. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
2.11. Geração de ISSQN Estimado (Individual/Lote)		
2.11.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais.		
2.11.2. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
2.11.3. Permitir que seja informado o ano e mês de competência e a data de vencimento da guia.		
2.11.4. Gerar as guias com as atualizações de multas juros e correções quando a competência informada estiver vencida.		
2.12. Construção Civil - Cadastro Obras		
2.12.1. Possuir rotina de cadastro de obras.		
2.12.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: dados da obra, número do processo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total construída, inscrição federal (INSS).		
2.12.3. Permitir que seja informado o responsável técnico da obra.		
2.12.4. Permitir o deferimento ou indeferimento do cadastro		
2.12.5. Permitir que o solicitante/cadastro escolha a forma como será		

calculado o ISS da Obra, por estimativa ou por abatimento.		
2.12.6. Permitir a consulta dos cadastros já realizados, possuindo filtro de contribuinte/cadastro, trazendo no mínimo as seguintes informações: dados do contribuinte, inscrição municipal imobiliária, dados da obra, número do processo, número do protocolo, inscrição imobiliária.		
2.13. Cálculo ISS de Obras - Estimativa		
2.13.1. No caso da definição do cálculo por estimativa, permitir a parametrização dos valores de mão de obra por m² para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal.		
2.13.2 Permitir que seja informado no cadastro da obra a metragem de cada padrão identificado para cálculo da estimativa.		
2.13.3. Permitir a parametrização da classificação da obra.		
2.13.4. Calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISSQN devido, com base nas informações apresentadas.		
2.13.5. Permitir a emissão de notificação para o pagamento do imposto relativo à obra.		
2.13.6. Permitir o lançamento dos créditos apurados.		
2.13.7. Permitir o parcelamento do crédito do ISS apurado, conforme legislação do município.		
2.13.8. Permitir a visualização e impressão do extrato da obra.		
2.13.9. Permitir a emissão de Termo ou Certidão de quitação do imposto da Obra.		
2.13.10. Permitir a consulta do histórico dos lançamentos já realizados, possuindo filtro de contribuinte/cadastro de obras, trazendo no mínimo as seguintes informações: tipo de obra, base de cálculo, ISS, data de lançamento, data da quitação, parcelamento (valor quitado e valor em aberto).		
2.14. Fiscalização – Parametrização		
2.14.1. Possuir tela de parametrização de geração de Ordem de Serviço com as seguintes opções: possuir ciência do auditor no recebimento da Ordem de serviço, prazo para o envio de mensagem de suspensão da ordem, texto da mensagem referente ao atraso na ordem, texto do término da suspensão da ordem, Título na impressão da Ordem e se o município exige certificado digital na assinatura da Ordem de serviço;		
2.14.2. Possuir tela de parâmetros de acordo com o tipo de correspondência, sendo possível parametrizar: prazo de vencimento, exigência da ciência, exibição de data de lavratura, exibição da seleção do auditor que irá assinar, forma de cálculo de multa e valor atualizado, texto padrão da correspondência e texto que será exibido no envio por email, parâmetros de fundamentação legal, dados que serão impressos na correspondência.		
2.15. Fiscalização – Geração e controle de Ordens de Serviço		
2.15.1. Permitir a geração, impressão e controle de ordens de serviço para execução de ações fiscais.		
2.15.2. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de serviço: geração, atribuição, suspensão, prorrogação de prazo, encerramento e cancelamento.		

2.15.2. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de serviço: geração, atribuição, suspensão, prorrogação de prazo, encerramento e cancelamento.		
2.15.3. Permitir a inclusão da ordem de serviço com definição das seguintes informações: Prazo (dias), Número Processo, Tipos Ordem Serviço, chefe da fiscalização, auditor fiscal e contribuinte e descrição do trabalho a ser realizado.		
2.15.4. Possuir geração automática do úmero da ordem de serviço.		
2.15.5. Possuir os seguintes campos para preenchimento durante a execução acompanhamento das ordens de serviço: Ano, Data Inclusão, Previsão de Término, Data Ciência Fiscal, Data Conclusão, Status, Emitida por, Data Suspensão Início, Data Suspensão Fim, Justificativa Cancelamento.		
2.15.6. Para o Chefe da fiscalização, possuir as opções de: alterar os prazos(dias), fiscal destinatário com opção de assinatura da ordem com certificado digital.		
2.15.7. Possuir a opção de inclusão de ordens de serviço em lote, selecionando mais de um fiscal para ordem.		
2.15.8. Possuir atribuição automática ao auditor fiscal selecionado assim que o chefe de fiscalização gravar a ordem com assinatura digital.		
2.15.9. Permitir o controle do andamento das ordens de serviços, inclusive consultar as ações fiscais desenvolvidas pelos membros da equipe de fiscalização na execução das ordens de serviços atribuídas.		
2.15.10. Possuir tela de aviso ao auditor fiscal das ordens de serviço atribuídas com opção de data de ciência.		
2.15.11. Permitir aos membros da equipe de fiscalização a visualização e acompanhamento das ordens de serviços que lhes foram atribuídas.		
2.15.12. Permitir que os auditores fiscais possam solicitar prorrogação de prazo para a ordem de serviço.		
2.15.13. Permitir que o chefe de fiscalização possa deferir as solicitações de prorrogação de prazo.		
2.15.14. Permitir que sejam anexadas informações das ações fiscais desenvolvidas pelo fiscal durante a execução da ordem de serviço.		
2.15.15. Permitir a impressão do relatório contendo o histórico das ações desenvolvidas durante a execução da ordem de serviço.		
2.16. Fiscalização - Apuração de ISSQN de Serviços Prestados		
2.16.1. Permitir o carregamento automático dos documentos fiscais já escriturados no sistema.		
2.16.2. Permitir o registro dos documentos fiscais dos serviços prestados emitidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos.		
2.16.3. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, atividade, natureza da operação, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher.		
2.16.4. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.		
2.16.5. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e		

imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.17. Fiscalização - Apuração de ISSQN Retido		
2.17.1. Permitir o carregamento automático dos documentos fiscais já escriturados no sistema.		
2.17.2. Permitir o registro dos documentos fiscais de serviços contratados recebidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos.		
2.17.3. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: CPF/CNPJ do prestador serviço, tipo de documento, natureza da operação, número sequencial, valor do documento, valor tributável, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher.		
2.17.4. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.		
2.17.5. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.18. Fiscalização – Arbitramento serviços prestados e contratados		
2.18.1. Permitir o registro do valor arbitrado por competência.		
2.18.2. Permitir o carregamento de planilhas do Excel para lançamento por arbitramento.		
2.18.3. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.		
2.18.4. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.19. Fiscalização – DESIF		
2.19.1. Possuir configuração no cadastro do contribuinte para definição das contas que incidirão ISS vinculadas ao item LC, o qual exigirá que o contribuinte informe essas contas na declaração/importação da apuração mensal.		
2.19.2. Permitir a identificação das contas declaradas no período que será fiscalizado.		
2.19.3. Permitir a identificação das informações declaradas pelo contribuinte relacionadas na Apuração Mensal e no Demonstrativo Contábil, contando no mínimo com os seguintes dados: conta interna, valor da apuração mensal, valor do demonstrativo contábil, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto recolhido, valor do imposto a receber.		
2.19.4. Permitir o cruzamento das declarações da apuração mensal com o demonstrativo contábil, com apontamento das divergências encontradas.		
2.19.5. Permitir a geração dos lançamentos referente as divergências encontradas de forma automática após o encerramento da fiscalização.		
2.19.6. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.20. Fiscalização – Módulo de construção civil		
2.20.1. Permitir a consulta através de filtro de contribuinte/cadastro de obras;		

2.20.2. Permitir a identificação das informações declaradas pelo contribuinte, contendo as informações das declarações, lançamentos, abatimentos, quitações e valores em abertos;		
2.20.3. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados, contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de obra, base de cálculo, abatimento de mão de obra própria, subempreitada e materiais, com os respectivos valores.		
2.20.4. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados referentes a mão de obra própria, com a informação da GPS apresentada pelo contribuinte.		
2.20.5. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados referentes às subempreitadas, contendo no mínimo as seguintes: número da nota fiscal, e CNPJ/CPF), data da emissão, base de cálculo, ISS, campo observação da nota, data de quitação do ISS da nota fiscal.		
2.20.6. Permitir a consulta do histórico das notas fiscais de mercadoria utilizadas pelo contribuinte, possuindo filtro de contribuinte/cadastro de obras, trazendo no mínimo as seguintes informações: chave de acesso da NFe, número da nota fiscal, natureza de operação, Identificação do emitente, destinatário, data de emissão, valor total da nota, base de cálculo do imposto, valor dos produtos,		
2.20.7. Permitir ao fisco deferir ou indeferir os abatimentos utilizados pelo contribuinte, com campo para justificativa para o fisco.		
2.20.8. Efetuar o cálculo e a geração automática dos lançamentos referentes aos créditos tributários apurados por competência.		
2.20.9. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.21. Fiscalização - Emissão de Notificação Preliminar (Individual/Lote)		
2.21.1. Permitir geração de Notificação preliminar individual ou em lote.		
2.21.2. Carregar automaticamente prazo e texto já parametrizados.		
2.21.3. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, dados do agente fiscal que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.21.4. Permitir a consulta das Notificações realizadas.		
2.21.5. Permitir a consulta das Notificações Preliminares atendidas e não atendidas		
2.22. Fiscalização - Emissão de Auto de Infração (Individual/Lote)		
2.22.1. Permitir geração Auto de infração individual ou em lote.		
2.22.2. Possuir cálculo automático da infração e da data de vencimento de acordo com a base legal selecionada.		
2.22.3. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto do auto no momento da emissão do mesmo.		
2.22.4. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de infração, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, boleto bancário para		

recolhimento do valor da penalidade.		
2.22.5. Permitir consultar dos Autos de Infrações realizados.		
2.22.6. Vincular os Autos de Infração já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.23. Fiscalização - Emissão de Auto de Lançamento (Individual/Lote)		
2.23.1. Permitir geração Auto de lançamento individual ou em lote.		
2.23.2. Possuir tela de seleção do contribuinte com filtros de conta e subconta do lançamento, tipo do contribuinte e quantidade de contribuintes que constará no auto de lançamento em lote.		
2.23.3. Listar os contribuintes, a quantidade de lançamentos e valor a serem autuados de acordo com a seleção dos filtros.		
2.23.4. Possuir cálculo automático da infração e da data de vencimento de acordo com a base legal selecionada.		
2.23.5. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto do auto no momento da emissão do mesmo.		
2.23.6. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de lançamento, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, fundamentação legal das atualizações monetários do crédito tributário (multas, juros e correções de mora), descrição detalhado do credito tributário, resumo do crédito tributário, identificação do agente fiscal que autuou, dados de ciência da notificação, boleto bancário para recolhimento do valor do auto de lançamento.		
2.23.7. Permitir a consulta dos Autos de Lançamentos realizados		
2.23.8. Vincular a Emissão de Auto de Lançamento já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.24. Fiscalização - Emissão de Intimação (Individual/Lote)		
2.24.1. Permitir geração Intimação individual ou em lote.		
2.24.2. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto da intimação no momento da emissão do mesmo.		
2.24.3. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de intimação, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.24.4. Permitir consulta das Intimações realizadas.		
Permitir a consulta das intimações atendidas e não atendidas		
2.24.5. Vincular as intimações já emitidas a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.25. Fiscalização - Emissão de Mala Direta (Individual/Lote)		
2.25.1. Permitir geração de Mala direta individual ou em lote.		
2.25.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de mala direta e dados do emissor.		
2.25.3. Permitir consulta das malas diretas realizadas.		
2.26. Fiscalização - Termos de Apreensões.		
2.26.1. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto da apreensão,		

prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.26.2. Permitir consulta dos Termos de Apreensões dos documentos intimados.		
2.26.3. Permitir geração de Termos de Recebimentos dos documentos intimados.		
2.26.4. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, documentos recebidos, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.26.5. Permitir consulta dos Termos de Recebimentos realizados.		
2.26.6. Permitir geração de Termos de Devoluções dos documentos recebidos.		
2.26.7. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, documentos devolvidos, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.26.8. Permitir consulta dos Termos de Devoluções realizados.		
2.26.9. Vincular os Termos de Apreensões já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.27. Fiscalização – Papéis de trabalho		
2.27.1. Permitir a geração de Termo de Início e de encerramento.		
2.27.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto do início da fiscalização, documentos solicitados para o início da fiscalização, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.27.3. Permitir consulta dos Termos de Início realizados.		
2.27.4. Permitir consulta dos Termos de Encerramentos realizados.		
2.27.5. Vincular os Termo de Início e de encerramento já emitidas a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.28. Fiscalização – Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)		
2.28.1. Permitir que todas as correspondências de fiscalização possam ser impressas, enviadas por e-mail ou enviadas através de notificações eletrônicas via Domicílio Tributário Eletrônico para os Contribuintes.		
2.28.2. Permitir o envio de e-mail quando for enviada uma notificação via Domicilio Tributário Eletrônico.		
2.28.3. Permitir o envio de documentos em pdf nas notificações encaminhadas via Domicilio Tributário Eletrônico.		
2.28.4. Permitir que a fiscalização possa consultar e acompanhar o recebimento das correspondências por meio de tela de consulta das correspondências, com opções de visualização das datas de acompanhamento da ação dos contribuintes no recebimento do domicílio eletrônico: data da postagem, data de ciência, data de atendimento, guia relacionada, status.		
2.28.5. Possuir relatório de acompanhamento contendo no mínimo as seguintes informações: data de ciência, nome do contribuinte, CNPJ/CPF,		

inscrição municipal.		
2.29. Controle do Simples Nacional		
2.29.1. Permite realizar o processamento das baixas bancárias do Simples Nacional.		
2.29.2. Permite realizar o cruzamento de informações entre a baixa e a declaração, emite relatórios gerenciais de divergências entre o valor pago e o informado.		
2.30. Relatórios gerenciais/fiscalização		
2.30.1. Todos os relatórios gerados deverão ter a opção de consultar em tela, e exportar em pdf e planilha;		
2.30.2. Geração de relatório com a listagem de contribuintes, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, Nome ou Razão Social.		
2.30.3. Geração de relatório individual de contribuintes, contendo no mínimo informações como CPF ou CNPJ, Nome ou Razão Social, endereço completo e relação de pessoas autorizadas pela empresa.		
2.30.4. Geração de relatório dos Contribuintes que não efetuaram declaração mensal, com possibilidade e filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, atividades e última declaração.		
2.30.5. Geração de relatório dos contribuintes que estavam obrigados e não efetuaram a retenção na fonte do ISSQN, a título de substituto tributário, com possibilidade de filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, e identificação dos fatos geradores em que foram omissos.		
2.30.6. Geração de relatório dos contribuintes que emitiram declaração de não movimentação, com possibilidade e filtros por competência, serviços prestados ou contratados, e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal e atividades.		
2.30.7. Geração de relatório para consulta de documentos fiscais, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, modelo, situação, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, da de solicitação, impressão.		
2.30.8. Geração de relatório com as solicitações de cancelamento de notas fiscais de serviço, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação contendo no mínimo informações como inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação.		
2.30.9. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo prestador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, natureza da operação e valor do imposto.		
2.30.10. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo tomador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, CPF ou CNPJ do prestador e valor do imposto.		
2.30.11. Geração de relatório com os lançamentos, sintético, com possibilidade de filtros por número, inscrição municipal, situação, datas de		

vencimento, contendo, no mínimo informações como: Nome ou Razão Social, data de quitação, valor e situação.		
2.30.12. Geração de relatório com extrato completo do contribuinte, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, contendo no mínimo informações como vencimento do lançamento, conta, subconta, valor principal, valores corrigidos, total, situação do lançamento.		
2.30.13. Geração de relatório para a Análise de arrecadação no período, com possibilidade de filtro por período contendo no mínimo informações como conta, valores totais lançados, vencidos, arrecadado e inadimplência.		
2.30.14. Geração de relatório para a Análise de declarações no período contendo no mínimo informações como competência, quantidade de declarações de serviços prestados e contratados.		
2.30.15. Geração de relatório DESIF de Avaliação de Contas COSIF, permitindo a visualização de todas as contas passíveis de ISSQN, contendo filtro por contribuinte e por competência (mês e ano).		
2.30.16. Geração de relatório DESIF com a identificação e cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte relacionadas na Apuração Mensal e no Demonstrativo Contábil, contendo os filtros: inscrição municipal e competência (mês e ano), e no mínimo os seguintes dados: conta interna, nome da conta, descrição da conta, valor da apuração, valor do demonstrativo, diferença.		
2.31. Relatórios gerenciais/gestão (com Gráficos)		
2.31.1. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação x inadimplência, de janeiro a dezembro do ano escolhido.		
2.31.2. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por Contas do Município, de janeiro a dezembro do ano escolhido.		
2.31.3. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado.		
2.31.4. Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a inadimplência do contribuinte no período selecionado.		
2.31.5. Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por contribuinte, de janeiro a dezembro do ano escolhido e quantidade de registros a serem exibidos, e ao clicar no mês, detalhar os contribuintes e a inadimplência do contribuinte no período selecionado, detalhando o valor da inadimplência do contribuinte no mês selecionado.		
2.31.6. Geração de gráfico comparativo da arrecadação entre anos, de janeiro a dezembro dos anos escolhidos e demonstrar a porcentagem da arrecadação de um ano em relação ao outro selecionado.		
2.31.7. Geração de gráfico comparativo da incremento na arrecadação entre anos, com opção de seleção de ano inicial e ano final da comparação, demonstrar o gráfico evolutivo entre os anos, e uma tabela de comparação dos valores arrecadados com a porcentagem de incremento mês a mês em relação ao mês anterior, a média e ao mês e ano dos anos escolhidos e possuir a opção de exportar em planilha a tabela de resultado.		

2.31.8. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por Grupo Fiscal, de janeiro a dezembro do ano.		
2.31.9. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por regime de tributação, de janeiro a dezembro do ano.		
2.31.10. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.		
2.31.11. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes devedores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da inadimplência do ano selecionado.		
2.31.12. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.		
2.31.13. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes emissores de notas do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.		
2.31.14. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por contribuintes do Simples Nacional e por contribuintes que não são do simples nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.		
2.31.15. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por natureza de operação, de janeiro a dezembro do ano selecionado.		
2.31.16. Geração de gráfico da evolução da quantidade de NFS-e emitidas por atividade, selecionando a quantidade a ser visualizada, a selecionar uma das atividades resultantes, visualizar a quantidade de notas do ano selecionado da atividade, de janeiro a dezembro do ano selecionado		
2.31.17. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional e MEI com comparação com os demais contribuintes não optantes do Simples Nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.		
2.31.18. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional, com comparativo entre anos (janeiro a dezembro) e demonstrativo da diferença da arrecadação entre um ano e outro.		
2.31.19. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes optantes do Simples Nacional, MEI e demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano escolhido.		
2.31.20. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores optantes do simples nacional do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a		

dezembro do ano escolhido, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.		
2.31.21. Geração de gráfico comparativo entre o movimento de ISSQN na declaração de NFS-e e os pagamentos efetuados na Receita Federal pelos contribuintes do Simples Nacional, do ano selecionado.		
2.31.22. Geração de gráfico evolutivo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional, MEI, em relação aos demais contribuintes, demonstrando a porcentagem que grupo representa em relação ao total de contribuintes.		
2.31.23. Geração de gráfico comparativo entre anos da arrecadação dos contribuintes do Simples Nacional.		
2.31.24. Geração de gráfico comparativo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional que não emitiram DAS nos períodos selecionados.		
2.31.25. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de Instituição Financeira em comparação com os demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano selecionado.		
2.31.26. Geração de gráfico contendo as maiores arrecadações das Instituições Financeiras do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, permitindo a geração individualizada das informações da Instituição selecionada		
2.31.27. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço emitidas por status, de janeiro a dezembro do ano escolhido detalhando a quantidade de ordens por fiscal.		
2.31.28. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço atribuídas para cada fiscal, do ano escolhido, identificando as ordens de serviço que estão em atraso ou no prazo.		
2.31.29. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo de dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores.		
2.31.30. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado).		
2.31.31. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores.		
2.31.32. Geração de gráfico contendo informações sobre valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado).		
2.32. Módulo de Controle das Operações de pagamentos realizados por meio de cartão magnético – arquivos recebidos da Secretaria de Fazenda		
2.32.1. Possuir funcionalidade de upload de arquivo (com layout específico) txt ou xls disponibilizados pela SEFAZ das operações de crédito e débito das operadoras no município.		
2.32.2. Permitir o cadastramento das Operadoras de Cartão de Crédito constantes nos arquivos enviados pela Sefaz.		

2.32.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.		
2.32.4. Possuir relatório do Resumo da movimentação das administradoras de cartão, permitindo selecionar o ano e/ou a operadora de cartão de crédito.		
2.32.5. Possuir relatório da Movimentação detalhada administradoras de cartão, demonstrando o valor total movimentado de crédito e débito, por ano, mês e/ou administradora de cartão.		
2.32.6. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito) e a emissão de notas fiscais pelo contribuinte para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados, com opção de seleção de dados a maior no município ou a maior na Sefaz.		
2.32.7. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito), a emissão de notas fiscais e a movimentação do contribuinte do Simples Nacional na PGDAS-D, demonstrando a diferença de valores de faturamento para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados, com opção de seleção de dados a maior no município ou a maior na Sefaz.		
2.33. Módulo para emissão de NFS-e Avulsa		
2.33.1. Permitir a emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas pelo Município em suas dependências, conforme previsto em lei, com os seguintes dados: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza da operação, descrição da prestação do serviço, CNAE, atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado;		
2.33.2. Permitir a reutilização dos dados cadastrais de contribuintes do sistema de modo que o prestador apenas informe o CNPJ ou CPF e as demais informações do tomador devem ser preenchidas automaticamente;		
2.33.3. Permitir ao Município cadastrar os dados preliminares do tomador dos serviços caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.		
Permitir a visualização da nota fiscal eletrônica antes de sua gravação ou impressão;		
2.33.4. Permitir a exportação da nota fiscal eletrônica em arquivo XML.		
2.33.5. Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal eletrônica de serviço.		
2.34. Módulo de sigilo bancário – recepção arquivos enviados pelas instituições financeiras		
2.34.1. Possuir o módulo com ferramentas e ambiente para recebimento das informações bancárias e financeiras dos contribuintes, que serão solicitadas junto as Instituições Financeiras, representadas pelos créditos ocorridos em suas contas bancárias, que serão objeto de cruzamento com o faturamento de notas fiscais eletrônicas, na busca de identificação de sonegação e elisão fiscal;		

2.34.2. Permitir a elaboração de relatórios que demonstrem divergências entre as movimentações financeira bancária e a proveniente do sistema de notas fiscais eletrônicas, proporcionando celeridade ao trabalho da fiscalização;		
2.34.3. Permitir a emissão automática de notificação fiscal, solicitando aos contribuintes justificativas para as divergências mencionadas no item anterior.		
2.35. Módulo para geração dos relatórios do TCE/MS		
2.35.1. Possuir a geração dos relatórios com todas as informações tributárias indicadas na Resolução nº 24, de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.		
2.35.2. Efetuar a geração do relatório conforme os layouts definidos pelo TCE/MS, permitindo a exportação dos arquivos em formato .pdf.		
2.36. Ferramenta de BI - *Business Inteligence*		
2.36.1. Possuir conjunto de ferramentas para análise de informações gerenciais tributárias com dashboards e indicadores de gestão de forma fácil, rápida e intuitiva.		
2.36.2. Permitir a conexão com inúmeras fontes de dados: Páginas Web, Planilhas de Excel e qualquer Banco de dados.		
2.36.3. Possuir componentes gráficos e ferramenta de criação de *dashboards*.		
2.36.4. Possuir ambiente local desktop para manipulação das visões e possibilidade de publicação/ação na nuvem (via Web).		
2.36.5. Permitir conexão com inúmeras fontes de dados.		
2.36.6. Possuir ferramenta de criação de relatórios facilitada, com possibilidade de clicar e arrastar.		
2.36.7. Permitir o acesso via web e com versão mobile (acessível via aplicativo).		
2.36.8. Possuir visualização dos dashboards e visões de relatórios através de qualquer dispositivo móvel (celulares, tabletes e etc.)		
2.36.9. Permitir que os dados resultados dos relatórios possam ser exportados em planilha para análise.		
2.37. Parametrização e Configuração		
2.37.1. Possuir rotina que permita a configuração das atividades do município.		
2.37.2. Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.		
2.37.3. Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.		
2.37.4. Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência e tipo de moeda.		
2.37.5. Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município.		
2.37.6. Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.		
2.37.7. Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos.		
2.37.8. Permitir o relacionamento entre as contas e subcontas cadastradas.		

3. GESTÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO, PARCELAMENTO E DÍVIDA ATIVA - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
3.1. Lançamento de Crédito Tributário		
3.1.1. Possuir rotina de lançamento manual de débito/crédito individual ou em lote para o contribuinte;		
3.1.2. Permitir que seja informado no lançamento no mínimo as seguintes informações: tipo tributo (conta e subconta), valor do tributo, mês e ano de competência, data de vencimento, descrição do lançamento;		
3.1.3. Permitir a consulta e localização dos lançamentos e a visualização das seguintes informações: número de lançamento, status, nome do usuário que gerou, data de vencimento, data de lançamento, tipo de dívida, valor, desconto, valor total, conta e subconta do tributo, descrição do lançamento, data de extinção e motivo de extinção;		
3.1.4. Permitir operações de cancelamento, baixa e suspensão e reativação de lançamento por usuários devidamente autorizados;		
3.1.5. Permitir a impressão de resultado da consulta de lançamento;		
3.1.6. Permitir a consulta usando no mínimo os seguintes filtros: número do lançamento, inscrição municipal, situação, período de inclusão, período de vencimento e período de extinção.		
3.2. Emissão de Guia de Recolhimento		
3.2.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento para os débitos existentes no sistema;		
3.2.2. Calcular automaticamente juros, multa e correção monetária quando a data de pagamento for posterior a data de vencimento;		
3.3. Controle da Arrecadação		
3.3.1. Permitir o controle dos recolhimentos e baixas de tributos, bem como controle de taxas e juros cobrados.		
3.3.2. Permitir o cadastro dos bancos nos quais os contribuintes poderão efetuar o pagamento dos tributos e taxas, bem como informar os dados bancários da Prefeitura.		
3.3.3. Permitir o controle dos pagamentos recebidos e dar baixa automática nos boletos.		
3.3.4. Permitir a visualização e impressão das guias com os seus lançamentos, débitos por contribuintes, parcelas pagas e outros.		
3.3.5. Permitir o cadastramento das infrações e multas, além do controle de ação fiscal e receita proveniente dos mesmos.		
3.3.6. Permitir os lançamentos manuais dos tributos municipais e dos lançamentos dos contribuintes não estabelecidos.		
3.3.7. Permitir a consulta analítica de débitos, emissão de guias e certidões.		
3.3.8. Permitir a visualização das inconsistências dos pagamentos, contendo as seguintes informações mínimas: débitos baixados, não localizados e devidos a erros no pagamento com código de barras;		
3.3.9. Permitir a emissão e/ ou integração com as receitas contábeis dos valores creditados;		
3.3.10. Permitir a manutenção de índices de reajustes e suas cotações;		
3.3.11. Permitir a configuração dos boletos com os emolumentos cobrados;		

3.3.12. Permitir o cadastro de banco/agências e receitas contábeis		
3.4. Processamento de Arquivos Baixa Bancária		
3.4.1. Possuir rotina de baixa bancária;		
3.4.2. Possuir capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira;		
3.4.3. Permitir o lançamento automático das diferenças de pagamento a maior e a menor;		
3.4.4. Permitir o lançamento automático de débitos de atualização monetária (juros, multas e correções) de guias pagas após a data de vencimento.		
3.5. Baixa Manual de Guia de Recolhimentos		
3.5.1. Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros;		
3.5.2. Permitir que seja informada a data de pagamento e motivo da extinção e justificativa para a baixa manual.		
3.6. Processamento de Arquivos do SIAFI		
3.6.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas do tesouro nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos órgãos públicos federais.		
3.6.2. Permitir a escrituração automática dos documentos retidos;		
3.6.3. Permitir a geração automática dos lançamentos para o contribuinte.		
3.7. Processamento de Arquivos Simples Nacional		
3.7.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas da receita federal relativas ao Simples Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco.		
3.8. Parcelamento de Débitos Normais		
3.8.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos.		
3.8.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária).		
3.8.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento.		
3.8.4. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável.		
3.8.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas.		
3.8.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.		
3.9. Parcelamentos de Débitos Com Descontos		
3.9.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.		
3.10. Parcelamentos de Débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN		
3.10.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN;		
3.10.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais de acordo com as regras da Receita Federal (juros Selic, multa, penalidades e descontos), independente das regras dos outros módulos do sistema;		

3.10.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;		
3.10.3. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;		
3.10.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;		
3.10.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.		
3.11. Dívida Ativa		
3.11.1. Possuir rotina que permita a consulta dos lançamentos para inscrição em Dívida Ativa.		
3.11.2. Permitir que sejam selecionados os lançamentos por contribuinte, quantidade de débito, tributo, código do lançamento, vencimento e valor.		
3.11.3. Permitir a inscrição em dívida ativa dos lançamentos vencidos, de forma individual ou em lote.		
3.11.4. Permitir a impressão do Livro de dívida ativa contendo as informações dos lançamentos inscritos em dívida ativa.		
3.11.5. Permitir a parametrização dos cálculos de atualização (encargos) dos valores inscritos em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo as seguintes informações mínimas: exercício, tipo de lançamento, tipo de Encargo (multas, juros), tipo de fase (normal, inscrito em dívida ativa), aplicação do encargo (mês, fração do mês, taxa diária).		
3.11.6. Permitir a geração do número de processo administrativo de inscrição de dívida ativa de forma manual.		
3.11.7. Permitir a geração individual da Certidão de Dívida Ativa – CDA para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
3.11.8. Permitir a emissão de Certidões de Dívida Ativa - CDA´s em lote para parcelamentos interrompidos por inadimplência.		
3.11.9. Fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.		
3.11.10. Permitir a parametrização do modelo da Petição de Execução Fiscal.		
3.11.11. Permitir a geração individual da Petição de Execução Fiscal para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
3.11.12. Permitir o registro do ajuizamento dos créditos tributários executados pela Procuradora Fiscal do Município.		
3.12. Emissão de Certidões		
3.12.1. Possuir rotina de emissão de Certidão de situação do contribuinte (Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos);		
3.12.2. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa para empresas não estabelecidas no Município;		
3.12.3. Permitir a parametrização do texto das Certidões;		
3.12.4. Permitir o registro da pessoa autorizada que está solicitando a Certidão;		
3.12.5. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências;		
3.12.6. Permitir a cobrança e a emissão da guia de recolhimento on-line		

para este serviço antes da emissão da Certidão;		
3.12.7. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.		
4. GESTÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E - ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
4.1. Cadastro para o módulo de premiação		
4.1.1. Permitir o cadastramento dos usuários com a criação do login através de CPF e senha personalizada, com no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF, endereço e e-mail.		
4.1.2. Permitir que o usuário altere os seus dados cadastrais (Nome, endereço, telefone/celular, e-mail) e sua senha.		
4.1.3. Permitir que o usuário recupere a sua senha através de lembrete de senha e envio por e-mail.		
4.1.4. Permitir a vinculação dos usuários aos respectivos grupos de usuários, conforme o perfil de acesso.		
4.1.5. Permitir a vinculação dos usuários a mais de um grupo de usuário.		
4.1.6. Permitir o acesso às funcionalidades do sistema conforme o grupo de usuário selecionado.		
4.1.7. Permitir a troca do grupo de acesso pelo usuário na mesma sessão, sem a necessidade de autenticar/logar novamente no sistema.		
4.1.8. Permitir ao administrador configurar o acesso dos grupos de usuários aos menus do sistema.		
4.1.9. Permitir ao administrador alterar os dados cadastrais e os grupos de acesso dos usuários do sistema.		
4.1.10. Permitir ao administrador cadastrar os membros da comissão organizadora e julgadora do sorteio, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema.		
4.1.11. Permitir ao administrador cadastrar as pessoas físicas ou jurídicas que não poderão participar do sorteio e/ou obter créditos de ISSQN para abatimento no IPTU, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema.		
4.1.12. Permitir ao administrador cadastrar os logradouros municipais, com no mínimo os seguintes dados: CEP, Tipo Logradouro, nome do Logradouro, Bairro, Cidade e Estado.		
4.2. Premiação/sorteio de prêmios		
4.2.1. Permitir o cadastro dos prêmios a serem sorteados, contendo no mínimo a descrição e o valor do prêmio.		
4.2.2. Permitir a parametrização dos sorteios prevendo: data do sorteio, data limite para participação no sorteio, quantidades de cupons a serem contemplados e a seleção dos prêmios a serem sorteados.		
4.2.3. Possuir rotina automática de importação das notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas.		
4.2.4. Possuir rotina automática que relaciona as notas fiscais de serviços eletrônicas importadas ao cadastro dos usuários do sistema.		
4.2.5. Permitir que cada nota fiscal de serviços eletrônica emitida e importada gere apenas um cupom, que deverá ter numeração única.		
4.2.6. Possuir rotina automática de geração de cupom de forma randômica.		

4.2.7. Permitir o armazenamento dos dados das notas fiscais de serviços eletrônicas.		
4.2.8. Permitir que seja informada a data da extração e os números dos 5 (cinco) bilhetes sorteados pela Loteria Federal para serem utilizados pelo algoritmo de geração do cupom ganhador na realização do sorteio dos prêmios.		
4.2.9. Possuir indicação da quantidade de cupons válidos para o sorteio a ser realizado.		
4.2.10. Possuir rotina de sorteio que identifica os cupons premiados e os ganhadores, contendo no mínimo as informações do número do cupom, prêmio sorteado, CPF e nome do ganhador.		
4.2.11. Permitir a consulta dos sorteios realizados e as informações dos ganhadores.		
4.2.12. Permitir o gerenciamento das entregas dos prêmios com a indicação das seguintes informações mínimas: dados bancários do ganhador (nome do banco, agência, conta e tipo de conta) e dados do responsável pela retirada do prêmio (CPF, nome completo, RG e data da retirada).		
4.2.13. Permitir que o prêmio sorteado seja doado para terceiros pelo ganhador ou nos casos de perda do prazo de retirada do prêmio ou de impedimento de recebimento da premiação pelo sorteado.		
4.2.14. Possuir o registro das doações, contendo no mínimo: motivo, CNPJ e nome do terceiro.		
4.3. Concessão de créditos		
4.3.1. Permitir a parametrização diferenciada dos percentuais a serem aplicados sobre o valor do ISSQN para a geração de créditos fiscais para os tipos de tomadores de serviço: pessoas físicas, pessoas jurídicas e condomínio.		
4.3.2. Permitir a parametrização do percentual do desconto a ser aplicado sobre o valor do IPTU para abatimento dos créditos gerados.		
4.3.3. Possuir rotina de integração de dados do imóvel e do IPTU para abatimento dos descontos.		
4.3.4. Permitir que o crédito seja usado em um ou mais imóveis indicados pelo usuário/tomador.		
4.3.5. Possuir rotina automática de desconto no IPTU com base nos créditos e imóveis indicados pelos usuários.		
4.4. Interação entre usuários do sistema		
4.4.1. Permitir ao administrador cadastrar tipos de reclamação/denúncia/sugestão para interação entre os usuários e o município.		
4.4.2. Permitir ao administrador cadastrar as situações sobre o andamento das reclamação/denúncia/sugestão para acompanhamento da solicitação do usuário.		
4.4.3. Permitir a consulta das reclamação/denúncia/sugestão inseridas por usuário.		
4.4.4. Permitir a consulta do histórico de todas as reclamação/denúncia/sugestão efetuadas no sistema, com no mínimo os seguintes dados: data, tipo, situação, CPF/CNPJ e nome do reclamado.		
4.4.5. Possuir o detalhamento das informações das		

reclamação/denúncia/sugestão no histórico, contendo no mínimo os seguintes dados: data da inclusão, tipo, situação, nome e CPF do usuário reclamante e as mensagens enviadas.		
4.4.6. Permitir a troca de mensagens entre usuário reclamante e reclamado, através da mediação do município, que poderá aprovar ou não a visualização das mensagens enviadas.		
4.4.7. Permitir ao mediador responder as mensagens dos usuários reclamantes e reclamados, permitindo a mudança da situação do andamento da reclamação/denúncia/sugestão.		
4.4. Geração de relatórios		
4.4.1. Possuir exportação de todos os relatórios nos formatos pdf e planilha.		
4.4.2. Permitir a geração de relatório contendo a listagem de todos os usuários com no mínimo as seguintes informações: nome/razão social, CPF/CNPJ e data de cadastro.		
4.4.3. Permitir a geração de relatório contendo a listagem dos usuários por grupos de acesso, com no mínimo os seguintes dados: grupo de usuário, nome e CPF.		
4.4.4. Permitir a geração de relatório contendo as permissões de acesso e menus por grupos de usuários, com no mínimo os seguintes dados: grupo de usuário, menu e ações permitidas.		
4.4.5. Permitir a geração de relatório contendo a listagem de pessoas (físicas e jurídicas) que não podem participar do sorteio e/ou obter desconto para abatimento no IPTU, com no mínimo os seguintes dados: nome, CPF/CNPJ e tipo de bloqueio.		
4.4.6. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos sorteios realizados, com no mínimo os seguintes dados: data e hora do sorteio, data da extração e os números dos bilhetes sorteados pela Loteria Federal, descrição do prêmio (prêmio, número sorteado pelo algoritmo, cupom sorteado), CPF e nome do ganhador, Inscrição Municipal do Prestador e número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.		
4.4.7. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos prêmios sorteados, com no mínimo os seguintes dados: data do sorteio, prêmio, cupom contemplado, nome do ganhador, data da retirada e data da expiração do prêmio.		
4.4.8. Permitir a geração de relatório com as informações dos ganhadores, com no mínimo os seguintes dados: CPF e nome do ganhador, endereço, telefones, e-mail e prêmio.		
4.4.9. Permitir a geração de relatório contendo as informações das notas tomadas e dos créditos, individualizado por usuário e por período, com no mínimo os seguintes dados: situação do crédito, nome/razão social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, data de emissão e valor da nota fiscal, valor do ISSQN e valor do crédito gerado.		
4.4.10. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos imóveis indicados pelos usuários, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária, endereço, nome do proprietário, CPF e nome do usuário que indicou o imóvel e data da indicação do imóvel.		
4.4.11. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos créditos		

e imóveis indicados pelos usuários, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária do imóvel, endereço, nome do proprietário, valor do IPTU e valor do crédito indicado.		
4.4.12. Permitir a geração de relatório contendo as informações da relação dos créditos e imóveis indicados por usuário, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária, valor do crédito indicado e dados do IPTU (ano base e valor).		
4.4.13. Permitir a geração de relatório contendo as informações da relação dos créditos indicados por inscrição imobiliária, com no mínimo os seguintes dados: nome do proprietário, dados do IPTU (ano base e valor), dados dos usuários que indicaram créditos para esse imóvel (CPF/CNPJ, nome e crédito indicado) e total do crédito indicado para a inscrição imobiliária.		
5. CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
5.1. Funcionalidades para acesso aos usuários:		
5.1.1. Permitir o cadastro dos servidores/usuários que utilizarão o módulo;		
5.1.2. Possuir controle de acesso através de usuário e senha previamente cadastrados;		
5.1.3. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário;		
5.1.4. Possuir validação de usuário e senha;		
5.2. Funcionalidades para exibição das estatísticas gerais do Simples Nacional com base nas informações da PGDAS-D:		
5.2.1. Permitir a visualização da evolução da arrecadação do ISSQN do ano corrente, em forma de gráfico evolutivo;		
5.2.2. Permitir a visualização da média da arrecadação mensal do ISSQN recolhido no município no ano corrente;		
5.2.3. Permitir a visualização da quantidade de contribuintes declarantes no município;		
5.2.4. Permitir a visualização do total do ISSQN recolhido no município no ano corrente;		
5.3. Funcionalidades para cruzamento dos dados da Receita Federal com o sistema do Município:		
5.3.1. Permitir o cruzamento das informações dos cadastros da Receita Federal e do cadastro mobiliário do município, contendo no mínimo os seguintes filtros Razão Social, CNPJ e Prestador de Serviços (sim, não e todos), permitindo ainda a verificação das seguintes situações:		
5.3.1.1. Contribuintes que constem em ambos os cadastros (Receita Federal e Municipal);		
5.3.1.2. Contribuintes que constem apenas no cadastro Mobiliário Municipal;		
5.3.1.3. Contribuintes que constem apenas no cadastro da Receita Federal;		
5.3.2. O Relatório disponibilizado no subitem anterior (**subitem 5.3.1**) deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, se o contribuinte está enquadrado como Simples Nacional no Município, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional na Receita Federal e se o Contribuinte é prestador de serviços. **5.3.3.** Permitir o cruzamento dos totais das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por		

competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ, ano e Prestador de Serviços (sim, não e todos), permitindo ainda a verificação das seguintes situações:		
5.3.3.1. Com declaração no sistema do município e da Receita Federal;		
5.3.3.2. Com declaração somente no sistema do município;		
5.3.3.3. Com declaração somente no sistema da Receita Federal;		
5.3.3.4. Todas as situações;		
5.3.4. Para cada tipo de situação indicada no subitem anterior **(subitem 5.3.3.),** o sistema deverá permitir a geração de relatório com a exibição das informações das diferenças apuradas no cruzamento dos dados do sistema do Município e da receita federal.		
5.3.5. O Relatório disponibilizado no subitem anterior **(subitem 5.3.4)** deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, Período de Apuração, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional no cadastro mobiliário do município, valor total das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional na Receita Federal, valor total da atividade na Receita Federal, valor total das atividades de serviços na Receita Federal, valor total das atividades de comércio na Receita Federal e se o contribuinte é prestador de serviços.		
5.3.6. Permitir o cruzamento das informações das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:		
5.3.6.1. ISSQN Tributado no município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;		
5.3.6.2. ISSQN Tributado no município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;		
5.3.6.3. ISSQN Tributado fora do município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;		
5.3.6.4. ISSQN Tributado fora do município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;		
5.3.6.5. ISSQN Isento;		
5.3.6.6. ISSQN Imune;		
5.3.6.5. Todas as situações;		
5.3.7. Para cada tipo de situação indicada no subitem anterior **(subitem 5.3.6.),** o sistema deverá permitir a geração de relatório com a exibição das informações das diferenças apuradas no cruzamento dos dados do sistema do Município e da receita federal.		
5.3.8. O Relatório disponibilizado no subitem anterior **(subitem 5.3.7)** deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, Período de Apuração, Situação do ISSQN, tipo da tributação, valor total das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, valor do ISSQN das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, alíquota média do ISSQN das notas emitidas pelo Contribuinte, valor total da atividade na Receita Federal, valor do ISSQN declarado na PGDAS-D, alíquota do ISSQN declarado na PGDAS-d e indicação da diferença do valor total declarado, do valor do ISSQN e da alíquota de ISSQN das notas emitidas e no PGDAS-D.		

5.4. Funcionalidades para geração de relatórios, tendo por base as informações da PGDAS-D:		
5.4.1. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano da Declaração;		
5.4.2. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, com a soma do valor total declarado mês a mês do ano selecionado;		
5.4.3. Possuir geração de relatórios com as informações das declarações por contribuinte, contendo filtros para consulta por faixas de valores;		
5.4.4. Possuir geração de relatórios de declarações de contribuintes, com indicações dos meses em que foi declarado e não foi quitado, dos meses em que foi declarado e quitado, dos meses que foi declarado e foi parcelado, com a ordenação de valores (do maior para o menor ou do menor para o maior).		
5.4.5. Permitir a escolha de um contribuinte dentro do relatório de declarações, para detalhamento das suas informações, contendo no mínimo os seguintes dados: PA (Período de apuração), Operação (Apuração, retificação, geração DAS, DAS Cobrança ou Das Avulso), Número da DAS, Situação (Aberto, Liquidado ou Parcelado), Valor do ISS e Valor Total da Declaração por competência;		
5.4.6. Possuir geração de relatório dos contribuintes que não realizaram a quitação da DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, com visualização mês a mês do ano selecionado;		
5.4.7. Possuir geração de relatório de Receita por atividade, contendo no mínimo, os seguintes filtros: CNPJ, mês, ano, imposto, bem como as informações acerca do tipo de cobrança informado pelo contribuinte na declaração: “não foi informado”, “antecipação com encerramento de tributação”, “exigibilidade suspensa”, “imunidade”, “retenção tributária”, “substituição tributária”, “tributação monofásica”, “lançamento de ofício”, “isenção/redução cesta básica” e a atividade informada pelo contribuinte na PGDAS-D de acordo com o ano da declaração;		
5.4.8. Possuir a exportação em planilha disponibilizada no subitem anterior **(subitem 5.4.5.)** com as seguintes informações mínimas: Período de apuração, número da declaração, data da declaração, tipo de operação (apuração ou retificação), CNPJ, razão social, atividade, valor total declarado, município, para cada um dos impostos: o tipo da cobrança informado, alíquota e valor do imposto e o imposto de maior tributo.		
5.4.9. Possuir geração de relatórios de receita declarada por atividade ou contribuinte, referente as informações da PGDAS-D, contendo no mínimo o filtro de atividades com as seguintes opções:		
5.4.9.1. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária.		
5.4.9.2. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.		
5.4.9.3. Revenda de mercadorias para o exterior.		
5.4.9.4. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.		
5.4.9.5. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto		

para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.		
5.4.9.6. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, para o exterior.		
5.4.9.5. Receitas decorrentes da locação de bens móveis, EXCETO aquelas relacionadas nos itens 3.02 a 3.05 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.		
5.4.9.8. Prestação de serviços de contabilidade.		
5.4.9.9. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.		
5.4.9.10. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.11. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.12. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.		
5.4.9.13. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.14. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.15. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e § do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.		
5.4.9.16. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.17. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.18. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, com substituição tributária.		
5.4.9.19. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, sem substituição tributária.		
5.4.9.20. Prestação de serviço de comunicação, com substituição tributária.		
5.4.9.21. Prestação de serviço de comunicação, sem substituição tributária.		
5.4.9.22. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Com retenção/ Substituição Tributária de ISS.		
5.4.9.23. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		

5.4.9.24. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.25. Locação de bens móveis, exceto para o exterior.		
5.4.9.26. Locação de bens móveis para o exterior.		
5.4.9.27. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.		
5.4.9.28. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.29. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento.		
5.4.9.30. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.31. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)		
5.4.9.32. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.33. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.34. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.35. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.36. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.37. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.38. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.39. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.40. Prestação de serviços para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.		
5.4.9.41. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo III.		
5.4.9.42. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo IV.		
5.4.9.43. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo V.		
5.4.9.44. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo VI		

5.4.9.45. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte sem substituição tributária de ICMS.		
5.4.9.46. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte com substituição tributária de ICMS.		
5.4.9.47. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação sem substituição tributária de ICMS.		
5.4.9.48. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação com substituição tributária de ICMS		
5.4.9.49. Prestação de serviços de transporte para o exterior		
5.4.9.50. Prestação de serviços de comunicação para o exterior		
5.4.9.51. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.52. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.53. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, com retenção/substituição tributária de ISS e/ou de IPI;		
5.4.9.54. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS para o exterior.		
5.4.10. Possuir geração de relatório de Parcelamentos efetuados na Receita Federal, contendo no mínimo, os seguintes filtros: Situação do parcelamento, Nome/razão sociale CNPJ, a partir da aplicação do filtro deverá ser listado em tela os seguintes dados dos parcelamentos consultados: razão social, CNPJ, número do parcelamento, data do pedido e situação, com opção de verificação dos detalhes do parcelamento;		
5.4.10.1. Ao selecionar os detalhes do item 5.4.10, deverão ser apresentados os dados do referido parcelamento: consolidação do parcelamento contendo: valor total consolidado, quantidade de parcelas, valor da parcela básica, data da consolidação, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;		
5.4.10.2. Deverá ser apresentado o demonstrativo de pagamentos do parcelamento selecionado contendo no mínimo as seguintes informações: Mês/parcela, data de vencimento, data da arrecadação, valor pago, valor pago por impostos (CONFINS, CSLL, ICMS, INSS, IPI, IRPJ, ISSQN, PIS, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;		
5.4.10.3. Deverá ser apresentado o demonstrativo de pagamentos do parcelamento selecionado contendo no mínimo as seguintes informações: Mês/parcela, data de vencimento, data da arrecadação, valor pago, valor pago por impostos (CONFINS, CSLL, ICMS, INSS, IPI, IRPJ, ISSQN, PIS, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;		
5.4.11. Possuir geração de relatório das declarações entregues no ano, contendo no mínimo, os seguintes filtros: ano, CNPJ, razão social e identificação mês a mês (do ano selecionado) se houve ou não a entrega da declaração;		
5.4.12. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados do ISS do ano selecionado;		
5.4.13. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados		

versus valores arrecadados de IRPJ do ano selecionado;		
5.4.14. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de CSLL do ano selecionado;		
5.4.15. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de COFINS do ano selecionado;		
5.4.16. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de PIS/PASEP do ano selecionado;		
5.4.17. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de INSS/CPP do ano selecionado;		
5.4.18. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de ICMS do ano selecionado;		
5.4.19. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IPI do ano selecionado;		
5.4.20. Permitir a geração de gráfico comparativo entre os valores de todos os impostos declarados no ano selecionado;		
5.4.21. Permitir a geração de gráfico de impostos por período, permitindo a seleção de um dos impostos para visualização da evolução anual do mesmo;		
5.4.22. Possuir mapa interativo com filtros de mês e ano, que indique o Município das declarações informadas com tributação “fora do município”, permitindo a sua seleção para apresentação dos seguintes dados mínimos:		
5.4.22.1. Valor total do ISS declarado no Município, contendo no mínimo, as seguintes informações: Razão Social do Contribuinte, CNPJ e Período de Apuração.		
5.4.22.2. Possibilita a exportação de todas as declarações com tributação "fora do município" com as seguintes informações mínimas: município, estado, razão social, CNPJ, cruzamento com sistema do município para saber se a empresa possui a permissão de tributação fora do município, período de apuração, valor total declarado na PGDAS-d e valor do ISSQN.		
5.5. Funcionalidades para emissão de correspondências e notificações:		
5.5.1. Possuir ferramenta para geração e emissão de correspondências e notificações via sistema, com permissão para parametrização do título e do conteúdo, bem como permitir o uso das seguintes tags:		
5.5.1.1. Data atual;		
5.5.1.2. Identificação do usuário que assinará a carta;		
5.5.1.3. Nome do município;		
5.5.1.4. Nome do contribuinte;		
5.5.1.5. CNPJ do contribuinte;		
5.5.1.6. Endereço do contribuinte;		
5.5.1.7. Número do documento;		
5.5.2. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes sem declarações PGDAS-D, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os filtros: Razão Social e/ou CNPJ;		
5.5.3. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes com declarações PGDAS-D sem recolhimento da DAS, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os seguintes filtros:		

Razão Social, CNPJ ou Ano;		
5.5.4. Permitir a emissão de Carta de notificação de Exclusão do Simples Nacional para os contribuintes com débitos no Simples Nacional, com os seguintes filtros mínimos: Ano e intervalo de valores de débito;		
6. CONSULTA ONLINE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN)- FUNCIONALIDADES PARA ACESSO DOS CONTRIBUINTES		
6.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e		
6.1.1. A emissão da nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser assinada com a chave privativa do usuário através de certificado digital subordinada a ICP Brasil e opcionalmente através da senha do usuário.		
6.1.2. Os dados da nota fiscal de serviços eletrônica deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema.		
6.1.3. A nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitida contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza de incidência do ISSQN, descrição da prestação do serviço, CNAE, atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções, QR CODE de autenticidade e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado.		
6.1.4. Possuir QR CODE que permita a verificação da autenticidade da NFS-e emitida, de forma automática, contendo as informações do prestador, tomador, data de emissão, número da NFS-e, consulta de autenticidade e link de impressão da NFS-e.		
6.1.5. Possuir vinculação automática do Código CNAE com a atividade da Lista de Serviços da Lei 116/2003 na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.1.6. Possuir bloqueio de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas conforme a vinculação da atividade CNAE e da atividade da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003.		
6.1.7. Possuir definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica referente ao cadastro da atividade do contribuinte.		
6.1.8. Permitir que seja informado na nota fiscal de serviços eletrônica os dados do recibo temporário, previsto na legislação vigente correspondente, devendo ser informado a série, número e a data de emissão do recibo temporário.		
6.1.9. Permitir a reutilização dos dados cadastrais dos contribuintes do sistema de modo que o prestador informe apenas o CNPJ ou CPF, com preenchimento automático das demais informações do tomador dos serviços.		
6.1.10. Permitir ao prestador o cadastro dos dados preliminares do tomador dos serviços, caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.		
6.1.11. Permitir a visualização da nota fiscal de serviços eletrônica antes de sua gravação ou impressão.		
6.1.12. Possuir carta de correção para alteração da descrição do serviço da nota fiscal de serviços eletrônica.		

6.1.13. Permitir a exportação da NFSe em arquivo XML customizado, uma a uma ou em lote.		
6.1.14. Possuir WEB Service de processamento de notas, com acesso via WEB com, no mínimo os seguintes métodos: Cancelar NFS-e. Consulta de NFS-e por RPS. Consulta da situação do lote de RPS. Consulta de lotes de RPS. Consulta da URL para visualização da NFS-e. Consulta da URL para visualização da NFS-e Série. Recepcionar lote de RPS.		
6.1.15. Permitir o envio dos dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, o qual deverá obrigatoriamente permitir que os arquivos sejam assinados com a chave privativa do usuário através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada à ICP Brasil.		
6.1.16. Os dados da NFSe deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema.		
6.1.17. O sistema deve permitir que as notas fiscais de serviços eletrônicas – NFS-e, sejam emitidas de três formas: Digitação e gravação “online”. Remessa de arquivos txt via aplicativo desktop para a emissão por lote. Via WEB Service, enviando arquivo xml, assinado com rash do certificado digital e processamento das notas (online).		
6.1.18. Permitir o envio da nota fiscal de serviços eletrônica por e-mail.		
6.1.19. Permitir a consulta, visualização e reimpressão das notas eletrônicas já emitidas.		
6.1.20. Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviços eletrônica de serviço.		
6.1.21. Permitir as consultas de recibos temporários convertidos em nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.1.22. Permitir a solicitação de cancelamento de nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.1.23. Permitir acesso a nota eletrônica apenas para contribuintes devidamente habilitados pelo fisco Municipal.		
6.1.24. Permitir o agendamento de data e hora para geração automática da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com base nas informações de emissão previamente cadastradas pelo contribuinte, com as seguintes opções de agendamento: única vez ou mensal, data de início e fim do agendamento, data e hora de emissão, emissão só em dias úteis.		
6.1.25. Possuir geração automática da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas do agendamento sem intervenção do usuário.		
6.1.26. Permitir a consulta do agendamento da emissão de NFS-e com filtros de série da nota, CPF/CNPJ do tomador ou todos.		
6.1.27. Permitir a visualização das informações das notas agendadas contendo no mínimo as seguintes informações: valor da nota, valor do issqn, data de início e fim do agendamento, CPF/CNPJ do tomador, razão social do Tomador, status do agendamento (ativo ou inativo).		
6.1.28. Possuir opção de excluir o agendamento na visualização das informações do agendamento da emissão das NFS-e.		
6.1.29. Possuir opção para desativar ou excluir o agendamento da emissão NFS-e, sendo que a exclusão só poderá ser efetuado caso não haja NFS-e já emitidas para aquele agendamento.		
6.1.30. Possuir histórico das NFS-e agendadas emitidas e desativadas.		

6.2. Substituição e Carta de Correção de NFS-e		
6.2.1. Permitir a solicitação de substituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelo prestador do serviço.		
6.2.2. Possuir campo para identificação da nota fiscal substituta.		
6.2.3. Possuir validação para verificação da situação da nota fiscal substituta, com as seguintes situações: nota fiscal substituta inexistente, nota fiscal cancelada, nota fiscal já vinculada em outra substituição. Caso ocorra alguma das situações indicadas, o sistema não deverá permitir a substituição da nota fiscal.		
6.2.4 Na impressão da nota fiscal cancelada por substituição, deverá constar no rodapé a justificativa do cancelamento, bem como o número da nota fiscal substituta.		
6.2.5. Permitir a correção da descrição do serviço na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e através de carta de correção.		
6.2.6. Permitir a geração da carta de correção no momento da consulta das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas.		
6.2.7. Possui informação na Nota Fiscal emitida que há carta de correção vinculada aquela Nota, permitindo a visualização da carta de correção.		
6.2.8. Permitir consulta da Carta de Correção pelo tomador e pelo prestador do serviço.		
6.3. Aceite do Tomador para o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e:		
6.3.1. Possuir o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com aceite do tomador do serviço, através do envio automático de e-mail, com os links para visualização da nota fiscal a ser cancelada.		
6.3.2. Possuir campo para preenchimento da justificativa do aceite pelo tomador do serviço, com as opções de aceitar ou não aceitar o cancelamento da nota fiscal.		
6.3.3. Permitir que o aceite do tomador do serviço para cancelamento da nota fiscal seja efetuado por link direto, sem a necessidade de acessar o sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: emissor, data da emissão da nota fiscal, série da nota fiscal, número da nota fiscal, status da nota fiscal, justificativa apresentada pelo prestador.		
6.3.4. Permitir que o aceite ou a recusa para o cancelamento da nota fiscal só seja realizado através de certificação digital do tomador.		
6.4. Declaração de Serviços Prestados - Escrituração de Notas Fiscais		
6.4.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite a escrituração dos documentos fiscais contendo no mínimo as seguintes informações: número e série da nota fiscal, a data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do tomador do serviço e informação da retenção ou não do serviço prestado.		
6.4.2. Permitir a validação da consistência das informações declaradas tais como, atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do tomador do serviço.		
6.4.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto.		
6.4.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.		

6.5. Declaração Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF		
6.5.1. Registrar de forma exclusivamente digital as declarações fiscais das Instituições Financeiras com a possibilidade de remissão da segunda via de protocolo a qualquer momento.		
6.5.2. Possuir módulo de importação de arquivo do movimento mensal da instituição financeira;		
6.5.3. Possuir validação da estrutura de arquivo e do demonstrativo de erros, quando houver algum erro;		
6.5.4. Permitir visualizar o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN Mensal;		
6.5.5. Disponibilizar as informações para emissão de guias para pagamento do ISSQN do mês;		
6.5.6. Permitir a importação da declaração de Instituições Financeiras seguindo o padrão ABRASF versão 2.3 ou superior, através dos seguintes módulos:		
6.5.6.1. Módulo Informações Comuns aos Municípios;		
6.5.6.2. Módulo Demonstrativo Contábil;		
6.5.6.3. Módulo Apuração Mensal do ISSQN;		
6.5.6.4. Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.		
6.5.7. Permitir a retificação da Declaração Apuração Mensal do ISSQN pelo contribuinte identificando a nova declaração como retificadora.		
6.5.8. Disponibilizar a extração de relatório com a movimentação declarada pela Instituição Financeira selecionada para os módulos de Informações Comuns, Apuração Mensal e Demonstrativo Contábil.		
6.5.9. Disponibilizar relatório que identifique as Instituições que declararam ou não sua movimentação para os 4 módulos da DESIF.		
6.5.10. Permitir a comparação de declarações realizadas por diferentes Instituições Financeiras de acordo com a Tributação DESIF.		
6.6. Declaração para Sociedade Uniprofissionais		
6.6.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados para Sociedades Uniprofissionais contendo no mínimo as seguintes informações: atividade e quantidade de sócios;		
6.6.2. Permitir a consulta e retificação dos dados declarados;		
6.6.3. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.		
6.7. Declaração de Serviços Prestados - Faturamento Por Atividade		
6.7.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal;		
6.7.2. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.		
6.8. Declaração de Serviços Contratados		
6.8.1. Possuir rotina de declaração on-line de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações: Número do documento, data de emissão, Valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço e Informação da retenção ou não do ISSQN sobre serviço contratado.		
6.8.2. Possuir funcionalidade para preenchimento automático das		

informações dos documentos fiscais emitidos pelos prestadores de serviço para o CNPJ da empresa.		
6.8.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis e comerciais dos contribuintes.		
6.8.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.		
6.8.5. Permitir a geração do recibo de retenção do ISSQN, com possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.		
6.9. Declaração para as Empresas de Planos e Cooperativas de Saúde		
6.9.1. Permitir que as empresas de planos e cooperativas de saúde efetuem o abatimento na base de cálculo do ISSQN no momento da realização da Declaração de serviços prestados, dos serviços e despesas a seguir indicados:		
6.9.1.1. Pagamento a hospitais, laboratórios clinicas e outros conveniados.		
6.9.1.2. Exclusão dos valores glosados em faturas emitidas;		
6.9.1.3. Dedução dos valores das co-responsabilidades cedidas, relativo a importâncias recebidas a título de convênio com outras operadoras de planos de assistência à saúde;		
6.9.1.4. Dedução das contraprestações pecuniárias destinadas à constituição de provisões técnicas;		
6.9.1.5. Dedução da parcela das sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, destinadas à constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28 da Lei 5.764, de 1971;		
6.9.1.6. Dedução da parcela das sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, destinadas à constituição do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), previsto no art. 28 da Lei 5.764, de 1971;		
6.9.1.7. Dedução dos valores referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, deduzido das importâncias recebidas a título de transferência de responsabilidade.		
6.9.2. Permitir que as referidas deduções sejam efetuadas apenas após o fechamento das notas fiscais emitidas;		
6.9.3. Permitir a gravação das informações prestadas pelo contribuinte após a primeira declaração, mantendo o carregamento automático dos dados nas próximas declarações;		
6.9.4. Possuir geração automática da DAM, após o contribuinte salvar os abatimentos na base de cálculo;		
6.9.5. Possuir fechamento automático da declaração dos serviços prestados, caso o contribuinte não efetue o fechamento manual com o preenchimento das informações para abatimento.		
6.10. Declaração dos Cartórios Extrajudiciais		
6.10.1. Possuir declaração de cartórios extrajudiciais, permitindo que o fisco municipal cadastre os atos judiciais que deverão ser declarados pelos cartórios, conforme as normas do Tribunal de Justiça Estadual, contendo no mínimo as informações quanto ao tipo, código, emolumentos, taxas, e valores dos atos cadastrados.		

6.10.2. Possuir diferenciação entre os cartórios, para que cada cartório só possa declarar os atos previamente autorizados pelo fisco municipal.		
6.10.3. Permitir que o cartório declare os atos praticados, contendo as informações sobre o tipo e a quantidade de atos.		
6.10.4. Possuir fechamento da declaração, com o cálculo automático do imposto devido, com base nas informações apresentadas pelo contribuinte.		
6.10.5. Permitir o acréscimo de valores na declaração de serviço prestados pelo cartório referente aos seguintes valores recebidos:		
6.10.5.1. Compensação dos atos gratuitos.		
6.10.5.2. Complementação de receita mínima de serventia.		
6.10.5.3. Valores relativos à prestação de serviços de reprografia, encadernação, digitalização e outros da lista de serviços, quando prestados conjuntamente ou não com os serviços previstos constantes da atividade principal (dos serviços de registros públicos, cartoriais e notariais).		
6.10.6. Permitir a consulta e retificação dos dados declarados.		
6.10.7. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.		
6.10.8. Permitir a emissão de notas pelo cartório, com impedimento de retenção ou abatimentos e sem tributação exclusiva vista a tributação da atividade através de seus atos praticados.		
6.11. Construção Civil – Cadastros De Obra		
6.11.1. Permitir que o Contribuinte de Construção Civil efetue a solicitação de cadastro de obra, contendo no mínimo os seguintes campos: dados/endereço da obra, número do processo administrativo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total a ser construída, inscrição federal (INSS), tipo de dedução (fixado em percentual fixo pela prefeitura (60% mão de obra + 40% material) ou por abatimento de notas fiscais (materiais/serviços)) e responsável técnico da obra.		
6.11.2. Permitir a consulta das obras cadastradas para o contribuintes		
6.12. Construção Civil – Abatimentos de notas fiscais (materiais/serviços)		
6.12.1. No caso de cálculo de ISS de Obras por abatimento de notas fiscais (materiais/serviços), permitir que o contribuinte faça o abatimento de mão de obra própria, subempreitada e materiais, conforme a Lei 116/03.		
6.12.2. Permitir a realização dos abatimentos apenas para as obras vinculadas ao contribuinte.		
6.12.3. Permitir que o abatimento da mão de obra própria, com a apresentação dos dados GPS.		
6.12.4. Permitir o carregamento das notas fiscais de serviços emitidas nas subempreitadas, desde que tributadas no Município e com o ISS quitado.		
6.12.5. Nos casos em que o fisco permitir a dedução das notas de mercadoria apenas para uma obra, o sistema deverá:		
6.12.6. Vincular cada nota fiscal de material a uma única obra.		
6.12.7. Impedir que uma nota já cadastrada em uma obra seja utilizada em outra obra, com geração do aviso para o contribuinte de que a nota já está vinculada a outra obra.		
6.12.8. No caos em que o fisco permitir a dedução das notas de mercadoria para mais de uma obra, o sistema deverá:		

6.12.9. Vincular as notas fiscais de material as obras cadastradas.		
6.12.10. Controlar o valor constante nas notas, com a indicação de valor destinado para cada obra.		
6.12.11. Impedir que o contribuinte extrapole o valor de indicação de material constante na nota de mercadoria, com geração de aviso de que não será possível o uso da nota para outra obra.		
6.12.12. Impedir que o contribuinte cadastre uma nota já cadastrada que tenha sido extrapolado o valor dos materiais, com geração de aviso informando a impossibilidade do novo cadastro.		
6.12.13. Permitir a consulta dos abatimentos cadastrados, por obra cadastrada, com as seguintes informações:		
6.12.14. Mão de obra própria: contendo as informações da GPS.		
6.12.15. Subempreitadas: contendo as notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas para a obra, com dados do tomador, data de emissão, base de cálculo, ISS calculado, ISS quitado ou em aberto.		
6.12.16. Notas fiscais de mercadoria: contendo no mínimo as seguintes informações: chave de acesso da NFe, número da nota fiscal, valor total, valor dos produtos (dedutíveis), saldo utilizado e disponível.		
6.12.17 Permitir o resumo dos valores para abatimentos.		
6.13. Construção Civil - Nota Fiscal Da Construção Civil		
6.13.1. Permitir a recepção de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Construção Civil apenas para os contribuintes com atividade econômica de construção civil (item 7 da Lista Anexa de Serviços da Lei 116/03).		
6.13.2. Permitir a indicação do cadastro da obra vinculada nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas de Construção Civil.		
6.13.3. Permitir a realização de abatimentos nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas de Construção Civil apenas nos casos em que houver indicação do cadastro da obra.		
6.13.4. Permitir a realização de abatimentos na Notas Fiscais de Serviços Eletrônica de Construção Civil, vinculadas as informações prestadas no módulo de construção civil – abatimentos, respeitando a porcentagem limite de dedução previsto pela legislação do município		
6.14. Construção Civil – Tomador Do Serviço		
6.14.1. Possuir o carregamento automático das notas fiscais de serviços emitidas para o tomador do serviço, desde que emitidas no Município.		
6.14.2. Permitir que o tomador dos serviços de Construção Civil promova a retenção do imposto referente aos respectivos serviços tomados com os devidos abatimentos de materiais declarados por etapa da obra nas notas fiscais de serviços prestados de Construção Civil emitidas pelo prestador, com o cálculo automático do ISS a ser retido.		
6.15. Declaração de Não Movimentação		
6.15.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência;		
6.15.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável;		
6.15.3. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência;		

6.16. Declaração de Contribuintes Simples Nacional (DAS)		
6.16.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação de DAS, por mês e ano de competência;		
6.16.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável.		
6.16.3. Possuir rotina de declaração de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional – DAS contendo no mínimo, as seguintes informações: Número DAS, Valor, Data Pagamento, Receita bruta nos últimos 12 meses, mês e ano de referência, alíquota do simples e base de cálculo;		
6.16.4. Permitir que sejam informados os documentos escriturados que compõem a base cálculo do DAS declarado.		
6.17. Solicitação de Recibo Provisório de Serviços Online – RPS online:		
6.17.1. Possuir rotina de solicitação de Recibo Provisórios de Serviços – RPS online, que permita ao contribuinte apresentar no mínimo as seguintes informações: série da nota fiscal e quantidade solicitada;		
6.17.2. Permitir visualizar e imprimir o comprovante de solicitação;		
6.17.3. Permitir a consulta do histórico de solicitações já realizadas.		
6.17.4. Permitir visualizar e imprimir o protocolo de Recibo Provisórios de Serviços – RPS.		
6.18. Emissão do Livro de Serviços Prestados e Contratados		
6.18.1. Possuir rotina de emissão de livro fiscal eletrônico de serviços prestados e contratados.		
6.18.2. Permitir a geração e impressão dos termos de abertura e encerramento.		
6.18.3. Permitir selecionar da lista de pessoas relacionadas ao contribuinte no sistema, as quais assinarão os termos de abertura e encerramento do livro.		
6.18.4. Permitir a impressão do corpo do livro contendo no mínimo as seguintes informações dos documentos declarados: data de emissão, número do documento, modelo de documento, alíquota, valor documento, valor tributável e valor do imposto.		
6.18.5. Permitir aplicação de filtros de período podendo informar data inicial e final de emissão dos documentos fiscais.		
6.18.6. Permitir a exportação das informações geradas no Livro em PDF e/ou Planilha.		
6.19. Emissão de Guia de Recolhimento de ISSQN de Serviços Prestados e Contratados		
6.19.1. Permitir a escolha do tipo de guia a ser gerado do ISSQN de Serviços Prestados ou contratados.		
6.19.1.1. Para serviços contratados, permitir a seleção se deseja gerar apenas uma guia para todos os documentos da competência, ou geração de uma guia por nota recebida;		
6.19.2. Permitir a geração da guia de recolhimento on-line, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações declaradas pelo contribuinte.		
6.19.3. Permitir a geração de várias guias por mês e ano de competência.		
6.19.4. Permitir o cancelamento de guias não pagas e geração de novas guias de recolhimento.		

6.19.5. Permitir a reimpressão das guias emitidas, com possibilidade de alteração da data de vencimento.		
6.19.6. Permitir emissão de guias no padrão de ficha de compensação ou guia de tributos.		
6.19.7. Não permitir a geração da guia de recolhimento on-line relativa aos documentos declarados pelos optantes do Simples Nacional.		
6.20. Emissão de lançamentos Extrato on-line		
6.20.1. Possuir rotina de emissão on-line do extrato de lançamentos contribuinte.		
6.20.2. Permitir a consulta dos lançamentos por tipo de dívida, status e período de data de vencimento.		
6.20.3. Permitir a impressão do resultado da consulta.		
6.20.4. Permitir a seleção de um lançamento ou vários em aberto e geração de guias de recolhimento atualizada com multas, juros e correções.		
6.21. Emissão e Consulta de Certidão/Alvarás		
6.21.1. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos, através do Módulo Contribuinte, onde o próprio contribuinte poderá emitir sua certidão.		
6.21.2. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências.		
6.21.3. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.		
6.21.4. Permitir a reimpressão dos Alvarás emitidos.		
6.21.5. Permitir a validação digital das certidões/alvarás emitidos.		
6.22. Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)		
6.22.1. Possuir Domicilio Tributário Eletrônico (DTE), para confirmação do recebimento de notificações eletrônicas enviadas pelo sistema.		
6.22.2. Permitir a visualização da correspondência recebida.		
6.22.3. Possuir o bloqueio do acesso das funcionalidades do sistema até que o contribuinte dê ciência no recebimento da notificação enviada via DTE.		
6.22.4. Permitir que apenas os usuários definidos pelo município poderão dar a ciência no documento enviado via DTE.		
6.22.5. Permitir o recebimento da notificação via DTE, contendo guia de recolhimento para visualização e impressão pelo contribuinte.		
6.22.6. Permitir o registro de ciência do recebimento da correspondência pelo contribuinte, com informação da data e usuário cadastrado que deu ciência no recebimento, através de certificado digital ou senha de acesso ao sistema (login e senha).		
6.22.7. Possuir o controle de caixa de entrada com todas as correspondências recebidas via DTE, contendo as seguintes informações: código, natureza, assunto, data de inclusão, data de ciência, tipo da ciência, recibo da ciência, visualização da correspondência, anexos, e guia de recolhimento.		
6.22.8. Permitir o controle das permissões de acesso ao DTE, contendo todas as pessoas autorizadas da empresa e seus respectivos cargos, com opção de editar as permissões (permissão de ciência e visualização)		
6.23. Parcelamento online		

6.23.1. Permitir a consulta de débitos para parcelamento.		
6.23.2. Permitir a seleção de débitos a serem parcelados.		
6.23.3. Permitir a simulação do parcelamento de débitos respeitando cálculos de juros, multa e correção.		
6.23.4. Permitir a efetivação do parcelamento de débitos, através da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, por meio de certificado digital ou senha.		
6.23.5. Permitir a impressão do Termo de Parcelamento e de todas as guias, com os respectivos vencimentos, após a finalização do parcelamento.		
6.23.6. Permitir a geração de novas guias de pagamento, com cálculo automático de juros, multa e correção monetária quando a guia for gerada após a data do seu vencimento original, nos termos da legislação em vigor.		
6.23.7. Permitir a consulta da situação dos parcelamentos já efetuados, contendo no mínimo, as seguintes informações: data da solicitação, número de parcelas, valor consolidado, valor da entrada, saldo devedor, status do parcelamento.		
6.24. Recadastramento Online		
6.24.1. Possuir verificação automática do preenchimento dos campos obrigatórios parametrizados pelo Município, vedando a continuidade do recadastramento, caso os campos obrigatórios não tenham sido preenchidos.		
6.24.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o recadastramento em formato pdf.		
6.24.3. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento, com no mínimo as seguintes informações: data, horário e usuário que realizou o cadastramento.		
6.25. Outras funcionalidades do módulo do contribuinte		
6.25.1. Intervenções em Equipamento de Cupom Fiscal: permite que o contribuinte cadastre as intervenções ocorridas nos equipamentos de cupom fiscal de serviços.		
6.25.2. Reclamações e denúncias: disponibiliza ao contribuinte um canal para envio de mensagens de reclamação ou denúncia.		
6.25.3. Atendimento via chat: disponibiliza recursos de atendimento on-line ao contribuinte, com recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real.		
6.25.4. Consulta aos prestadores que emitem NFS-e: permite que sejam realizadas consultas para verificação dos prestadores do município que emitem nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.25.5. Emissão de relatórios de declarações (fechamentos) com filtros por competência e por serviços prestados ou contratados. Trazendo como resultado todas as declarações efetuadas nos meses filtrados, bem como o valor dos fechamentos.		
6.25.6. Permitir a visualização das pendências de declarações e débitos. Podendo através dessa tela, efetuar diretamente a declaração ou então emitir guia para pagamento de débito, podendo selecionar um débitos ou vários para a geração da mesma.		
6.26. Cadastro on-line de contribuintes de Outros Municípios		
6.26.1. Possuir cadastro online para contribuintes de outros Municípios,		

contendo no mínimo os seguintes campos: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, e-mail, código de atividade principal, endereço.		
6.26.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o cadastro de contribuintes outros municípios, em formato pdf.		
6.26.3. Permitir que os auditores/fiscais possam visualizar os documentos enviados, para deferimento ou indeferimento do cadastro efetuado.		
6.26.4. Permitir o bloqueio no sistema para que todo serviço tomado de prestadores de outros municípios que não estejam cadastrados ou tenham recebido indeferimento cadastral, sejam tributados com retenção no Município.		
6.27. Módulo de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) via POS (Point off sale) para os contribuintes municipais, com as seguintes funcionalidades:		
6.27.1. Emissão das NFS-e via POS (Point off sale)		
6.27.1.1. Disponibilizar funcionalidades para o cadastro e liberação do contribuinte para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e via POS (Point off sale).		
6.27.1.2. Permitir a carga inicial de dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), via integração com o cadastro da Prefeitura.		
6.27.1.3. Possuir atualização automática dos dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), em todas as vezes que houver conexão com o cadastro da prefeitura.		
6.27.1.4. Permitir a seleção do tipo de tomador do serviço, através das seguintes opções: CPF, CNPJ ou sem informação.		
6.27.1.5. Possuir validação do CPF ou CNPJ do tomador do serviço.		
6.27.1.6. Permitir a seleção do tipo de serviço prestado, com a exibição do código e descrição do mesmo.		
6.27.1.7. Permitir a digitação do valor do serviço prestado.		
6.27.1.8. Possuir impressão automática do ticket de comprovação da emissão da NFS-e:		
6.27.1.9. Possuir funcionalidade para impressão do último ticket emitido.		
6.27.2. Tratamentos de erros na emissão das NFS-e via POS (Point off sale):		
6.27.2.1. Possuir mensagens de erro na tela da POS (Point off sale), nos seguintes casos:		
6.27.2.2. Sem conexão com a internet: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade de emissão do ticket/NFS-e por problemas de conexão.		
6.27.2.3. Sistema de processamento da NFS-e fora do ar: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem informando o usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e por problemas de conexão.		
6.27.2.3. Erro na atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e em face do erro da atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida.		
6.27.2.4. Bloqueio cadastral: neste caso o sistema deverá verificar as seguintes informações de cadastro (status diferente de ativo,		

recadastramento diferente de concluído, autorização para emissão de nota desativada, vigência encerrada, sem natureza jurídica válida, campo de dados de POS (Point off sale), desmarcado ou com status diferente de ativo, sem CNAE ou atividade, entre outros) e exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade de emissão da NFS-e por problemas cadastrais.		
6.27.3. Impressão do comprovante da emissão da NFS-e:		
6.27.3.1. A impressão do comprovante da emissão da NFS-e, deverá conter no mínimo, os seguintes dados:		
6.27.3.1.1. Logo da NFS-e utilizada no Município;		
6.27.3.1.2. Nome do tipo de documento fiscal;		
6.27.3.1.3. Razão Social do prestador de serviços;		
6.27.3.1.4. CNPJ do prestador;		
6.27.3.1.5. Inscrição Municipal do prestador;		
6.27.3.1.6. Data/hora emissão;		
6.27.3.1.7. Número da NFS-e;		
6.27.3.1.8. Código de autenticidade da NFS-e;		
6.27.3.1.9. Número da máquina POS (Point off sale) emissora da NFS-e;		
6.27.3.1.10. Número do CPF ou CNPJ do tomador do serviço, caso tenha sido informado;		
6.27.3.1.11. Valor do serviço;		
6.27.3.1.12. Descrição do serviço;		
6.27.3.1.13. Informações em forma de uma frase resumida, definida pelo Município;		
6.27.3.1.14. QRCode de verificação		
6.27.4. Visualização da NFS-e através de QRCode:		
6.27.4.1. Permitir que o código “QRCode” impresso no comprovante possa ser lido por qualquer aplicativo QRCode, para a identificação do link da NFS-e emitida, com a visualização da NFS-e processada no sistema do Município.		
6.27.5. API (Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicações) de comunicação entre a máquina POS (Point off sale) e o sistema tributário:		
6.27.5.1. Possuir software webservice de comunicação que permita:		
6.27.5.1.1. Recepção das informações enviadas através da máquina POS (Point off sale);		
6.27.5.1.2. Validação dos dados enviados de acordo com os parâmetros do município;		
6.27.5.1.3. Inclusão da NFS-e emitida na máquina POS (Point off sale) no sistema tributário;		
6.27.5.1.4. Validação para os casos de falha de comunicação ou em qualquer outro fluxo que impeça a gravação da NFS-e com sucesso.		
6.27.5.6. Possuir validação referente ao cadastro do contribuinte, indicando:		
6.27.5.6.1. Se o status está ativo ou não;		
6.27.4.6.2. Se há autorização para emissão de NFS-e;		
6.27.4.6.3. O cadastro da atividade municipal (principal ou secundária);		
6.27.6. Funcionalidades para disponibilização da máquina POS (Point		

off sale) ao estabelecimento:		
6.27.6.1. Permitir a parametrizações das seguintes informações que serão utilizadas na emissão de NFS-e pela máquina POS (Point off sale):		
6.27.6.1.1. Seleção das atividades a serem usadas na máquina POS (Point off sale), de acordo com o estabelecido pelo município;		
6.27.6.1.2. Seleção do item da lista de Serviços, conforme a Lei Complementar 116/2003;		
6.27.6.2. Permitir a seleção do atividade municipal do contribuinte;		
6.27.6.3. Permitir a indicação da data da liberação do uso da máquina POS (Point off sale)		
6.27.6.6. Possuir cadastro da máquina POS (Point off sale), com as seguintes características:		
6.27.6.6.1. Identificador único da máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.2. Número de série da máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.3. Seleção de Modelo da máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.4. Data de entrega máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.5. Data de status máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.6. Seleção de usuário recebeu (pessoa autorizada)		
6.27.6.6.7. Seleção de usuário que entregou a máquina.		
6.28. Módulo De Contadores		
6.28.1. Possuir módulo especifico para contadores, permitindo o auto cadastramento do contador, contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF, razão social, endereço completo, telefone e e-mail.		
6.28.2. Possuir validação que impeça o cadastro de contadores já incluídos no sistema		
6.28.3. Possuir controle de validação de acesso, com envio automático de senha no e-mail cadastrado, após o deferimento do cadastro pelo Município		
6.28.4. Permitir que o contador vincule todos os seus clientes/contribuintes		
6.28.5. Possuir bloqueio de vinculação, onde um contribuinte já vinculado a um contador não poderá vinculado a outro.		
6.28.6. Permitir que a desvinculação do contador seja efetuada pelo Município ou pelo acesso do contribuinte		
6.28.7. Permitir o acesso do contador a todas as funcionalidades dos usuários/contribuintes vinculados, tais como fechamento de Declarações, emissões de guias de recolhimentos, entre outras disponibilizadas para os contribuintes.		
6.28.8. Possuir a relação dos contribuintes para seleção pelo contador após o acesso ao sistema.		
6.28.9. Permitir a alteração da competência e do contribuinte sem efetuar novo login.		
6.28.10. Permitir alteração da senha pessoal pelo próprio contador.		
7. GESTÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E - ACESSO AOS TOMADORES DE SERVIÇOS/PARTICIPANTES DA CAMPANHA		
7.1. Cadastro		
7.1.1. Permitir que o usuário realize o seu cadastro, com a criação do login		

através de CPF e senha personalizada, com no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF, endereço e e-mail.		
7.1.2. Permitir que o usuário altere os seus dados cadastrais (Nome, endereço, telefone/celular, e-mail) e sua senha.		
7.1.3. Permitir que o usuário recupere a sua senha através de lembrete de senha e envio por e-mail.		
7.1.4. Permitir a indicação de um ou mais imóveis para utilização dos créditos gerados para o usuário, através da busca pela inscrição municipal imobiliária do imóvel ou CPF/CNPJ do proprietário do imóvel.		
7.1.5. Permitir a consulta das notas fiscais de serviços eletrônicas relacionadas ao CPF do usuário, contendo no mínimo os seguintes filtros de busca: número da nota fiscal de serviços eletrônica e período de emissão.		
7.1.6. Possuir resumo das informações da nota fiscal de serviços eletrônica tomada pelo usuário, com no mínimo os seguintes dados: número da nota fiscal de serviços eletrônica, dados do prestador (CPF/CNPJ e nome), valor e data de emissão da referida nota fiscal, demonstrativo dos créditos (valor do ISSQN, valor e situação do crédito), dados do cupom (número do cupom e validade do cupom)		
7.1.7. Permitir o cadastramento de reclamações/denúncias/sugestões pelos usuários em relação aos prestadores de serviços, com no mínimo as seguintes informações: CPF/CNPJ do reclamado, tipo de reclamação e mensagem.		
7.2. Consulta das informações da campanha		
7.2.1. Permitir a consulta das seguintes informações da campanha:		
7.2.1. Regras de participação e legislação**.**		
7.2.2. Informações sobre os sorteios realizados e a serem realizados, contendo os seguintes filtros de busca: ano e mês.		
7.2.2. Possuir perguntas e respostas acerca do sistema e regulamento.		
7.2.3. Possuir link para download do regulamento.		
7.2.4. Disponibilizar formulário para interação do usuário com o responsável pelo sistema.		
7.2.5. Permitir a consulta de verificação de autenticidade das notas fiscais de serviços eletrônicas recebidas.		
7.2.6. Permitir a consulta da conversão de RPS em nota fiscal de serviços eletrônica.		
7.2.7. Permitir a consulta dos prestadores de serviços que emitem nota fiscal de serviços eletrônica.		

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF no. _____, sediada_____ (endereço completo) _____, declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do **Pregão Presencial nº 01/2022,** como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

**********-MS, ** de ********** de 2022.

_____

Nome e número da identidade e CPF do declarante

(representante legal da empresa)

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	373.001.010	Contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento	MÊS	12		

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.
Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 01/2022 e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de 2022.

_____

NOME: _____
RG:_____/SSP/____ /CPF:_____
Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ_____

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa (nome da empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF n. _____, sediada na (endereço completo)_____ e e-mail ....., neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o n. _____, no uso de suas atribuições legais, declara ser a empresa portadora do Certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ....., conforme cópia em anexo, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

Local e data:

_____

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Observação:
A apresentação desta declaração é obrigatória para habilitação apenas dos licitantes que optarem pela utilização de Certificado de Registro Cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº .....

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

O Município de Sidrolândia/MS, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, **Sra. .....,** brasileira, portadora do RG n.º .... SSP/MS e do CPF n.º...., residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente Contratante, e a Empresa..... , inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , neste ato representada por ..... , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , residente e domiciliado na Rua.....na cidade de....., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, originada pelo Processo Administrativo nº 7568/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência**, conforme especificações e condições contidas no Processo Administrativo n° 7568/2021, Pregão Presencial nº 01/2022 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Cláusula Segunda - Das Obrigações Da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Contratante se obriga a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
c) Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato;
d) Proceder ao pagamento de contrato, na forma e prazo pactuados;
e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

Cláusula Terceira - Das Obrigações Da Contratada

Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a:

a) Comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65, da Lei 8.666/93;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

d) Executar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;

e) Acompanhar o funcionamento do sistema, com as manutenções no sistema, conforme solicitações da Contratante;

f) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente, isentando totalmente a Contratante de tais encargos;

g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições, isentando totalmente a Contratante de tais encargos;

h) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

i) Apresentar sempre que solicitada os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Cláusula Quarta - Do Valor do contrato e dos preços unitários

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância deste contrato o valor de R$ ******* (***** reais) devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

4.2. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes.

4.3. Os preços serão irreajustáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado por meio de documentação fiscal ou outro documento hábil para demonstrar a variação do preço de mercado.

Cláusula Quinta - Das Penalidades

5.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas cumulativamente a seguintes penalidades administrativas:

I - Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

II - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

5.3. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

5.4. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

5.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

5.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no cadastro de fornecedores do município,

5.7. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município, ou na conta específica, no caso de autarquias e fundações.

Cláusula Sexta – Do Equilíbrio Econômico-financeiro

O reajustamento no preço contratado poderá ser concedido, após um ano de contrato, considerando as despesas com impostos, taxas, depreciação e seguro, mão de obra (salário, encargos e benefícios), e outros insumos, cujas as variações serão calculadas com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV. Conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Vigência

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava – Das Condições de Fornecimento

8.1. A prestação dos serviços será realizada na Secretaria Municipal de ....., localizada à .... nº ..., Centro, .../MS, CEP .....

8.1.1. A licitante contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Edital, conforme as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços e/ou produtos que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.2. A Secretaria de Administração poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

8.3. O descumprimento em qualquer uma das condições de Fornecimento o licitante estará sujeito a aplicação das Sanções Administrativas prevista neste Edital.

Cláusula Nona – Do Pagamento

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Cláusula Décima – Da Despesa

10.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, aprovado para o exercício financeiro de 2.022, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGICA.
04.122.5000.2404.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
FONTE DE RECURSO: 100

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

11.1**.** São casos para rescisão contratual a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

12.1**.** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sidrolândia/MS, ...de 2022.

_____
Prefeita Municipal

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa (nome da empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF n. _____, sediada na (endereço completo)_____ e e-mail .....; neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n. _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas previstas na legislação, que preenche todas as condições de qualificação técnica, jurídica e econômico-financeira para a participação no certame, bem como, expressa total aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO
(Assinalar somente quando for ME e EPP do Estado de Mato Grosso do Sul e estiver a documentação fiscal irregular)

☐ Sou ME ou EPP e Declaro que **possuo** restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal.

Local e data:

_____

Nome e assinatura do rep. legal e CNPJ da empresa

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

Na forma disposta neste edital em referência c/c o inciso III do artigo 30 da Lei n° 8.666/93, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr._____

Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Sidrolândia, ** de ********** de 2022.

_____

Presidente da Licitação

OBSERVAÇÃO 1 - O presente documento **deverá** estar contido no envelope 1 “Documentos de Habilitação”, depois de assinada pelo emitente;

Este anexo deve ser feito em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da Empresa _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Presencial nº ___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

PROPONENTE LICITANTE:_____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
EMAIL:_____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2022, instaurado pelo, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 05/06/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03/12/2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/Estado, de de 2022.

.

Nome: _____
RG/CPF: _____
Cargo: _____

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ACEITA O TEOR DO EDITAL E DOS SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO N.º 7568/2021

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) **Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como, disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

Cidade/Estado, de de 2022.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XI

PROVA DE CONCEITO

APRESENTAÇÃO DO SISTEMA
TABELA DE DEMONSTRAÇÃO:

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA	ATENDE	
	SIM	NÃO
1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA		
1.1. Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web.		
1.2. Ser acessado através de um dos programas de navegação na rede mundial de computadores.		
1.3. Possuir base de dados centralizada e utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional.		
1.4. Possuir forma de conexão do usuário através de um canal criptografado tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chave de tamanho de 128 bits segura.		
1.5. Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados.		
1.6. Utilizar conexão criptografada SSL/TLS com chaves de 256 bits e TLS 1.2.		
2. GESTÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN – TAXAS) - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
2.1. Cadastro de Pessoas		
2.1.1. Possuir rotina de Cadastro Preliminar (Cadastros básicos) onde poderão ser cadastradas todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, pessoas autorizadas, sócios entre outros.		
2.1.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, endereço de correspondência, telefones, fax, e-mail, número de registro.		
2.1.3. Quando se tratar de um cadastro de contador, sócio ou pessoa autorizadas deve ser apresentada na tela a relação de empresas relacionadas ao cadastro selecionado.		
2.1.4. Permitir a impressão da ficha do cadastro contendo todas as informações mencionadas.		
2.2. Cadastro de Contribuintes		
2.2.1. Possuir rotina de Cadastro Geral de Contribuintes com cadastro dos contribuintes normais, avulsos e de obras.		
2.2.2. Possuir cadastro com os dados gerais principais do contribuinte: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, inscrição municipal,		

inscrição estadual, inscrição imobiliária, data de abertura, número do processo de abertura, status do cadastro, situação de recadastramento e CNAE – código nacional de atividade econômica.		
2.2.3. Possuir cadastro com os dados de endereços: Endereço de atividade do contribuinte e endereço de correspondência, telefone, fax, e-mail		
2.2.4. Possuir cadastro com os dados das pessoas autorizadas: permitir informar a relação de pessoas autorizadas, apresentando as informações de CPF, nome, cargos, status, data início e data fim.		
2.2.5. Possuir cadastro com os dados de Classificação fiscal do contribuinte: Grupo fiscal, atividade, alíquota principal, regime de recolhimento, natureza econômica, valor de estimativa mensal, datas de início e fim de estimativa.		
2.2.6. Possuir cadastro com os dados relacionados à adesão ao simples nacional: permitir marcar o cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão.		
2.2.7. Possuir cadastro com os dados relacionados à opção de MEI: permitir marcar o cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão.		
2.2.8. Possuir cadastro com os dados relacionados à substituição tributária: permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário e a data de nomeação.		
2.2.9. Possuir cadastro com outros dados: Benefícios do contribuinte, observações gerais, histórico de alterações do status do cadastro.		
2.2.10. Possuir opção de marcação de opções relativas a controle na emissão da nota fiscal:		
Permissão de abatimento e acréscimo; permissão de deduções e porcentagem máxima permitida, permissão de descontos, naturezas de operação permitidas (tributado no município, fora do município, isenção, imunidade, exigibilidade suspensa).		
2.2.11. Possuir cadastro de observações em relação ao cadastro, podendo selecionar o tipo de observação, descrição e usuário que incluiu.		
2.2.12. Possuir informação de pessoas credenciadas para visualizar e dar ciência no domicílio eletrônico.		
2.2.13. Possuir a opção de anexar documentos ao cadastro do contribuinte.		
2.2.14. Permitir a emissão e impressão da Declaração Cadastral do contribuinte.		
2.3. Controle Adesões ao Simples Nacional		
2.3.1. Possuir rotina para que o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de adesão ao Simples Nacional enviadas pelos contribuintes através do acesso do contribuinte.		
2.3.2. Permitir que sejam informadas as vigências iniciais e finais de adesão ao Simples Nacional.		
2.3.3. Possuir registro de histórico das vigências do simples nacional, preenchido automaticamente pela integração com o Simples Nacional da receita Federal.		
2.3.4. Possuir histórico de faturamento do Simples Nacional para fins de cálculo do sublimite com as seguintes informações: mês, ano, valor do faturamento últimos 12 meses, alíquota, data.		

2.3.5. Permitir a elaboração e impressão do termo de exclusão do Simples Nacional.		
2.4. Controle de Acesso Usuários		
2.4.1. Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.		
2.4.2. Possuir funcionalidades de controle de acesso.		
2.4.3. Permitir a criação de grupos de acessos.		
2.4.4. Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.		
2.4.5. Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.		
2.4.6. Permitir o cadastro ou alteração da senha do usuário.		
2.4.7. Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades dos contribuintes.		
2.4.8. Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.		
2.4.9. Permitir que o acesso ao sistema seja feito por meio de senha pessoal ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.		
2.5. Validação de Recadastramento		
2.5.1. Possuir rotina de recadastramento on-line de contribuintes do município, com a parametrização dos campos que serão obrigatórios.		
2.5.2. Permitir que sejam definidos os dados de contato, que deverão ser preenchidos, tais como: endereço de correspondência, telefones, fax e e-mail.		
2.5.3. Permitir que sejam informados os dados do contador, tais como: CPF, nome, endereço, telefone, fax e e-mail.		
2.5.4. Permitir que sejam informados os dados de pessoas autorizadas a acessar o sistema para efetuar as declarações do contribuinte informando CPF, nome e cargo.		
2.5.5. Permitir a parametrização da mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deve ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo.		
2.5.6. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da fiscalização.		
2.5.7. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento.		
2.5.8. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento.		
2.6. Quadro de avisos – mensagens na tela do sistema		
2.6.1. Possuir rotina de cadastro de mensagens on-line para usuários do sistema e para os contribuintes de forma geral e de forma específica para cada destinatário final.		
2.6.2. Permitir a definição do período que aparecerão as mensagens no sistema.		
2.6.3. Permitir a consulta do histórico de mensagens já enviadas.		
2.6.4. Permitir a reativação das mensagens já enviadas quando for solicitado.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.7. Autorização para emissão das NFS-e		
2.7.1. Possuir rotina que permita ao fisco municipal autorizar os contribuintes para emissão de notas eletrônicas de serviços.		
2.8. Controle da Solicitação de Cancelamento de NFS-e		
2.8.1. Permitir a parametrização para que o sistema faça deferimento automático ou com deferimento do auditor com as opções de: quantidade de dias para solicitação de cancelamento, mensagem parametrizada a ser exibida na solicitação de cancelamento, valor máximo da Nota para cancelamento automático.		
2.8.2. Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal consultar e analisar as solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas e possa efetuar o deferimento/indeferimento com os seguintes dados para consulta da solicitação: Inscrição municipal, número da nota, valor, data de emissão da nota, data da solicitação, e data limite para deferimento, justificativa de cancelamento, visualização da nota.		
2.8.3. Permitir o registro da justificativa de deferimento/indeferimento e opção de envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.		
2.9. Controle de Alvará Mobiliário		
2.9.1. Possuir rotina de Cadastro de taxas para contribuintes já previamente cadastrados no cadastro geral.		
2.9.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: histórico do lançamento, descrição da taxa e quantidade.		
2.9.3. Permitir a impressão do Cartão de Alvará contendo as informações do contribuinte.		
2.9.4. Permitir que seja informado o horário de funcionamento que constará nas informações impressas no Alvará de Funcionamento.		
2.9.5. Permitir o lançamento em lote das taxas de alvará cadastradas previamente.		
2.9.6. Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.		
2.10. Geração de ISSQN Fixo Anual (Individual/Lote)		
2.10.1. Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual para os profissionais autônomos.		
2.10.2. Permitir a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com a atividade do contribuinte.		
2.10.3. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
2.11. Geração de ISSQN Estimado (Individual/Lote)		
2.11.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais.		
2.11.2. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
2.11.3. Permitir que seja informado o ano e mês de competência e a data de vencimento da guia.		

2.11.4. Gerar as guias com as atualizações de multas juros e correções quando a competência informada estiver vencida.		
2.12. Construção Civil - Cadastro Obras		
2.12.1. Possuir rotina de cadastro de obras.		
2.12.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: dados da obra, número do processo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total construída, inscrição federal (INSS).		
2.12.3. Permitir que seja informado o responsável técnico da obra.		
2.12.4. Permitir o deferimento ou indeferimento do cadastro		
2.12.5. Permitir que o solicitante/cadastro escolha a forma como será calculado o ISS da Obra, por estimativa ou por abatimento.		
2.12.6. Permitir a consulta dos cadastros já realizados, possuindo filtro de contribuinte/cadastro, trazendo no mínimo as seguintes informações: dados do contribuinte, inscrição municipal imobiliária, dados da obra, número do processo, número do protocolo, inscrição imobiliária.		
2.13. Cálculo ISS de Obras - Estimativa		
2.13.1. No caso da definição do cálculo por estimativa, permitir a parametrização dos valores de mão de obra por m² para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal.		
2.13.2 Permitir que seja informado no cadastro da obra a metragem de cada padrão identificado para cálculo da estimativa.		
2.13.3. Permitir a parametrização da classificação da obra.		
2.13.4. Calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISSQN devido, com base nas informações apresentadas.		
2.13.5. Permitir a emissão de notificação para o pagamento do imposto relativo à obra.		
2.13.6. Permitir o lançamento dos créditos apurados.		
2.13.7. Permitir o parcelamento do crédito do ISS apurado, conforme legislação do município.		
2.13.8. Permitir a visualização e impressão do extrato da obra.		
2.13.9. Permitir a emissão de Termo ou Certidão de quitação do imposto da Obra.		
2.13.10. Permitir a consulta do histórico dos lançamentos já realizados, possuindo filtro de contribuinte/cadastro de obras, trazendo no mínimo as seguintes informações: tipo de obra, base de cálculo, ISS, data de lançamento, data da quitação, parcelamento (valor quitado e valor em aberto).		
2.14. Fiscalização – Parametrização		
2.14.1. Possuir tela de parametrização de geração de Ordem de Serviço com as seguintes opções: possuir ciência do auditor no recebimento da Ordem de serviço, prazo para o envio de mensagem de suspensão da ordem, texto da mensagem referente ao atraso na ordem, texto do término da suspensão da ordem, Título na impressão da Ordem e se o município exige certificado digital na assinatura da Ordem de serviço;		
2.14.2. Possuir tela de parâmetros de acordo com o tipo de correspondência, sendo possível parametrizar: prazo de vencimento, exigência da ciência,		

exibição de data de lavratura, exibição da seleção do auditor que irá assinar, forma de cálculo de multa e valor atualizado, texto padrão da correspondência e texto que será exibido no envio por email, parâmetros de fundamentação legal, dados que serão impressos na correspondência.		
2.15. Fiscalização – Geração e controle de Ordens de Serviço		
2.15.1. Permitir a geração, impressão e controle de ordens de serviço para execução de ações fiscais.		
2.15.2. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de serviço: geração, atribuição, suspensão, prorrogação de prazo, encerramento e cancelamento.		
2.15.2. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de serviço: geração, atribuição, suspensão, prorrogação de prazo, encerramento e cancelamento.		
2.15.3. Permitir a inclusão da ordem de serviço com definição das seguintes informações: Prazo (dias), Número Processo, Tipos Ordem Serviço, chefe da fiscalização, auditor fiscal e contribuinte e descrição do trabalho a ser realizado.		
2.15.4. Possuir geração automática do úmero da ordem de serviço.		
2.15.5. Possuir os seguintes campos para preenchimento durante a execução acompanhamento das ordens de serviço: Ano, Data Inclusão, Previsão de Término, Data Ciência Fiscal, Data Conclusão, Status, Emitida por, Data Suspensão Início, Data Suspensão Fim, Justificativa Cancelamento.		
2.15.6. Para o Chefe da fiscalização, possuir as opções de: alterar os prazos(dias), fiscal destinatário com opção de assinatura da ordem com certificado digital.		
2.15.7. Possuir a opção de inclusão de ordens de serviço em lote, selecionando mais de um fiscal para ordem.		
2.15.8. Possuir atribuição automática ao auditor fiscal selecionado assim que o chefe de fiscalização gravar a ordem com assinatura digital.		
2.15.9. Permitir o controle do andamento das ordens de serviços, inclusive consultar as ações fiscais desenvolvidas pelos membros da equipe de fiscalização na execução das ordens de serviços atribuídas.		
2.15.10. Possuir tela de aviso ao auditor fiscal das ordens de serviço atribuídas com opção de data de ciência.		
2.15.11. Permitir aos membros da equipe de fiscalização a visualização e acompanhamento das ordens de serviços que lhes foram atribuídas.		
2.15.12. Permitir que os auditores fiscais possam solicitar prorrogação de prazo para a ordem de serviço.		
2.15.13. Permitir que o chefe de fiscalização possa deferir as solicitações de prorrogação de prazo.		
2.15.14. Permitir que sejam anexadas informações das ações fiscais desenvolvidas pelo fiscal durante a execução da ordem de serviço.		
2.15.15. Permitir a impressão do relatório contendo o histórico das ações desenvolvidas durante a execução da ordem de serviço.		
2.16. Fiscalização - Apuração de ISSQN de Serviços Prestados		

2.16.1. Permitir o carregamento automático dos documentos fiscais já escriturados no sistema.		
2.16.2. Permitir o registro dos documentos fiscais dos serviços prestados emitidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos.		
2.16.3. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, atividade, natureza da operação, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher.		
2.16.4. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.		
2.16.5. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.17. Fiscalização - Apuração de ISSQN Retido		
2.17.1. Permitir o carregamento automático dos documentos fiscais já escriturados no sistema.		
2.17.2. Permitir o registro dos documentos fiscais de serviços contratados recebidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos.		
2.17.3. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: CPF/CNPJ do prestador serviço, tipo de documento, natureza da operação, número sequencial, valor do documento, valor tributável, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher.		
2.17.4. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.		
2.17.5. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.18. Fiscalização – Arbitramento serviços prestados e contratados		
2.18.1. Permitir o registro do valor arbitrado por competência.		
2.18.2. Permitir o carregamento de planilhas do Excel para lançamento por arbitramento.		
2.18.3. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.		
2.18.4. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.19. Fiscalização – DESIF		
2.19.1. Possuir configuração no cadastro do contribuinte para definição das contas que incidirão ISS vinculadas ao item LC, o qual exigirá que o contribuinte informe essas contas na declaração/importação da apuração mensal.		
2.19.2. Permitir a identificação das contas declaradas no período que será fiscalizado.		
2.19.3. Permitir a identificação das informações declaradas pelo contribuinte relacionadas na Apuração Mensal e no Demonstrativo Contábil, contando no		

mínimo com os seguintes dados: conta interna, valor da apuração mensal, valor do demonstrativo contábil, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto recolhido, valor do imposto a receber.		
2.19.4. Permitir o cruzamento das declarações da apuração mensal com o demonstrativo contábil, com apontamento das divergências encontradas.		
2.19.5. Permitir a geração dos lançamentos referente as divergências encontradas de forma automática após o encerramento da fiscalização.		
2.19.6. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.20. Fiscalização – Módulo de construção civil		
2.20.1. Permitir a consulta através de filtro de contribuinte/cadastro de obras;		
2.20.2. Permitir a identificação das informações declaradas pelo contribuinte, contendo as informações das declarações, lançamentos, abatimentos, quitações e valores em abertos;		
2.20.3. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados, contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de obra, base de cálculo, abatimento de mão de obra própria, subempreitada e materiais, com os respectivos valores.		
2.20.4. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados referentes a mão de obra própria, com a informação da GPS apresentada pelo contribuinte.		
2.20.5. Permitir a consulta do histórico dos abatimentos realizados referentes às subempreitadas, contendo no mínimo as seguintes: número da nota fiscal, e CNPJ/CPF), data da emissão, base de cálculo, ISS, campo observação da nota, data de quitação do ISS da nota fiscal.		
2.20.6. Permitir a consulta do histórico das notas fiscais de mercadoria utilizadas pelo contribuinte, possuindo filtro de contribuinte/cadastro de obras, trazendo no mínimo as seguintes informações: chave de acesso da NFe, número da nota fiscal, natureza de operação, Identificação do emitente, destinatário, data de emissão, valor total da nota, base de cálculo do imposto, valor dos produtos,		
2.20.7. Permitir ao fisco deferir ou indeferir os abatimentos utilizados pelo contribuinte, com campo para justificativa para o fisco.		
2.20.8. Efetuar o cálculo e a geração automática dos lançamentos referentes aos créditos tributários apurados por competência.		
2.20.9. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.		
2.21. Fiscalização - Emissão de Notificação Preliminar (Individual/Lote)		
2.21.1. Permitir geração de Notificação preliminar individual ou em lote.		
2.21.2. Carregar automaticamente prazo e texto já parametrizados.		
2.21.3. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, dados do agente fiscal que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		

2.21.4. Permitir a consulta das Notificações realizadas.		
2.21.5. Permitir a consulta das Notificações Preliminares atendidas e não atendidas		
2.22. Fiscalização - Emissão de Auto de Infração (Individual/Lote)		
2.22.1. Permitir geração Auto de infração individual ou em lote.		
2.22.2. Possuir cálculo automático da infração e da data de vencimento de acordo com a base legal selecionada.		
2.22.3. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto do auto no momento da emissão do mesmo.		
2.22.4. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de infração, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, boleto bancário para recolhimento do valor da penalidade.		
2.22.5. Permitir consultar dos Autos de Infrações realizados.		
2.22.6. Vincular os Autos de Infração já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.23. Fiscalização - Emissão de Auto de Lançamento (Individual/Lote)		
2.23.1. Permitir geração Auto de lançamento individual ou em lote.		
2.23.2. Possuir tela de seleção do contribuinte com filtros de conta e subconta do lançamento, tipo do contribuinte e quantidade de contribuintes que constará no auto de lançamento em lote.		
2.23.3. Listar os contribuintes, a quantidade de lançamentos e valor a serem autuados de acordo com a seleção dos filtros.		
2.23.4. Possuir cálculo automático da infração e da data de vencimento de acordo com a base legal selecionada.		
2.23.5. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto do auto no momento da emissão do mesmo.		
2.23.6. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de lançamento, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, fundamentação legal das atualizações monetários do crédito tributário (multas, juros e correções de mora), descrição detalhado do credito tributário, resumo do crédito tributário, identificação do agente fiscal que autuou, dados de ciência da notificação, boleto bancário para recolhimento do valor do auto de lançamento.		
2.23.7. Permitir a consulta dos Autos de Lançamentos realizados		
2.23.8. Vincular a Emissão de Auto de Lançamento já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.24. Fiscalização - Emissão de Intimação (Individual/Lote)		
2.24.1. Permitir geração Intimação individual ou em lote.		
2.24.2. Possuir a opção de alteração do prazo e do texto da intimação no momento da emissão do mesmo.		
2.24.3. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de intimação,		

prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.24.4. Permitir consulta das Intimações realizadas.		
Permitir a consulta das intimações atendidas e não atendidas		
2.24.5. Vincular as intimações já emitidas a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.25. Fiscalização - Emissão de Mala Direta (Individual/Lote)		
2.25.1. Permitir geração de Mala direta individual ou em lote.		
2.25.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de mala direta e dados do emissor.		
2.25.3. Permitir consulta das malas diretas realizadas.		
2.26. Fiscalização - Termos de Apreensões.		
2.26.1. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto da apreensão, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.26.2. Permitir consulta dos Termos de Apreensões dos documentos intimados.		
2.26.3. Permitir geração de Termos de Recebimentos dos documentos intimados.		
2.26.4. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, documentos recebidos, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.26.5. Permitir consulta dos Termos de Recebimentos realizados.		
2.26.6. Permitir geração de Termos de Devoluções dos documentos recebidos.		
2.26.7. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, documentos devolvidos, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.26.8. Permitir consulta dos Termos de Devoluções realizados.		
2.26.9. Vincular os Termos de Apreensões já emitidos a ordem de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.27. Fiscalização – Papéis de trabalho		
2.27.1. Permitir a geração de Termo de Início e de encerramento.		
2.27.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto do início da fiscalização, documentos solicitados para o início da fiscalização, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação.		
2.27.3. Permitir consulta dos Termos de Início realizados.		
2.27.4. Permitir consulta dos Termos de Encerramentos realizados.		
2.27.5. Vincular os Termo de Início e de encerramento já emitidas a ordem		

de fiscalização, termo de início de ação fiscal e processo administrativo.		
2.28. Fiscalização – Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)		
2.28.1. Permitir que todas as correspondências de fiscalização possam ser impressas, enviadas por e-mail ou enviadas através de notificações eletrônicas via Domicílio Tributário Eletrônico para os Contribuintes.		
2.28.2. Permitir o envio de e-mail quando for enviada uma notificação via Domicilio Tributário Eletrônico.		
2.28.3. Permitir o envio de documentos em pdf nas notificações encaminhadas via Domicilio Tributário Eletrônico.		
2.28.4. Permitir que a fiscalização possa consultar e acompanhar o recebimento das correspondências por meio de tela de consulta das correspondências, com opções de visualização das datas de acompanhamento da ação dos contribuintes no recebimento do domicílio eletrônico: data da postagem, data de ciência, data de atendimento, guia relacionada, status.		
2.28.5. Possuir relatório de acompanhamento contendo no mínimo as seguintes informações: data de ciência, nome do contribuinte, CNPJ/CPF, inscrição municipal.		
2.29. Controle do Simples Nacional		
2.29.1. Permite realizar o processamento das baixas bancárias do Simples Nacional.		
2.29.2. Permite realizar o cruzamento de informações entre a baixa e a declaração, emite relatórios gerenciais de divergências entre o valor pago e o informado.		
2.30. Relatórios gerenciais/fiscalização		
2.30.1. Todos os relatórios gerados deverão ter a opção de consultar em tela, e exportar em pdf e planilha;		
2.30.2. Geração de relatório com a listagem de contribuintes, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, Nome ou Razão Social.		
2.30.3. Geração de relatório individual de contribuintes, contendo no mínimo informações como CPF ou CNPJ, Nome ou Razão Social, endereço completo e relação de pessoas autorizadas pela empresa.		
2.30.4. Geração de relatório dos Contribuintes que não efetuaram declaração mensal, com possibilidade e filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, atividades e última declaração.		
2.30.5. Geração de relatório dos contribuintes que estavam obrigados e não efetuaram a retenção na fonte do ISSQN, a título de substituto tributário, com possibilidade de filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, e identificação dos fatos geradores em que foram omissos.		
2.30.6. Geração de relatório dos contribuintes que emitiram declaração de não movimentação, com possibilidade e filtros por competência, serviços prestados ou contratados, e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal e atividades.		
2.30.7. Geração de relatório para consulta de documentos fiscais, detalhado,		

com possibilidade e filtros por inscrição municipal, modelo, situação, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, da de solicitação, impressão.		
2.30.8. Geração de relatório com as solicitações de cancelamento de notas fiscais de serviço, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação contendo no mínimo informações como inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação.		
2.30.9. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo prestador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, natureza da operação e valor do imposto.		
2.30.10. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo tomador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, CPF ou CNPJ do prestador e valor do imposto.		
2.30.11. Geração de relatório com os lançamentos, sintético, com possibilidade de filtros por número, inscrição municipal, situação, datas de vencimento, contendo, no mínimo informações como: Nome ou Razão Social, data de quitação, valor e situação.		
2.30.12. Geração de relatório com extrato completo do contribuinte, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, contendo no mínimo informações como vencimento do lançamento, conta, subconta, valor principal, valores corrigidos, total, situação do lançamento.		
2.30.13. Geração de relatório para a Análise de arrecadação no período, com possibilidade de filtro por período contendo no mínimo informações como conta, valores totais lançados, vencidos, arrecadado e inadimplência.		
2.30.14. Geração de relatório para a Análise de declarações no período contendo no mínimo informações como competência, quantidade de declarações de serviços prestados e contratados.		
2.30.15. Geração de relatório DESIF de Avaliação de Contas COSIF, permitindo a visualização de todas as contas passíveis de ISSQN, contendo filtro por contribuinte e por competência (mês e ano).		
2.30.16. Geração de relatório DESIF com a identificação e cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte relacionadas na Apuração Mensal e no Demonstrativo Contábil, contendo os filtros: inscrição municipal e competência (mês e ano), e no mínimo os seguintes dados: conta interna, nome da conta, descrição da conta, valor da apuração, valor do demonstrativo, diferença.		
2.31. Relatórios gerenciais/gestão (com Gráficos)		
2.31.1. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação x inadimplência, de janeiro a dezembro do ano escolhido.		
2.31.2. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por Contas do Município, de janeiro a dezembro do ano escolhido.		
2.31.3. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade,		

detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado.		
2.31.4. Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a inadimplência do contribuinte no período selecionado.		
2.31.5. Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por contribuinte, de janeiro a dezembro do ano escolhido e quantidade de registros a serem exibidos, e ao clicar no mês, detalhar os contribuintes e a inadimplência do contribuinte no período selecionado, detalhando o valor da inadimplência do contribuinte no mês selecionado.		
2.31.6. Geração de gráfico comparativo da arrecadação entre anos, de janeiro a dezembro dos anos escolhidos e demonstrar a porcentagem da arrecadação de um ano em relação ao outro selecionado.		
2.31.7. Geração de gráfico comparativo da incremento na arrecadação entre anos, com opção de seleção de ano inicial e ano final da comparação, demonstrar o gráfico evolutivo entre os anos, e uma tabela de comparação dos valores arrecadados com a porcentagem de incremento mês a mês em relação ao mês anterior, a média e ao mês e ano dos anos escolhidos e possuir a opção de exportar em planilha a tabela de resultado.		
2.31.8. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por Grupo Fiscal, de janeiro a dezembro do ano.		
2.31.9. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por regime de tributação, de janeiro a dezembro do ano.		
2.31.10. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.		
2.31.11. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes devedores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da inadimplência do ano selecionado.		
2.31.12. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.		
2.31.13. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes emissores de notas do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.		
2.31.14. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por contribuintes do Simples Nacional e por contribuintes que não são do simples nacional, de janeiro a dezembro do ano		

selecionado.		
2.31.15. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por natureza de operação, de janeiro a dezembro do ano selecionado.		
2.31.16. Geração de gráfico da evolução da quantidade de NFS-e emitidas por atividade, selecionando a quantidade a ser visualizada, a selecionar uma das atividades resultantes, visualizar a quantidade de notas do ano selecionado da atividade, de janeiro a dezembro do ano selecionado		
2.31.17. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional e MEI com comparação com os demais contribuintes não optantes do Simples Nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.		
2.31.18. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional, com comparativo entre anos (janeiro a dezembro) e demonstrativo da diferença da arrecadação entre um ano e outro.		
2.31.19. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes optantes do Simples Nacional, MEI e demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano escolhido.		
2.31.20. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores optantes do simples nacional do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano escolhido, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.		
2.31.21. Geração de gráfico comparativo entre o movimento de ISSQN na declaração de NFS-e e os pagamentos efetuados na Receita Federal pelos contribuintes do Simples Nacional, do ano selecionado.		
2.31.22. Geração de gráfico evolutivo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional, MEI, em relação aos demais contribuintes, demonstrando a porcentagem que grupo representa em relação ao total de contribuintes.		
2.31.23. Geração de gráfico comparativo entre anos da arrecadação dos contribuintes do Simples Nacional.		
2.31.24. Geração de gráfico comparativo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional que não emitiram DAS nos períodos selecionados.		
2.31.25. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de Instituição Financeira em comparação com os demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano selecionado.		
2.31.26. Geração de gráfico contendo as maiores arrecadações das Instituições Financeiras do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, permitindo a geração individualizada das informações da Instituição selecionada		
2.31.27. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço emitidas por status, de janeiro a dezembro do ano escolhido detalhando a quantidade de ordens por fiscal.		
2.31.28. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço atribuídas para cada fiscal, do ano escolhido,		

identificando as ordens de serviço que estão em atraso ou no prazo.		
2.31.29. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo de dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores.		
2.31.30. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado).		
2.31.31. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores.		
2.31.32. Geração de gráfico contendo informações sobre valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado).		
2.32. Módulo de Controle das Operações de pagamentos realizados por meio de cartão magnético – arquivos recebidos da Secretaria de Fazenda		
2.32.1. Possuir funcionalidade de upload de arquivo (com layout específico) txt ou xls disponibilizados pela SEFAZ das operações de crédito e débito das operadoras no município.		
2.32.2. Permitir o cadastramento das Operadoras de Cartão de Crédito constantes nos arquivos enviados pela Sefaz.		
2.32.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.		
2.32.4. Possuir relatório do Resumo da movimentação das administradoras de cartão, permitindo selecionar o ano e/ou a operadora de cartão de crédito.		
2.32.5. Possuir relatório da Movimentação detalhada administradoras de cartão, demonstrando o valor total movimentado de crédito e débito, por ano, mês e/ou administradora de cartão.		
2.32.6. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito) e a emissão de notas fiscais pelo contribuinte para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados, com opção de seleção de dados a maior no município ou a maior na Sefaz.		
2.32.7. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito), a emissão de notas fiscais e a movimentação do contribuinte do Simples Nacional na PGDAS-D, demonstrando a diferença de valores de faturamento para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados, com opção de seleção de dados a maior no município ou a maior na Sefaz.		
2.33. Módulo para emissão de NFS-e Avulsa		
2.33.1. Permitir a emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas pelo Município em suas dependências, conforme previsto em lei, com os seguintes dados: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza da operação, descrição da prestação do serviço, CNAE,		

atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado;		
2.33.2. Permitir a reutilização dos dados cadastrais de contribuintes do sistema de modo que o prestador apenas informe o CNPJ ou CPF e as demais informações do tomador devem ser preenchidas automaticamente;		
2.33.3. Permitir ao Município cadastrar os dados preliminares do tomador dos serviços caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.		
Permitir a visualização da nota fiscal eletrônica antes de sua gravação ou impressão;		
2.33.4. Permitir a exportação da nota fiscal eletrônica em arquivo XML.		
2.33.5. Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal eletrônica de serviço.		
2.34. Módulo de sigilo bancário – recepção arquivos enviados pelas instituições financeiras		
2.34.1. Possuir o módulo com ferramentas e ambiente para recebimento das informações bancárias e financeiras dos contribuintes, que serão solicitadas junto as Instituições Financeiras, representadas pelos créditos ocorridos em suas contas bancárias, que serão objeto de cruzamento com o faturamento de notas fiscais eletrônicas, na busca de identificação de sonegação e elisão fiscal;		
2.34.2. Permitir a elaboração de relatórios que demonstrem divergências entre as movimentações financeira bancária e a proveniente do sistema de notas fiscais eletrônicas, proporcionando celeridade ao trabalho da fiscalização;		
2.34.3. Permitir a emissão automática de notificação fiscal, solicitando aos contribuintes justificativas para as divergências mencionadas no item anterior.		
2.35. Módulo para geração dos relatórios do TCE/MS		
2.35.1. Possuir a geração dos relatórios com todas as informações tributárias indicadas na Resolução nº 24, de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.		
2.35.2. Efetuar a geração do relatório conforme os layouts definidos pelo TCE/MS, permitindo a exportação dos arquivos em formato .pdf.		
2.36. Ferramenta de BI - *Business Inteligence*		
2.36.1. Possuir conjunto de ferramentas para análise de informações gerenciais tributárias com dashboards e indicadores de gestão de forma fácil, rápida e intuitiva.		
2.36.2. Permitir a conexão com inúmeras fontes de dados: Páginas Web, Planilhas de Excel e qualquer Banco de dados.		
2.36.3. Possuir componentes gráficos e ferramenta de criação de *dashboards*.		
2.36.4. Possuir ambiente local desktop para manipulação das visões e possibilidade de publicação/ação na nuvem (via Web).		

2.36.5. Permitir conexão com inúmeras fontes de dados.		
2.36.6. Possuir ferramenta de criação de relatórios facilitada, com possibilidade de clicar e arrastar.		
2.36.7. Permitir o acesso via web e com versão mobile (acessível via aplicativo).		
2.36.8. Possuir visualização dos dashboards e visões de relatórios através de qualquer dispositivo móvel (celulares, tabletes e etc.)		
2.36.9. Permitir que os dados resultados dos relatórios possam ser exportados em planilha para análise.		
2.37. Parametrização e Configuração		
2.37.1. Possuir rotina que permita a configuração das atividades do município.		
2.37.2. Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.		
2.37.3. Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.		
2.37.4. Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência e tipo de moeda.		
2.37.5. Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município.		
2.37.6. Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.		
2.37.7. Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos.		
2.37.8. Permitir o relacionamento entre as contas e subcontas cadastradas.		
3. GESTÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO, PARCELAMENTO E DÍVIDA ATIVA - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
3.1. Lançamento de Crédito Tributário		
3.1.1. Possuir rotina de lançamento manual de débito/crédito individual ou em lote para o contribuinte;		
3.1.2. Permitir que seja informado no lançamento no mínimo as seguintes informações: tipo tributo (conta e subconta), valor do tributo, mês e ano de competência, data de vencimento, descrição do lançamento;		
3.1.3. Permitir a consulta e localização dos lançamentos e a visualização das seguintes informações: número de lançamento, status, nome do usuário que gerou, data de vencimento, data de lançamento, tipo de dívida, valor, desconto, valor total, conta e subconta do tributo, descrição do lançamento, data de extinção e motivo de extinção;		
3.1.4. Permitir operações de cancelamento, baixa e suspensão e reativação de lançamento por usuários devidamente autorizados;		
3.1.5. Permitir a impressão de resultado da consulta de lançamento;		
3.1.6. Permitir a consulta usando no mínimo os seguintes filtros: número do lançamento, inscrição municipal, situação, período de inclusão, período de vencimento e período de extinção.		
3.2. Emissão de Guia de Recolhimento		
3.2.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento para os débitos		

existentes no sistema;		
3.2.2. Calcular automaticamente juros, multa e correção monetária quando a data de pagamento for posterior a data de vencimento;		
3.3. Controle da Arrecadação		
3.3.1. Permitir o controle dos recolhimentos e baixas de tributos, bem como controle de taxas e juros cobrados.		
3.3.2. Permitir o cadastro dos bancos nos quais os contribuintes poderão efetuar o pagamento dos tributos e taxas, bem como informar os dados bancários da Prefeitura.		
3.3.3. Permitir o controle dos pagamentos recebidos e dar baixa automática nos boletos.		
3.3.4. Permitir a visualização e impressão das guias com os seus lançamentos, débitos por contribuintes, parcelas pagas e outros.		
3.3.5. Permitir o cadastramento das infrações e multas, além do controle de ação fiscal e receita proveniente dos mesmos.		
3.3.6. Permitir os lançamentos manuais dos tributos municipais e dos lançamentos dos contribuintes não estabelecidos.		
3.3.7. Permitir a consulta analítica de débitos, emissão de guias e certidões.		
3.3.8. Permitir a visualização das inconsistências dos pagamentos, contendo as seguintes informações mínimas: débitos baixados, não localizados e devidos a erros no pagamento com código de barras;		
3.3.9. Permitir a emissão e/ ou integração com as receitas contábeis dos valores creditados;		
3.3.10. Permitir a manutenção de índices de reajustes e suas cotações;		
3.3.11. Permitir a configuração dos boletos com os emolumentos cobrados;		
3.3.12. Permitir o cadastro de banco/agências e receitas contábeis		
3.4. Processamento de Arquivos Baixa Bancária		
3.4.1. Possuir rotina de baixa bancária;		
3.4.2. Possuir capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira;		
3.4.3. Permitir o lançamento automático das diferenças de pagamento a maior e a menor;		
3.4.4. Permitir o lançamento automático de débitos de atualização monetária (juros, multas e correções) de guias pagas após a data de vencimento.		
3.5. Baixa Manual de Guia de Recolhimentos		
3.5.1. Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros;		
3.5.2. Permitir que seja informada a data de pagamento e motivo da extinção e justificativa para a baixa manual.		
3.6. Processamento de Arquivos do SIAFI		
3.6.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas do tesouro nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos órgãos públicos federais.		
3.6.2. Permitir a escrituração automática dos documentos retidos;		

3.6.3. Permitir a geração automática dos lançamentos para o contribuinte.		
3.7. Processamento de Arquivos Simples Nacional		
3.7.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas da receita federal relativas ao Simples Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco.		
3.8. Parcelamento de Débitos Normais		
3.8.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos.		
3.8.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária).		
3.8.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento.		
3.8.4. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável.		
3.8.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas.		
3.8.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.		
3.9. Parcelamentos de Débitos Com Descontos		
3.9.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.		
3.10. Parcelamentos de Débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN		
3.10.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN;		
3.10.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais de acordo com as regras da Receita Federal (juros Selic, multa, penalidades e descontos), independente das regras dos outros módulos do sistema;		
3.10.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;		
3.10.3. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;		
3.10.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;		
3.10.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.		
3.11. Dívida Ativa		
3.11.1. Possuir rotina que permita a consulta dos lançamentos para inscrição em Dívida Ativa.		
3.11.2. Permitir que sejam selecionados os lançamentos por contribuinte, quantidade de débito, tributo, código do lançamento, vencimento e valor.		
3.11.3. Permitir a inscrição em dívida ativa dos lançamentos vencidos, de forma individual ou em lote.		
3.11.4. Permitir a impressão do Livro de dívida ativa contendo as informações dos lançamentos inscritos em dívida ativa.		
3.11.5. Permitir a parametrização dos cálculos de atualização (encargos) dos valores inscritos em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo		

as seguintes informações mínimas: exercício, tipo de lançamento, tipo de Encargo (multas, juros), tipo de fase (normal, inscrito em dívida ativa), aplicação do encargo (mês, fração do mês, taxa diária).		
3.11.6. Permitir a geração do número de processo administrativo de inscrição de dívida ativa de forma manual.		
3.11.7. Permitir a geração individual da Certidão de Dívida Ativa – CDA para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
3.11.8. Permitir a emissão de Certidões de Dívida Ativa - CDA´s em lote para parcelamentos interrompidos por inadimplência.		
3.11.9. Fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.		
3.11.10. Permitir a parametrização do modelo da Petição de Execução Fiscal.		
3.11.11. Permitir a geração individual da Petição de Execução Fiscal para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.		
3.11.12. Permitir o registro do ajuizamento dos créditos tributários executados pela Procuradora Fiscal do Município.		
3.12. Emissão de Certidões		
3.12.1. Possuir rotina de emissão de Certidão de situação do contribuinte (Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos);		
3.12.2. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa para empresas não estabelecidas no Município;		
3.12.3. Permitir a parametrização do texto das Certidões;		
3.12.4. Permitir o registro da pessoa autorizada que está solicitando a Certidão;		
3.12.5. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências;		
3.12.6. Permitir a cobrança e a emissão da guia de recolhimento on-line para este serviço antes da emissão da Certidão;		
3.12.7. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.		
4. GESTÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E - <u>ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS</u>		
4.1. Cadastro para o módulo de premiação		
4.1.1. Permitir o cadastramento dos usuários com a criação do login através de CPF e senha personalizada, com no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF, endereço e e-mail.		
4.1.2. Permitir que o usuário altere os seus dados cadastrais (Nome, endereço, telefone/celular, e-mail) e sua senha.		
4.1.3. Permitir que o usuário recupere a sua senha através de lembrete de senha e envio por e-mail.		
4.1.4. Permitir a vinculação dos usuários aos respectivos grupos de usuários, conforme o perfil de acesso.		
4.1.5. Permitir a vinculação dos usuários a mais de um grupo de usuário.		
4.1.6. Permitir o acesso às funcionalidades do sistema conforme o grupo de		

usuário selecionado.		
4.1.7. Permitir a troca do grupo de acesso pelo usuário na mesma sessão, sem a necessidade de autenticar/logar novamente no sistema.		
4.1.8. Permitir ao administrador configurar o acesso dos grupos de usuários aos menus do sistema.		
4.1.9. Permitir ao administrador alterar os dados cadastrais e os grupos de acesso dos usuários do sistema.		
4.1.10. Permitir ao administrador cadastrar os membros da comissão organizadora e julgadora do sorteio, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema.		
4.1.11. Permitir ao administrador cadastrar as pessoas físicas ou jurídicas que não poderão participar do sorteio e/ou obter créditos de ISSQN para abatimento no IPTU, independente da pessoa ser cadastrada como usuário do sistema.		
4.1.12. Permitir ao administrador cadastrar os logradouros municipais, com no mínimo os seguintes dados: CEP, Tipo Logradouro, nome do Logradouro, Bairro, Cidade e Estado.		
4.2. Premiação/sorteio de prêmios		
4.2.1. Permitir o cadastro dos prêmios a serem sorteados, contendo no mínimo a descrição e o valor do prêmio.		
4.2.2. Permitir a parametrização dos sorteios prevendo: data do sorteio, data limite para participação no sorteio, quantidades de cupons a serem contemplados e a seleção dos prêmios a serem sorteados.		
4.2.3. Possuir rotina automática de importação das notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas.		
4.2.4. Possuir rotina automática que relaciona as notas fiscais de serviços eletrônicas importadas ao cadastro dos usuários do sistema.		
4.2.5. Permitir que cada nota fiscal de serviços eletrônica emitida e importada gere apenas um cupom, que deverá ter numeração única.		
4.2.6. Possuir rotina automática de geração de cupom de forma randômica.		
4.2.7. Permitir o armazenamento dos dados das notas fiscais de serviços eletrônicas.		
4.2.8. Permitir que seja informada a data da extração e os números dos 5 (cinco) bilhetes sorteados pela Loteria Federal para serem utilizados pelo algoritmo de geração do cupom ganhador na realização do sorteio dos prêmios.		
4.2.9. Possuir indicação da quantidade de cupons válidos para o sorteio a ser realizado.		
4.2.10. Possuir rotina de sorteio que identifica os cupons premiados e os ganhadores, contendo no mínimo as informações do número do cupom, prêmio sorteado, CPF e nome do ganhador.		
4.2.11. Permitir a consulta dos sorteios realizados e as informações dos ganhadores.		
4.2.12. Permitir o gerenciamento das entregas dos prêmios com a indicação das seguintes informações mínimas: dados bancários do ganhador (nome do banco, agência, conta e tipo de conta) e dados do responsável pela retirada		

do prêmio (CPF, nome completo, RG e data da retirada).		
4.2.13. Permitir que o prêmio sorteado seja doado para terceiros pelo ganhador ou nos casos de perda do prazo de retirada do prêmio ou de impedimento de recebimento da premiação pelo sorteado.		
4.2.14. Possuir o registro das doações, contendo no mínimo: motivo, CNPJ e nome do terceiro.		
4.3. Concessão de créditos		
4.3.1. Permitir a parametrização diferenciada dos percentuais a serem aplicados sobre o valor do ISSQN para a geração de créditos fiscais para os tipos de tomadores de serviço: pessoas físicas, pessoas jurídicas e condomínio.		
4.3.2. Permitir a parametrização do percentual do desconto a ser aplicado sobre o valor do IPTU para abatimento dos créditos gerados.		
4.3.3. Possuir rotina de integração de dados do imóvel e do IPTU para abatimento dos descontos.		
4.3.4. Permitir que o crédito seja usado em um ou mais imóveis indicados pelo usuário/tomador.		
4.3.5. Possuir rotina automática de desconto no IPTU com base nos créditos e imóveis indicados pelos usuários.		
4.4. Interação entre usuários do sistema		
4.4.1. Permitir ao administrador cadastrar tipos de reclamação/denúncia/sugestão para interação entre os usuários e o município.		
4.4.2. Permitir ao administrador cadastrar as situações sobre o andamento das reclamação/denúncia/sugestão para acompanhamento da solicitação do usuário.		
4.4.3. Permitir a consulta das reclamação/denúncia/sugestão inseridas por usuário.		
4.4.4. Permitir a consulta do histórico de todas as reclamação/denúncia/sugestão efetuadas no sistema, com no mínimo os seguintes dados: data, tipo, situação, CPF/CNPJ e nome do reclamado.		
4.4.5. Possuir o detalhamento das informações das reclamação/denúncia/sugestão no histórico, contendo no mínimo os seguintes dados: data da inclusão, tipo, situação, nome e CPF do usuário reclamante e as mensagens enviadas.		
4.4.6. Permitir a troca de mensagens entre usuário reclamante e reclamado, através da mediação do município, que poderá aprovar ou não a visualização das mensagens enviadas.		
4.4.7. Permitir ao mediador responder as mensagens dos usuários reclamantes e reclamados, permitindo a mudança da situação do andamento da reclamação/denúncia/sugestão.		
4.4. Geração de relatórios		
4.4.1. Possuir exportação de todos os relatórios nos formatos pdf e planilha.		
4.4.2. Permitir a geração de relatório contendo a listagem de todos os usuários com no mínimo as seguintes informações: nome/razão social, CPF/CNPJ e data de cadastro.		

4.4.3. Permitir a geração de relatório contendo a listagem dos usuários por grupos de acesso, com no mínimo os seguintes dados: grupo de usuário, nome e CPF.		
4.4.4. Permitir a geração de relatório contendo as permissões de acesso e menus por grupos de usuários, com no mínimo os seguintes dados: grupo de usuário, menu e ações permitidas.		
4.4.5. Permitir a geração de relatório contendo a listagem de pessoas (físicas e jurídicas) que não podem participar do sorteio e/ou obter desconto para abatimento no IPTU, com no mínimo os seguintes dados: nome, CPF/CNPJ e tipo de bloqueio.		
4.4.6. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos sorteios realizados, com no mínimo os seguintes dados: data e hora do sorteio, data da extração e os números dos bilhetes sorteados pela Loteria Federal, descrição do prêmio (prêmio, número sorteado pelo algoritmo, cupom sorteado), CPF e nome do ganhador, Inscrição Municipal do Prestador e número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.		
4.4.7. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos prêmios sorteados, com no mínimo os seguintes dados: data do sorteio, prêmio, cupom contemplado, nome do ganhador, data da retirada e data da expiração do prêmio.		
4.4.8. Permitir a geração de relatório com as informações dos ganhadores, com no mínimo os seguintes dados: CPF e nome do ganhador, endereço, telefones, e-mail e prêmio.		
4.4.9. Permitir a geração de relatório contendo as informações das notas tomadas e dos créditos, individualizado por usuário e por período, com no mínimo os seguintes dados: situação do crédito, nome/razão social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, data de emissão e valor da nota fiscal, valor do ISSQN e valor do crédito gerado.		
4.4.10. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos imóveis indicados pelos usuários, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária, endereço, nome do proprietário, CPF e nome do usuário que indicou o imóvel e data da indicação do imóvel.		
4.4.11. Permitir a geração de relatório contendo as informações dos créditos e imóveis indicados pelos usuários, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária do imóvel, endereço, nome do proprietário, valor do IPTU e valor do crédito indicado.		
4.4.12. Permitir a geração de relatório contendo as informações da relação dos créditos e imóveis indicados por usuário, com no mínimo os seguintes dados: número da inscrição imobiliária, valor do crédito indicado e dados do IPTU (ano base e valor).		
4.4.13. Permitir a geração de relatório contendo as informações da relação dos créditos indicados por inscrição imobiliária, com no mínimo os seguintes dados: nome do proprietário, dados do IPTU (ano base e valor), dados dos usuários que indicaram créditos para esse imóvel (CPF/CNPJ, nome e crédito indicado) e total do crédito indicado para a inscrição imobiliária.		
5. CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL -		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
5.1. Funcionalidades para acesso aos usuários:		
5.1.1. Permitir o cadastro dos servidores/usuários que utilizarão o módulo;		
5.1.2. Possuir controle de acesso através de usuário e senha previamente cadastrados;		
5.1.3. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário;		
5.1.4. Possuir validação de usuário e senha;		
5.2. Funcionalidades para exibição das estatísticas gerais do Simples Nacional com base nas informações da PGDAS-D:		
5.2.1. Permitir a visualização da evolução da arrecadação do ISSQN do ano corrente, em forma de gráfico evolutivo;		
5.2.2. Permitir a visualização da média da arrecadação mensal do ISSQN recolhido no município no ano corrente;		
5.2.3. Permitir a visualização da quantidade de contribuintes declarantes no município;		
5.2.4. Permitir a visualização do total do ISSQN recolhido no município no ano corrente;		
5.3. Funcionalidades para cruzamento dos dados da Receita Federal com o sistema do Município:		
5.3.1. Permitir o cruzamento das informações dos cadastros da Receita Federal e do cadastro mobiliário do município, contendo no mínimo os seguintes filtros Razão Social, CNPJ e Prestador de Serviços (sim, não e todos), permitindo ainda a verificação das seguintes situações:		
5.3.1.1. Contribuintes que constem em ambos os cadastros (Receita Federal e Municipal);		
5.3.1.2. Contribuintes que constem apenas no cadastro Mobiliário Municipal;		
5.3.1.3. Contribuintes que constem apenas no cadastro da Receita Federal;		
5.3.2. O Relatório disponibilizado no subitem anterior (**subitem 5.3.1**) deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, se o contribuinte está enquadrado como Simples Nacional no Município, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional na Receita Federal e se o Contribuinte é prestador de serviços. **5.3.3.** Permitir o cruzamento dos totais das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ, ano e Prestador de Serviços (sim, não e todos), permitindo ainda a verificação das seguintes situações:		
5.3.3.1. Com declaração no sistema do município e da Receita Federal;		
5.3.3.2. Com declaração somente no sistema do município;		
5.3.3.3. Com declaração somente no sistema da Receita Federal;		
5.3.3.4. Todas as situações;		
5.3.4. Para cada tipo de situação indicada no subitem anterior **(subitem 5.3.3.),** o sistema deverá permitir a geração de relatório com a exibição das informações das diferenças apuradas no cruzamento dos dados do sistema		

do Município e da receita federal.		
5.3.5. O Relatório disponibilizado no subitem anterior **(subitem 5.3.4)** deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, Período de Apuração, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional no cadastro mobiliário do município, valor total das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional na Receita Federal, valor total da atividade na Receita Federal, valor total das atividades de serviços na Receita Federal, valor total das atividades de comércio na Receita Federal e se o contribuinte é prestador de serviços.		
5.3.6. Permitir o cruzamento das informações das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:		
5.3.6.1. ISSQN Tributado no município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;		
5.3.6.2. ISSQN Tributado no município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;		
5.3.6.3. ISSQN Tributado fora do município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;		
5.3.6.4. ISSQN Tributado fora do município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;		
5.3.6.5. ISSQN Isento;		
5.3.6.6. ISSQN Imune;		
5.3.6.5. Todas as situações;		
5.3.7. Para cada tipo de situação indicada no subitem anterior **(subitem 5.3.6.),** o sistema deverá permitir a geração de relatório com a exibição das informações das diferenças apuradas no cruzamento dos dados do sistema do Município e da receita federal.		
5.3.8. O Relatório disponibilizado no subitem anterior **(subitem 5.3.7)** deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, Período de Apuração, Situação do ISSQN, tipo da tributação, valor total das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, valor do ISSQN das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, alíquota média do ISSQN das notas emitidas pelo Contribuinte, valor total da atividade na Receita Federal, valor do ISSQN declarado na PGDAS-D, alíquota do ISSQN declarado na PGDAS-d e indicação da diferença do valor total declarado, do valor do ISSQN e da alíquota de ISSQN das notas emitidas e no PGDAS-D.		
5.4. Funcionalidades para geração de relatórios, tendo por base as informações da PGDAS-D:		
5.4.1. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano da Declaração;		
5.4.2. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, com a soma do valor total declarado mês a mês do ano selecionado;		
5.4.3. Possuir geração de relatórios com as informações das declarações por contribuinte, contendo filtros para consulta por faixas de valores;		
5.4.4. Possuir geração de relatórios de declarações de contribuintes, com		

indicações dos meses em que foi declarado e não foi quitado, dos meses em que foi declarado e quitado, dos meses que foi declarado e foi parcelado, com a ordenação de valores (do maior para o menor ou do menor para o maior).		
5.4.5. Permitir a escolha de um contribuinte dentro do relatório de declarações, para detalhamento das suas informações, contendo no mínimo os seguintes dados: PA (Período de apuração), Operação (Apuração, retificação, geração DAS, DAS Cobrança ou Das Avulso), Número da DAS, Situação (Aberto, Liquidado ou Parcelado), Valor do ISS e Valor Total da Declaração por competência;		
5.4.6. Possuir geração de relatório dos contribuintes que não realizaram a quitação da DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, com visualização mês a mês do ano selecionado;		
5.4.7. Possuir geração de relatório de Receita por atividade, contendo no mínimo, os seguintes filtros: CNPJ, mês, ano, imposto, bem como as informações acerca do tipo de cobrança informado pelo contribuinte na declaração: “não foi informado”, “antecipação com encerramento de tributação”, “exigibilidade suspensa”, “imunidade”, “retenção tributária”, “substituição tributária”, “tributação monofásica”, “lançamento de ofício”, “isenção/redução cesta básica” e a atividade informada pelo contribuinte na PGDAS-D de acordo com o ano da declaração;		
5.4.8. Possuir a exportação em planilha disponibilizada no subitem anterior **(subitem 5.4.5.)** com as seguintes informações mínimas: Período de apuração, número da declaração, data da declaração, tipo de operação (apuração ou retificação), CNPJ, razão social, atividade, valor total declarado, município, para cada um dos impostos: o tipo da cobrança informado, alíquota e valor do imposto e o imposto de maior tributo.		
5.4.9. Possuir geração de relatórios de receita declarada por atividade ou contribuinte, referente as informações da PGDAS-D, contendo no mínimo o filtro de atividades com as seguintes opções:		
5.4.9.1. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária.		
5.4.9.2. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.		
5.4.9.3. Revenda de mercadorias para o exterior.		
5.4.9.4. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.		
5.4.9.5. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.		
5.4.9.6. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, para o exterior.		
5.4.9.5. Receitas decorrentes da locação de bens móveis, EXCETO aquelas relacionadas nos itens 3.02 a 3.05 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.		
5.4.9.8. Prestação de serviços de contabilidade.		
5.4.9.9. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s)		

Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.		
5.4.9.10. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.11. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.12. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.		
5.4.9.13. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.14. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.15. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e § do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.		
5.4.9.16. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.17. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.18. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, com substituição tributária.		
5.4.9.19. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, sem substituição tributária.		
5.4.9.20. Prestação de serviço de comunicação, com substituição tributária.		
5.4.9.21. Prestação de serviço de comunicação, sem substituição tributária.		
5.4.9.22. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Com retenção/ Substituição Tributária de ISS.		
5.4.9.23. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.24. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.25. Locação de bens móveis, exceto para o exterior.		
5.4.9.26. Locação de bens móveis para o exterior.		
5.4.9.27. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em		

valor fixo em guia do Município.		
5.4.9.28. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.29. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento.		
5.4.9.30. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.31. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)		
5.4.9.32. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.33. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.34. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.35. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.36. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.37. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.38. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.39. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI com retenção/substituição tributária de ISS.		
5.4.9.40. Prestação de serviços para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.		
5.4.9.41. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo III.		
5.4.9.42. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo IV.		
5.4.9.43. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo V.		
5.4.9.44. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo VI		
5.4.9.45. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte sem substituição tributária de ICMS.		
5.4.9.46. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte com substituição tributária de ICMS.		
5.4.9.47. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação sem substituição tributária de ICMS.		

5.4.9.48. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação com substituição tributária de ICMS		
5.4.9.49. Prestação de serviços de transporte para o exterior		
5.4.9.50. Prestação de serviços de comunicação para o exterior		
5.4.9.51. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).		
5.4.9.52. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.		
5.4.9.53. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, com retenção/substituição tributária de ISS e/ou de IPI;		
5.4.9.54. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS para o exterior.		
5.4.10. Possuir geração de relatório de Parcelamentos efetuados na Receita Federal, contendo no mínimo, os seguintes filtros: Situação do parcelamento, Nome/razão sociale CNPJ, a partir da aplicação do filtro deverá ser listado em tela os seguintes dados dos parcelamentos consultados: razão social, CNPJ, número do parcelamento, data do pedido e situação, com opção de verificação dos detalhes do parcelamento;		
5.4.10.1. Ao selecionar os detalhes do item 5.4.10, deverão ser apresentados os dados do referido parcelamento: consolidação do parcelamento contendo: valor total consolidado, quantidade de parcelas, valor da parcela básica, data da consolidação, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;		
5.4.10.2. Deverá ser apresentado o demonstrativo de pagamentos do parcelamento selecionado contendo no mínimo as seguintes informações: Mês/parcela, data de vencimento, data da arrecadação, valor pago, valor pago por impostos (CONFINS, CSLL, ICMS, INSS, IPI, IRPJ, ISSQN, PIS, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;		
5.4.10.3. Deverá ser apresentado o demonstrativo de pagamentos do parcelamento selecionado contendo no mínimo as seguintes informações: Mês/parcela, data de vencimento, data da arrecadação, valor pago, valor pago por impostos (CONFINS, CSLL, ICMS, INSS, IPI, IRPJ, ISSQN, PIS, com opção de exportação em planilha do relatório gerado;		
5.4.11. Possuir geração de relatório das declarações entregues no ano, contendo no mínimo, os seguintes filtros: ano, CNPJ, razão social e identificação mês a mês (do ano selecionado) se houve ou não a entrega da declaração;		
5.4.12. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados do ISS do ano selecionado;		
5.4.13. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IRPJ do ano selecionado;		
5.4.14. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de CSLL do ano selecionado;		
5.4.15. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de COFINS do ano selecionado;		

5.4.16. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de PIS/PASEP do ano selecionado;		
5.4.17. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de INSS/CPP do ano selecionado;		
5.4.18. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de ICMS do ano selecionado;		
5.4.19. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IPI do ano selecionado;		
5.4.20. Permitir a geração de gráfico comparativo entre os valores de todos os impostos declarados no ano selecionado;		
5.4.21. Permitir a geração de gráfico de impostos por período, permitindo a seleção de um dos impostos para visualização da evolução anual do mesmo;		
5.4.22. Possuir mapa interativo com filtros de mês e ano, que indique o Município das declarações informadas com tributação “fora do município”, permitindo a sua seleção para apresentação dos seguintes dados mínimos:		
5.4.22.1. Valor total do ISS declarado no Município, contendo no mínimo, as seguintes informações: Razão Social do Contribuinte, CNPJ e Período de Apuração.		
5.4.22.2. Possibilita a exportação de todas as declarações com tributação "fora do município" com as seguintes informações mínimas: município, estado, razão social, CNPJ, cruzamento com sistema do município para saber se a empresa possui a permissão de tributação fora do município, período de apuração, valor total declarado na PGDAS-d e valor do ISSQN.		
5.5. Funcionalidades para emissão de correspondências e notificações:		
5.5.1. Possuir ferramenta para geração e emissão de correspondências e notificações via sistema, com permissão para parametrização do título e do conteúdo, bem como permitir o uso das seguintes tags:		
5.5.1.1. Data atual;		
5.5.1.2. Identificação do usuário que assinará a carta;		
5.5.1.3. Nome do município;		
5.5.1.4. Nome do contribuinte;		
5.5.1.5. CNPJ do contribuinte;		
5.5.1.6. Endereço do contribuinte;		
5.5.1.7. Número do documento;		
5.5.2. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes sem declarações PGDAS-D, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os filtros: Razão Social e/ou CNPJ;		
5.5.3. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes com declarações PGDAS-D sem recolhimento da DAS, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ ou Ano;		
5.5.4. Permitir a emissão de Carta de notificação de Exclusão do Simples Nacional para os contribuintes com débitos no Simples Nacional, com os seguintes filtros mínimos: Ano e intervalo de valores de débito;		
6. CONSULTA ONLINE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN)- FUNCIONALIDADES PARA ACESSO DOS CONTRIBUINTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e		
6.1.1. A emissão da nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser assinada com a chave privativa do usuário através de certificado digital subordinada a ICP Brasil e opcionalmente através da senha do usuário.		
6.1.2. Os dados da nota fiscal de serviços eletrônica deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema.		
6.1.3. A nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitida contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza de incidência do ISSQN, descrição da prestação do serviço, CNAE, atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções, QR CODE de autenticidade e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado.		
6.1.4. Possuir QR CODE que permita a verificação da autenticidade da NFS-e emitida, de forma automática, contendo as informações do prestador, tomador, data de emissão, número da NFS-e, consulta de autenticidade e link de impressão da NFS-e.		
6.1.5. Possuir vinculação automática do Código CNAE com a atividade da Lista de Serviços da Lei 116/2003 na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.1.6. Possuir bloqueio de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas conforme a vinculação da atividade CNAE e da atividade da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003.		
6.1.7. Possuir definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica referente ao cadastro da atividade do contribuinte.		
6.1.8. Permitir que seja informado na nota fiscal de serviços eletrônica os dados do recibo temporário, previsto na legislação vigente correspondente, devendo ser informado a série, número e a data de emissão do recibo temporário.		
6.1.9. Permitir a reutilização dos dados cadastrais dos contribuintes do sistema de modo que o prestador informe apenas o CNPJ ou CPF, com preenchimento automático das demais informações do tomador dos serviços.		
6.1.10. Permitir ao prestador o cadastro dos dados preliminares do tomador dos serviços, caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.		
6.1.11. Permitir a visualização da nota fiscal de serviços eletrônica antes de sua gravação ou impressão.		
6.1.12. Possuir carta de correção para alteração da descrição do serviço da nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.1.13. Permitir a exportação da NFSe em arquivo XML customizado, uma a uma ou em lote.		
6.1.14. Possuir WEB Service de processamento de notas, com acesso via WEB com, no mínimo os seguintes métodos: Cancelar NFS-e. Consulta de NFS-e por RPS. Consulta da situação do lote de RPS. Consulta de lotes de RPS. Consulta da URL para visualização da NFS-e. Consulta da URL para		

visualização da NFS-e Série. Recepcionar lote de RPS.		
6.1.15. Permitir o envio dos dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, o qual deverá obrigatoriamente permitir que os arquivos sejam assinados com a chave privativa do usuário através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada à ICP Brasil.		
6.1.16. Os dados da NFSe deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema.		
6.1.17. O sistema deve permitir que as notas fiscais de serviços eletrônicas – NFS-e, sejam emitidas de três formas: Digitação e gravação “online”. Remessa de arquivos txt via aplicativo desktop para a emissão por lote. Via WEB Service, enviando arquivo xml, assinado com rash do certificado digital e processamento das notas (online).		
6.1.18. Permitir o envio da nota fiscal de serviços eletrônica por e-mail.		
6.1.19. Permitir a consulta, visualização e reimpressão das notas eletrônicas já emitidas.		
6.1.20. Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviços eletrônica de serviço.		
6.1.21. Permitir as consultas de recibos temporários convertidos em nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.1.22. Permitir a solicitação de cancelamento de nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.1.23. Permitir acesso a nota eletrônica apenas para contribuintes devidamente habilitados pelo fisco Municipal.		
6.1.24. Permitir o agendamento de data e hora para geração automática da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com base nas informações de emissão previamente cadastradas pelo contribuinte, com as seguintes opções de agendamento: única vez ou mensal, data de início e fim do agendamento, data e hora de emissão, emissão só em dias úteis.		
6.1.25. Possuir geração automática da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas do agendamento sem intervenção do usuário.		
6.1.26. Permitir a consulta do agendamento da emissão de NFS-e com filtros de série da nota, CPF/CNPJ do tomador ou todos.		
6.1.27. Permitir a visualização das informações das notas agendadas contendo no mínimo as seguintes informações: valor da nota, valor do issqn, data de início e fim do agendamento, CPF/CNPJ do tomador, razão social do Tomador, status do agendamento (ativo ou inativo).		
6.1.28. Possuir opção de excluir o agendamento na visualização das informações do agendamento da emissão das NFS-e.		
6.1.29. Possuir opção para desativar ou excluir o agendamento da emissão NFS-e, sendo que a exclusão só poderá ser efetuado caso não haja NFS-e já emitidas para aquele agendamento.		
6.1.30. Possuir histórico das NFS-e agendadas emitidas e desativadas.		
6.2. Substituição e Carta de Correção de NFS-e		
6.2.1. Permitir a solicitação de substituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelo prestador do serviço.		
6.2.2. Possuir campo para identificação da nota fiscal substituta.		

6.2.3. Possuir validação para verificação da situação da nota fiscal substituta, com as seguintes situações: nota fiscal substituta inexistente, nota fiscal cancelada, nota fiscal já vinculada em outra substituição. Caso ocorra alguma das situações indicadas, o sistema não deverá permitir a substituição da nota fiscal.		
6.2.4 Na impressão da nota fiscal cancelada por substituição, deverá constar no rodapé a justificativa do cancelamento, bem como o número da nota fiscal substituta.		
6.2.5. Permitir a correção da descrição do serviço na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e através de carta de correção.		
6.2.6. Permitir a geração da carta de correção no momento da consulta das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas.		
6.2.7. Possui informação na Nota Fiscal emitida que há carta de correção vinculada aquela Nota, permitindo a visualização da carta de correção.		
6.2.8. Permitir consulta da Carta de Correção pelo tomador e pelo prestador do serviço.		
6.3. Aceite do Tomador para o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e:		
6.3.1. Possuir o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com aceite do tomador do serviço, através do envio automático de e-mail, com os links para visualização da nota fiscal a ser cancelada.		
6.3.2. Possuir campo para preenchimento da justificativa do aceite pelo tomador do serviço, com as opções de aceitar ou não aceitar o cancelamento da nota fiscal.		
6.3.3. Permitir que o aceite do tomador do serviço para cancelamento da nota fiscal seja efetuado por link direto, sem a necessidade de acessar o sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: emissor, data da emissão da nota fiscal, série da nota fiscal, número da nota fiscal, status da nota fiscal, justificativa apresentada pelo prestador.		
6.3.4. Permitir que o aceite ou a recusa para o cancelamento da nota fiscal só seja realizado através de certificação digital do tomador.		
6.4. Declaração de Serviços Prestados - Escrituração de Notas Fiscais		
6.4.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite a escrituração dos documentos fiscais contendo no mínimo as seguintes informações: número e série da nota fiscal, a data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do tomador do serviço e informação da retenção ou não do serviço prestado.		
6.4.2. Permitir a validação da consistência das informações declaradas tais como, atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do tomador do serviço.		
6.4.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto.		
6.4.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.		
6.5. Declaração Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF		
6.5.1. Registrar de forma exclusivamente digital as declarações fiscais das Instituições Financeiras com a possibilidade de remissão da segunda via de		

protocolo a qualquer momento.		
6.5.2. Possuir módulo de importação de arquivo do movimento mensal da instituição financeira;		
6.5.3. Possuir validação da estrutura de arquivo e do demonstrativo de erros, quando houver algum erro;		
6.5.4. Permitir visualizar o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN Mensal;		
6.5.5. Disponibilizar as informações para emissão de guias para pagamento do ISSQN do mês;		
6.5.6. Permitir a importação da declaração de Instituições Financeiras seguindo o padrão ABRASF versão 2.3 ou superior, através dos seguintes módulos:		
6.5.6.1. Módulo Informações Comuns aos Municípios;		
6.5.6.2. Módulo Demonstrativo Contábil;		
6.5.6.3. Módulo Apuração Mensal do ISSQN;		
6.5.6.4. Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.		
6.5.7. Permitir a retificação da Declaração Apuração Mensal do ISSQN pelo contribuinte identificando a nova declaração como retificadora.		
6.5.8. Disponibilizar a extração de relatório com a movimentação declarada pela Instituição Financeira selecionada para os módulos de Informações Comuns, Apuração Mensal e Demonstrativo Contábil.		
6.5.9. Disponibilizar relatório que identifique as Instituições que declararam ou não sua movimentação para os 4 módulos da DESIF.		
6.5.10. Permitir a comparação de declarações realizadas por diferentes Instituições Financeiras de acordo com a Tributação DESIF.		
6.6. Declaração para Sociedade Uniprofissionais		
6.6.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados para Sociedades Uniprofissionais contendo no mínimo as seguintes informações: atividade e quantidade de sócios;		
6.6.2. Permitir a consulta e retificação dos dados declarados;		
6.6.3. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.		
6.7. Declaração de Serviços Prestados - Faturamento Por Atividade		
6.7.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal;		
6.7.2. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.		
6.8. Declaração de Serviços Contratados		
6.8.1. Possuir rotina de declaração on-line de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações: Número do documento, data de emissão, Valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço e Informação da retenção ou não do ISSQN sobre serviço contratado.		
6.8.2. Possuir funcionalidade para preenchimento automático das informações dos documentos fiscais emitidos pelos prestadores de serviço para o CNPJ da empresa.		

6.8.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis e comerciais dos contribuintes.		
6.8.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.		
6.8.5. Permitir a geração do recibo de retenção do ISSQN, com possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.		
6.9. Declaração para as Empresas de Planos e Cooperativas de Saúde		
6.9.1. Permitir que as empresas de planos e cooperativas de saúde efetuem o abatimento na base de cálculo do ISSQN no momento da realização da Declaração de serviços prestados, dos serviços e despesas a seguir indicados:		
6.9.1.1. Pagamento a hospitais, laboratórios clinicas e outros conveniados.		
6.9.1.2. Exclusão dos valores glosados em faturas emitidas;		
6.9.1.3. Dedução dos valores das co-responsabilidades cedidas, relativo a importâncias recebidas a título de convênio com outras operadoras de planos de assistência à saúde;		
6.9.1.4. Dedução das contraprestações pecuniárias destinadas à constituição de provisões técnicas;		
6.9.1.5. Dedução da parcela das sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, destinadas à constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28 da Lei 5.764, de 1971;		
6.9.1.6. Dedução da parcela das sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, destinadas à constituição do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), previsto no art. 28 da Lei 5.764, de 1971;		
6.9.1.7. Dedução dos valores referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, deduzido das importâncias recebidas a título de transferência de responsabilidade.		
6.9.2. Permitir que as referidas deduções sejam efetuadas apenas após o fechamento das notas fiscais emitidas;		
6.9.3. Permitir a gravação das informações prestadas pelo contribuinte após a primeira declaração, mantendo o carregamento automático dos dados nas próximas declarações;		
6.9.4. Possuir geração automática da DAM, após o contribuinte salvar os abatimentos na base de cálculo;		
6.9.5. Possuir fechamento automático da declaração dos serviços prestados, caso o contribuinte não efetue o fechamento manual com o preenchimento das informações para abatimento.		
6.10. Declaração dos Cartórios Extrajudiciais		
6.10.1. Possuir declaração de cartórios extrajudiciais, permitindo que o fisco municipal cadastre os atos judiciais que deverão ser declarados pelos cartórios, conforme as normas do Tribunal de Justiça Estadual, contendo no mínimo as informações quanto ao tipo, código, emolumentos, taxas, e valores dos atos cadastrados.		
6.10.2. Possuir diferenciação entre os cartórios, para que cada cartório só		

possa declarar os atos previamente autorizados pelo fisco municipal.		
6.10.3. Permitir que o cartório declare os atos praticados, contendo as informações sobre o tipo e a quantidade de atos.		
6.10.4. Possuir fechamento da declaração, com o cálculo automático do imposto devido, com base nas informações apresentadas pelo contribuinte.		
6.10.5. Permitir o acréscimo de valores na declaração de serviço prestados pelo cartório referente aos seguintes valores recebidos:		
6.10.5.1. Compensação dos atos gratuitos.		
6.10.5.2. Complementação de receita mínima de serventia.		
6.10.5.3. Valores relativos à prestação de serviços de reprografia, encadernação, digitalização e outros da lista de serviços, quando prestados conjuntamente ou não com os serviços previstos constantes da atividade principal (dos serviços de registros públicos, cartoriais e notariais).		
6.10.6. Permitir a consulta e retificação dos dados declarados.		
6.10.7. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.		
6.10.8. Permitir a emissão de notas pelo cartório, com impedimento de retenção ou abatimentos e sem tributação exclusiva vista a tributação da atividade através de seus atos praticados.		
6.11. Construção Civil – Cadastros De Obra		
6.11.1. Permitir que o Contribuinte de Construção Civil efetue a solicitação de cadastro de obra, contendo no mínimo os seguintes campos: dados/endereço da obra, número do processo administrativo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total a ser construída, inscrição federal (INSS), tipo de dedução (fixado em percentual fixo pela prefeitura (60% mão de obra + 40% material) ou por abatimento de notas fiscais (materiais/serviços)) e responsável técnico da obra.		
6.11.2. Permitir a consulta das obras cadastradas para o contribuintes		
6.12. Construção Civil – Abatimentos de notas fiscais (materiais/serviços)		
6.12.1. No caso de cálculo de ISS de Obras por abatimento de notas fiscais (materiais/serviços), permitir que o contribuinte faça o abatimento de mão de obra própria, subempreitada e materiais, conforme a Lei 116/03.		
6.12.2. Permitir a realização dos abatimentos apenas para as obras vinculadas ao contribuinte.		
6.12.3. Permitir que o abatimento da mão de obra própria, com a apresentação dos dados GPS.		
6.12.4. Permitir o carregamento das notas fiscais de serviços emitidas nas subempreitadas, desde que tributadas no Município e com o ISS quitado.		
6.12.5. Nos casos em que o fisco permitir a dedução das notas de mercadoria apenas para uma obra, o sistema deverá:		
6.12.6. Vincular cada nota fiscal de material a uma única obra.		
6.12.7. Impedir que uma nota já cadastrada em uma obra seja utilizada em outra obra, com geração do aviso para o contribuinte de que a nota já está vinculada a outra obra.		
6.12.8. No caos em que o fisco permitir a dedução das notas de mercadoria		

para mais de uma obra, o sistema deverá:		
6.12.9. Vincular as notas fiscais de material as obras cadastradas.		
6.12.10. Controlar o valor constante nas notas, com a indicação de valor destinado para cada obra.		
6.12.11. Impedir que o contribuinte extrapole o valor de indicação de material constante na nota de mercadoria, com geração de aviso de que não será possível o uso da nota para outra obra.		
6.12.12. Impedir que o contribuinte cadastre uma nota já cadastrada que tenha sido extrapolado o valor dos materiais, com geração de aviso informando a impossibilidade do novo cadastro.		
6.12.13. Permitir a consulta dos abatimentos cadastrados, por obra cadastrada, com as seguintes informações:		
6.12.14. Mão de obra própria: contendo as informações da GPS.		
6.12.15. Subempreitadas: contendo as notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas para a obra, com dados do tomador, data de emissão, base de cálculo, ISS calculado, ISS quitado ou em aberto.		
6.12.16. Notas fiscais de mercadoria: contendo no mínimo as seguintes informações: chave de acesso da NFe, número da nota fiscal, valor total, valor dos produtos (dedutíveis), saldo utilizado e disponível.		
6.12.17 Permitir o resumo dos valores para abatimentos.		
6.13. Construção Civil - Nota Fiscal Da Construção Civil		
6.13.1. Permitir a recepção de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Construção Civil apenas para os contribuintes com atividade econômica de construção civil (item 7 da Lista Anexa de Serviços da Lei 116/03).		
6.13.2. Permitir a indicação do cadastro da obra vinculada nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas de Construção Civil.		
6.13.3. Permitir a realização de abatimentos nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas de Construção Civil apenas nos casos em que houver indicação do cadastro da obra.		
6.13.4. Permitir a realização de abatimentos na Notas Fiscais de Serviços Eletrônica de Construção Civil, vinculadas as informações prestadas no módulo de construção civil – abatimentos, respeitando a porcentagem limite de dedução previsto pela legislação do município		
6.14. Construção Civil – Tomador Do Serviço		
6.14.1. Possuir o carregamento automático das notas fiscais de serviços emitidas para o tomador do serviço, desde que emitidas no Município.		
6.14.2. Permitir que o tomador dos serviços de Construção Civil promova a retenção do imposto referente aos respectivos serviços tomados com os devidos abatimentos de materiais declarados por etapa da obra nas notas fiscais de serviços prestados de Construção Civil emitidas pelo prestador, com o cálculo automático do ISS a ser retido.		
6.15. Declaração de Não Movimentação		
6.15.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência;		
6.15.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável;		

6.15.3. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência;		
6.16. Declaração de Contribuintes Simples Nacional (DAS)		
6.16.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação de DAS, por mês e ano de competência;		
6.16.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável.		
6.16.3. Possuir rotina de declaração de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional – DAS contendo no mínimo, as seguintes informações: Número DAS, Valor, Data Pagamento, Receita bruta nos últimos 12 meses, mês e ano de referência, alíquota do simples e base de cálculo;		
6.16.4. Permitir que sejam informados os documentos escriturados que compõem a base cálculo do DAS declarado.		
6.17. Solicitação de Recibo Provisório de Serviços Online – RPS online:		
6.17.1. Possuir rotina de solicitação de Recibo Provisórios de Serviços – RPS online, que permita ao contribuinte apresentar no mínimo as seguintes informações: série da nota fiscal e quantidade solicitada;		
6.17.2. Permitir visualizar e imprimir o comprovante de solicitação;		
6.17.3. Permitir a consulta do histórico de solicitações já realizadas.		
6.17.4. Permitir visualizar e imprimir o protocolo de Recibo Provisórios de Serviços – RPS.		
6.18. Emissão do Livro de Serviços Prestados e Contratados		
6.18.1. Possuir rotina de emissão de livro fiscal eletrônico de serviços prestados e contratados.		
6.18.2. Permitir a geração e impressão dos termos de abertura e encerramento.		
6.18.3. Permitir selecionar da lista de pessoas relacionadas ao contribuinte no sistema, as quais assinarão os termos de abertura e encerramento do livro.		
6.18.4. Permitir a impressão do corpo do livro contendo no mínimo as seguintes informações dos documentos declarados: data de emissão, número do documento, modelo de documento, alíquota, valor documento, valor tributável e valor do imposto.		
6.18.5. Permitir aplicação de filtros de período podendo informar data inicial e final de emissão dos documentos fiscais.		
6.18.6. Permitir a exportação das informações geradas no Livro em PDF e/ou Planilha.		
6.19. Emissão de Guia de Recolhimento de ISSQN de Serviços Prestados e Contratados		
6.19.1. Permitir a escolha do tipo de guia a ser gerado do ISSQN de Serviços Prestados ou contratados.		
6.19.1.1. Para serviços contratados, permitir a seleção se deseja gerar apenas uma guia para todos os documentos da competência, ou geração de uma guia por nota recebida;		
6.19.2. Permitir a geração da guia de recolhimento on-line, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações declaradas		

pelo contribuinte.		
6.19.3. Permitir a geração de várias guias por mês e ano de competência.		
6.19.4. Permitir o cancelamento de guias não pagas e geração de novas guias de recolhimento.		
6.19.5. Permitir a reimpressão das guias emitidas, com possibilidade de alteração da data de vencimento.		
6.19.6. Permitir emissão de guias no padrão de ficha de compensação ou guia de tributos.		
6.19.7. Não permitir a geração da guia de recolhimento on-line relativa aos documentos declarados pelos optantes do Simples Nacional.		
6.20. Emissão de lançamentos Extrato on-line		
6.20.1. Possuir rotina de emissão on-line do extrato de lançamentos contribuinte.		
6.20.2. Permitir a consulta dos lançamentos por tipo de dívida, status e período de data de vencimento.		
6.20.3. Permitir a impressão do resultado da consulta.		
6.20.4. Permitir a seleção de um lançamento ou vários em aberto e geração de guias de recolhimento atualizada com multas, juros e correções.		
6.21. Emissão e Consulta de Certidão/Alvarás		
6.21.1. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos, através do Módulo Contribuinte, onde o próprio contribuinte poderá emitir sua certidão.		
6.21.2. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências.		
6.21.3. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.		
6.21.4. Permitir a reimpressão dos Alvarás emitidos.		
6.21.5. Permitir a validação digital das certidões/alvarás emitidos.		
6.22. Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)		
6.22.1. Possuir Domicilio Tributário Eletrônico (DTE), para confirmação do recebimento de notificações eletrônicas enviadas pelo sistema.		
6.22.2. Permitir a visualização da correspondência recebida.		
6.22.3. Possuir o bloqueio do acesso das funcionalidades do sistema até que o contribuinte dê ciência no recebimento da notificação enviada via DTE.		
6.22.4. Permitir que apenas os usuários definidos pelo município poderão dar a ciência no documento enviado via DTE.		
6.22.5. Permitir o recebimento da notificação via DTE, contendo guia de recolhimento para visualização e impressão pelo contribuinte.		
6.22.6. Permitir o registro de ciência do recebimento da correspondência pelo contribuinte, com informação da data e usuário cadastrado que deu ciência no recebimento, através de certificado digital ou senha de acesso ao sistema (login e senha).		
6.22.7. Possuir o controle de caixa de entrada com todas as correspondências recebidas via DTE, contendo as seguintes informações: código, natureza, assunto, data de inclusão, data de ciência, tipo da ciência, recibo da ciência, visualização da correspondência, anexos, e guia de		

recolhimento.		
6.22.8. Permitir o controle das permissões de acesso ao DTE, contendo todas as pessoas autorizadas da empresa e seus respectivos cargos, com opção de editar as permissões (permissão de ciência e visualização)		
6.23. Parcelamento online		
6.23.1. Permitir a consulta de débitos para parcelamento.		
6.23.2. Permitir a seleção de débitos a serem parcelados.		
6.23.3. Permitir a simulação do parcelamento de débitos respeitando cálculos de juros, multa e correção.		
6.23.4. Permitir a efetivação do parcelamento de débitos, através da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, por meio de certificado digital ou senha.		
6.23.5. Permitir a impressão do Termo de Parcelamento e de todas as guias, com os respectivos vencimentos, após a finalização do parcelamento.		
6.23.6. Permitir a geração de novas guias de pagamento, com cálculo automático de juros, multa e correção monetária quando a guia for gerada após a data do seu vencimento original, nos termos da legislação em vigor.		
6.23.7. Permitir a consulta da situação dos parcelamentos já efetuados, contendo no mínimo, as seguintes informações: data da solicitação, número de parcelas, valor consolidado, valor da entrada, saldo devedor, status do parcelamento.		
6.24. Recadastramento Online		
6.24.1. Possuir verificação automática do preenchimento dos campos obrigatórios parametrizados pelo Município, vedando a continuidade do recadastramento, caso os campos obrigatórios não tenham sido preenchidos.		
6.24.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o recadastramento em formato pdf.		
6.24.3. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento, com no mínimo as seguintes informações: data, horário e usuário que realizou o cadastramento.		
6.25. Outras funcionalidades do módulo do contribuinte		
6.25.1. Intervenções em Equipamento de Cupom Fiscal: permite que o contribuinte cadastre as intervenções ocorridas nos equipamentos de cupom fiscal de serviços.		
6.25.2. Reclamações e denúncias: disponibiliza ao contribuinte um canal para envio de mensagens de reclamação ou denúncia.		
6.25.3. Atendimento via chat: disponibiliza recursos de atendimento on-line ao contribuinte, com recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real.		
6.25.4. Consulta aos prestadores que emitem NFS-e: permite que sejam realizadas consultas para verificação dos prestadores do município que emitem nota fiscal de serviços eletrônica.		
6.25.5. Emissão de relatórios de declarações (fechamentos) com filtros por competência e por serviços prestados ou contratados. Trazendo como resultado todas as declarações efetuadas nos meses filtrados, bem como o		

valor dos fechamentos.		
6.25.6. Permitir a visualização das pendências de declarações e débitos. Podendo através dessa tela, efetuar diretamente a declaração ou então emitir guia para pagamento de débito, podendo selecionar um débitos ou vários para a geração da mesma.		
6.26. Cadastro on-line de contribuintes de Outros Municípios		
6.26.1. Possuir cadastro online para contribuintes de outros Municípios, contendo no mínimo os seguintes campos: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, e-mail, código de atividade principal, endereço.		
6.26.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o cadastro de contribuintes outros municípios, em formato pdf.		
6.26.3. Permitir que os auditores/fiscais possam visualizar os documentos enviados, para deferimento ou indeferimento do cadastro efetuado.		
6.26.4. Permitir o bloqueio no sistema para que todo serviço tomado de prestadores de outros municípios que não estejam cadastrados ou tenham recebido indeferimento cadastral, sejam tributados com retenção no Município.		
6.27. Módulo de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) via POS (Point off sale) para os contribuintes municipais, com as seguintes funcionalidades:		
6.27.1. Emissão das NFS-e via POS (Point off sale)		
6.27.1.1. Disponibilizar funcionalidades para o cadastro e liberação do contribuinte para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e via POS (Point off sale).		
6.27.1.2. Permitir a carga inicial de dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), via integração com o cadastro da Prefeitura.		
6.27.1.3. Possuir atualização automática dos dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), em todas as vezes que houver conexão com o cadastro da prefeitura.		
6.27.1.4. Permitir a seleção do tipo de tomador do serviço, através das seguintes opções: CPF, CNPJ ou sem informação.		
6.27.1.5. Possuir validação do CPF ou CNPJ do tomador do serviço.		
6.27.1.6. Permitir a seleção do tipo de serviço prestado, com a exibição do código e descrição do mesmo.		
6.27.1.7. Permitir a digitação do valor do serviço prestado.		
6.27.1.8. Possuir impressão automática do ticket de comprovação da emissão da NFS-e:		
6.27.1.9. Possuir funcionalidade para impressão do último ticket emitido.		
6.27.2. Tratamentos de erros na emissão das NFS-e via POS (Point off sale):		
6.27.2.1. Possuir mensagens de erro na tela da POS (Point off sale), nos seguintes casos:		
6.27.2.2. Sem conexão com a internet: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade de emissão do ticket/NFS-e por problemas de conexão.		
6.27.2.3. Sistema de processamento da NFS-e fora do ar: neste caso, o		

sistema deverá exibir mensagem informando o usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e por problemas de conexão.		
6.27.2.3. Erro na atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e em face do erro da atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida.		
6.27.2.4. Bloqueio cadastral: neste caso o sistema deverá verificar as seguintes informações de cadastro (status diferente de ativo, recadastramento diferente de concluído, autorização para emissão de nota desativada, vigência encerrada, sem natureza jurídica válida, campo de dados de POS (Point off sale), desmarcado ou com status diferente de ativo, sem CNAE ou atividade, entre outros) e exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade de emissão da NFS-e por problemas cadastrais.		
6.27.3. Impressão do comprovante da emissão da NFS-e:		
6.27.3.1. A impressão do comprovante da emissão da NFS-e, deverá conter no mínimo, os seguintes dados:		
6.27.3.1.1. Logo da NFS-e utilizada no Município;		
6.27.3.1.2. Nome do tipo de documento fiscal;		
6.27.3.1.3. Razão Social do prestador de serviços;		
6.27.3.1.4. CNPJ do prestador;		
6.27.3.1.5. Inscrição Municipal do prestador;		
6.27.3.1.6. Data/hora emissão;		
6.27.3.1.7. Número da NFS-e;		
6.27.3.1.8. Código de autenticidade da NFS-e;		
6.27.3.1.9. Número da máquina POS (Point off sale) emissora da NFS-e;		
6.27.3.1.10. Número do CPF ou CNPJ do tomador do serviço, caso tenha sido informado;		
6.27.3.1.11. Valor do serviço;		
6.27.3.1.12. Descrição do serviço;		
6.27.3.1.13. Informações em forma de uma frase resumida, definida pelo Município;		
6.27.3.1.14. QRCode de verificação		
6.27.4. Visualização da NFS-e através de QRCode:		
6.27.4.1. Permitir que o código “QRCode” impresso no comprovante possa ser lido por qualquer aplicativo QRCode, para a identificação do link da NFS-e emitida, com a visualização da NFS-e processada no sistema do Município.		
6.27.5. API (Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicações) de comunicação entre a máquina POS (Point off sale) e o sistema tributário:		
6.27.5.1. Possuir software webservice de comunicação que permita:		
6.27.5.1.1. Recepção das informações enviadas através da máquina POS (Point off sale);		
6.27.5.1.2. Validação dos dados enviados de acordo com os parâmetros do		

município;		
6.27.5.1.3. Inclusão da NFS-e emitida na máquina POS (Point off sale) no sistema tributário;		
6.27.5.1.4. Validação para os casos de falha de comunicação ou em qualquer outro fluxo que impeça a gravação da NFS-e com sucesso.		
6.27.5.6. Possuir validação referente ao cadastro do contribuinte, indicando:		
6.27.5.6.1. Se o status está ativo ou não;		
6.27.4.6.2. Se há autorização para emissão de NFS-e;		
6.27.4.6.3. O cadastro da atividade municipal (principal ou secundária);		
6.27.6. Funcionalidades para disponibilização da máquina POS (Point off sale) ao estabelecimento:		
6.27.6.1. Permitir a parametrizações das seguintes informações que serão utilizadas na emissão de NFS-e pela máquina POS (Point off sale):		
6.27.6.1.1. Seleção das atividades a serem usadas na máquina POS (Point off sale), de acordo com o estabelecido pelo município;		
6.27.6.1.2. Seleção do item da lista de Serviços, conforme a Lei Complementar 116/2003;		
6.27.6.2. Permitir a seleção do atividade municipal do contribuinte;		
6.27.6.3. Permitir a indicação da data da liberação do uso da máquina POS (Point off sale)		
6.27.6.6. Possuir cadastro da máquina POS (Point off sale), com as seguintes características:		
6.27.6.6.1. Identificador único da máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.2. Número de série da máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.3. Seleção de Modelo da máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.4. Data de entrega máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.5. Data de status máquina POS (Point off sale),		
6.27.6.6.6. Seleção de usuário recebeu (pessoa autorizada)		
6.27.6.6.7. Seleção de usuário que entregou a máquina.		
6.28. Módulo De Contadores		
6.28.1. Possuir módulo especifico para contadores, permitindo o auto cadastramento do contador, contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF, razão social, endereço completo, telefone e e-mail.		
6.28.2. Possuir validação que impeça o cadastro de contadores já incluídos no sistema		
6.28.3. Possuir controle de validação de acesso, com envio automático de senha no e-mail cadastrado, após o deferimento do cadastro pelo Município		
6.28.4. Permitir que o contador vincule todos os seus clientes/contribuintes		
6.28.5. Possuir bloqueio de vinculação, onde um contribuinte já vinculado a um contador não poderá vinculado a outro.		
6.28.6. Permitir que a desvinculação do contador seja efetuada pelo Município ou pelo acesso do contribuinte		
6.28.7. Permitir o acesso do contador a todas as funcionalidades dos usuários/contribuintes vinculados, tais como fechamento de Declarações, emissões de guias de recolhimentos, entre outras disponibilizadas para os		

contribuintes.		
6.28.8. Possuir a relação dos contribuintes para seleção pelo contador após o acesso ao sistema.		
6.28.9. Permitir a alteração da competência e do contribuinte sem efetuar novo login.		
6.28.10. Permitir alteração da senha pessoal pelo próprio contador.		
7. GESTÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E - ACESSO AOS TOMADORES DE SERVIÇOS/PARTICIPANTES DA CAMPANHA		
7.1. Cadastro		
7.1.1. Permitir que o usuário realize o seu cadastro, com a criação do login através de CPF e senha personalizada, com no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF, endereço e e-mail.		
7.1.2. Permitir que o usuário altere os seus dados cadastrais (Nome, endereço, telefone/celular, e-mail) e sua senha.		
7.1.3. Permitir que o usuário recupere a sua senha através de lembrete de senha e envio por e-mail.		
7.1.4. Permitir a indicação de um ou mais imóveis para utilização dos créditos gerados para o usuário, através da busca pela inscrição municipal imobiliária do imóvel ou CPF/CNPJ do proprietário do imóvel.		
7.1.5. Permitir a consulta das notas fiscais de serviços eletrônicas relacionadas ao CPF do usuário, contendo no mínimo os seguintes filtros de busca: número da nota fiscal de serviços eletrônica e período de emissão.		
7.1.6. Possuir resumo das informações da nota fiscal de serviços eletrônica tomada pelo usuário, com no mínimo os seguintes dados: número da nota fiscal de serviços eletrônica, dados do prestador (CPF/CNPJ e nome), valor e data de emissão da referida nota fiscal, demonstrativo dos créditos (valor do ISSQN, valor e situação do crédito), dados do cupom (número do cupom e validade do cupom)		
7.1.7. Permitir o cadastramento de reclamações/denúncias/sugestões pelos usuários em relação aos prestadores de serviços, com no mínimo as seguintes informações: CPF/CNPJ do reclamado, tipo de reclamação e mensagem.		
7.2. Consulta das informações da campanha		
7.2.1. Permitir a consulta das seguintes informações da campanha:		
7.2.1. Regras de participação e legislação**.**		
7.2.2. Informações sobre os sorteios realizados e a serem realizados, contendo os seguintes filtros de busca: ano e mês.		
7.2.2. Possuir perguntas e respostas acerca do sistema e regulamento.		
7.2.3. Possuir link para download do regulamento.		
7.2.4. Disponibilizar formulário para interação do usuário com o responsável pelo sistema.		
7.2.5. Permitir a consulta de verificação de autenticidade das notas fiscais de serviços eletrônicas recebidas.		
7.2.6. Permitir a consulta da conversão de RPS em nota fiscal de serviços eletrônica.		

7.2.7. Permitir a consulta dos prestadores de serviços que emitem nota fiscal de serviços eletrônica.		

FLS:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida em _____

(endereço, cidade, estado) inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, abaixo representado pelo Srº (a)_____,DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021

Sidrolândia, _____de _____de 2022.

_____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do representante da empresa